



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.208

João Pessoa - Sábado, 12 de Outubro de 2024

R\$ 2,00

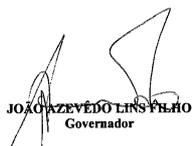
ATO DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 2.803

João Pessoa, 11 de Outubro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho de 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear **MARCIO LEANDRO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Vice Governadoria.


JOÃO PESSOA FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 530/2024
10/10/2024

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termo
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. ADM. PENITENCIÁRIA	ELISANDRA VITOR VIEIRA	924994-0	PRESTADOR	180	03/10/2024	31/03/2025
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANA LAURA AUGUSTO DE QUEIROZ	182170-9	ESTATUTARIO	18	24/09/2024	11/10/2024
SEC. EST. SAÚDE	DANNIELLY EULINA TORRES PEREIRA	161016-3	ESTATUTARIO	15	01/10/2024	15/10/2024
SEC. EST. EDUCAÇÃO	DEBORAH CRISTINA LUCENA NASCIMENTO	175209-0	ESTATUTARIO	30	30/09/2024	29/10/2024
SEC. EST. EDUCAÇÃO	ELISANGELA DE SOUZA FREITAS	141075-0	ESTATUTARIO	60	07/10/2024	05/12/2024
SEC. EST. SAÚDE	JANAYSA SOUZA DE ALMEIDA	610837-4	PRESTADOR	30	07/10/2024	05/11/2024
SEC. EST. SAÚDE	JOSELMA ADRIANA DE ARAUJO	999244-8	PRESTADOR	60	02/10/2024	30/11/2024
SEC. EST. EDUCAÇÃO	MARIA DE FÁTIMA CONSERVA JOVITO	84486-1	ESTATUTARIO	30	08/10/2024	06/11/2024
SEC. EST. SAÚDE	MARTA LUCIA GONCALVES DE BRITO	928297-1	PRESTADOR	90	08/10/2024	05/01/2025
SEC. EST. SAÚDE	RENATA CLECIA NEVES LEITE	181637-3	ESTATUTARIO	60	08/10/2024	06/12/2024
SEC. EST. EDUCAÇÃO	ROBERTA PEREIRA ALVES DE ARAUJO	173831-1	ESTATUTARIO	30	24/09/2024	23/10/2024
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. SAÚDE	ANDERSON NUNES QUEIROZ	167896-5	ESTATUTARIO	60	02/10/2024	30/11/2024
SEC. EST. EDUCAÇÃO	DAHANNY MARQUES DA SILVA	673071-0	PRESTADOR	60	08/10/2024	06/12/2024
SEC. EST. ADMINISTRAÇÃO	MARCIA MARIA OLIVEIRA LOPES	95614-7	ESTATUTARIO	30	09/10/2024	07/11/2024
SEC. EST. EDUCAÇÃO	MARCUS AURELIO CAVALCANTI PAREDES	165854-6	ESTATUTARIO	60	09/10/2024	07/12/2024
SEC. EST. EDUCAÇÃO	MARIA DAS NEVES DANTAS DE ARAUJO	146456-6	ESTATUTARIO	90	06/10/2024	03/01/2025
SEC. EST. EDUCAÇÃO	MARIA DO SOCORRO CORDEIRO FURTADO	144066-7	ESTATUTARIO	60	06/10/2024	04/12/2024
SEC. EST. SAÚDE	MARIA ROCHA BARBOSA	150331-6	ESTATUTARIO	15	08/10/2024	22/10/2024
SEC. EST. EDUCAÇÃO	MARISTELA DA SILVA COSTA ARRUDA	635106-9	PRESTADOR	90	30/09/2024	28/12/2024
SEC. EST. SAÚDE	SANDRA CRISTINA MOURA DA SILVA	943004-1	PRESTADOR	30	06/10/2024	04/11/2024
SEC. EST. EDUCAÇÃO	WALMIR JOSE DO NASCIMENTO	130071-7	ESTATUTARIO	30	24/09/2024	23/10/2024

MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 01/2024 - CGPDP

João Pessoa, 11 de outubro de 2024

O Conselho Gestor de Proteção de Dados Pessoais, instituído pelo Decreto Estadual nº 41.238 de 07 de maio de 2021, no uso das atribuições definidas no Art. 8º da citada norma e conforme indicações realizadas pelos dirigentes máximos de cada órgão, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, indicados pelos respectivos órgãos, para atuarem como Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais, bem como respectivos suplentes, conforme regras definidas pela Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018, pelo Decreto Estadual nº 41.238/2021 e demais normas regulamentares.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Bianca Batista Fagundes	187.850-6	Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Ygor Vito Santos de Andrade	178.139-1	Suplente de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	Maria Auxiliadora de Brito Veiga Pessoa	131.029-1	Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	Lidyane Silva Moreira	169.042-6	Suplente de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL E FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA.	Fernando Klayton Fernandes de Andrade	155.439- 5	Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL E FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA.	Vinicius Cesar de Moura Santana	522.826-3	Suplente de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	Adriano de Mello Cavalcante	173.150-5	Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	Thiago Poggi Lins Nunes	168.834-1	Suplente de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO	Djalma Batista de Mendonça Filho	192.761-2	Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO	Gessica Alves da Silva	180.831-1	Suplente de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
SEC DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA	Victor Franca Lago	174.270-1	Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
SEC DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA	Maévia da Silva Dantas	192631-4	Suplente de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS	Tatiana Ribeiro Rocha	175469-6	Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS	Washington Luis Soares Ramalho	88.863-0	Suplente de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	Sebastião de Sousa Forte	70.317-6	Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	Gilberto Júnior Bezerra Rolim	161.167-4	Suplente de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE ALMEIDA - FUNDAC	Naraiana Chaves Pereira	664.391-4	Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE ALMEIDA - FUNDAC	Iara Mendes Lacet Duarte	664.174-1	Suplente de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO	Rodrigo Lima Rodrigues	189191-0	Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO	Keila Tomasi da Silva	190.941-0	Suplente de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	Celso Fernandes Da Silva Junior	2313-2	Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	Norton Ferreira Moreira Da Cruz Filho	2070-2	Suplente de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	Renata Gomes De Macedo	176.942-1	Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	Felipe Julião Pereira	177.622-3	Suplente de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	Camila Florêncio Mendes Tejo	177.715-7	Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	José Ubireval Delgado	129.932-8	Suplente de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR - IASS	Marcus Aurelio De Holanda Torquato	611.866-6	Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR - IASS	Newton Vinicius Maximo Moura	613.490-4	Suplente de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Raquel Miranda Fonseca Luna Maciel	155.490-5	Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Jourdávila Costa Benício Diniz	995.735-6	Suplente de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP	Raimundo da Silva Leite	600103-3	Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP	Gilmar Lima de Albuquerque	600007-0	Suplente de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FUNAD	Liara Rodrigues de Brito	2568-3	Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FUNAD	Diana Leite Brasil Cavalcanti	2266-7	Suplente de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	Heriberto Pedrosa Ramos Júnior	18.379-23	Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	Rebeca Rosenstock	18.779-25	Suplente de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	Fernanda Ferreira Lobo	176.820-4	Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	Solange Maria Calvacante Pontes	90.714 -6	Suplente de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	Layson Ismar Dantas Silva	180.658-1	Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	Ana Luiza Silva Santos	192702-7	Suplente de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO	Viviany de Aquino Félix	175878-1	Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO	Mycielle Helia dos Santos Souza Ferreira	190.195-8	Suplente de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	Ederson Ramalho de Lucena	182.627-1	Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	Gabriel Asfora Lacerda	191.563-1	Suplente de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP	João Ricardo Coelho	120.212-0	Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP	Nicole Leitão Medeiros Claudino	120.265-1	Suplente de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	Julio Cesar Lopes Serpa	159.395-1	Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	Danielle Torriao Furtado Lima	166.622-3	Suplente de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA	Aline Rodrigues de Alencar	186.999-0	Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA	Francisca Neuma Ribeiro Viana	192.812-1	Suplente de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV	Eris Rodrigues Araujo Da Silva	179.168-1	Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV	Thiago Caminha Pessoa Da Costa	177.359-3	Suplente de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP	Ana Lucia Dantas Galdino	3.114 -1	Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP	Adeilton Martins de Oliveira	2.188-1	Suplente de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	Givanildo Leal De Menezes	183.158-5	Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	José Gregório De Mendeiros Neto	175.222-7	Suplente de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ PB	Vanessa Souto Barros	1005-7	Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ PB	Ana Maria Araújo de Castro	0932-6	Suplente de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AGEVISA	Ednaldo Paiva Júnior	177.301-1	Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AGEVISA	Jonatha Nascimento de Oliveira	176.933-2	Suplente de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA - PROCON	Wesley Silvano Silva da Silveira	177.363-1	Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA - PROCON	Danilla Mikelli M. De Miranda	143.095-2	Suplente de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR	Ludmilla Dantas Silva	187.392-0	Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR	Manoel Morais da Silva Neto	900.068-2	Suplente de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

Art. 2º Caberá ao Conselho Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPDP, com base em atribuição definida pelo §1º do Art. 8º do Decreto Estadual 41.238 de 7 de maio de 2021, estabelecer a abrangência de atuação de cada encarregado indicado, inclusive com a possibilidade de atendimento a mais de um órgão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Fábio Brito Ferreira
Procurador-Geral do Estado
Presidente do Conselho Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPDP

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA CGGP Nº 001/2024

João Pessoa, 09 de outubro de 2024.

O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DO GASTO PÚBLICO (CGGP), no uso das suas atribuições legais, nos termos do Decreto Estadual nº 40.547/2020.

Considerando o que dispõe o Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023 que determinou o ajuste nos valores das modalidades de licitação, com vigência desde 1º de janeiro de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Dispensar da análise e autorização deste Comitê Gestor as despesas com custeio e ou investimento que apresentem valores abaixo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 2º - A presente Portaria terá seus efeitos legais a partir da sua publicação.

Art. 3º - A partir da entrada em vigência desta Portaria, torna-se sem efeito a Portaria CGGP nº 001/2019.

PORTARIA GS Nº 064/2024

João Pessoa, 03 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Carlos Régio da Costa, Matrícula nº 79.458-9, para atuar como gestor do Termo de Fomento nº 003/2024, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Cooperativa dos Floricultores do Estado da Paraíba-COFEPE, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTOAGOSTO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

PORTARIA GS Nº 028/2024

João Pessoa, 14 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH, criada através da LEI Nº 12.615, DE 25 DE ABRIL DE 2023 que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância Investigativa (CSI), composta pelos seguintes servidores: o Corregedor Geral da Procuradoria Geral do Estado Dr. **FELIPE TADEU LIMA SILVINO**, Matrícula nº 164.008-9, Procurador do Estado, que exercerá o cargo de Presidente; o Coordenador da Assessoria Técnica, Normativa e do controle Interno **WASHINGTON LUIS SOARES RAMALHO**, matrícula: 88.863-0, Advogado – OAB/PB – 6589, a Assistente Técnica, Normativa e do Controle Interno **TAISA MARIA SOARES CORDEIRO**, brasileira, OAB/PB sob nº 30.485, matrícula nº 190.755-7 como Membros Titulares e a Gerente de Administração **TATIANA RIBEIRO ROCHA**, matrícula nº 175.469-6 como Membro Suplente, todos pertencentes aos quadros da SEIRH.

Art. 2º - A presente Comissão tem por objetivo Instaurar os devidos Procedimentos Administrativos Investigatórios, com vistas as providências possíveis em razão de fatos ocorridos na execução do Contrato nº10/2014, firmado entre a Secretaria da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia (SEIRHMAC) e a empresa Construtora Squadrium Ltda (CNPJ nº 08.163.787/0001-14), que tem por objeto a implantação das obras do Sistema Retiro, em Cuité - Paraíba.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 90 (Noventa) dias para conclusão dos trabalhos em epígrafe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.



Deusdita Queiroz Filho
Secretário da SEIRH

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 0005/2024 - FAEL

João Pessoa, 11 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba pelo art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO, que cabe à Secretaria, nos termos do art. 117, combinado com o Art. 7º, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **KYM QUEIROZ DE LUCENA**, matrícula nº 192.438-9, para **GESTOR** do Contrato nº 0005/2024, que tem por objeto a confecção de agasalhos conforme condições, quantidades, especificações e orientações que constam no Termo de Referência, a fim de atender às necessidades desta Secretaria.

Art. 2º. O(A) servidor(a) designado(a), nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências, todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do Art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003(Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0030/2024 - SEJEL

João Pessoa, 07 de Outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba c/c a Lei nº 8.186/2007

RESOLVE:

Considerando o disposto no art. 2º, VI da Lei Federal nº. 13.019/2014,

Art. 1º. Designar a servidora abaixo indicada para Gestora do Termo de Fomento nº 0004/2024 celebrado pela Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

MARIA CLAUDIA DE LACERDA SILVA - Matrícula 624.361-4

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0031/2024 - SEJEL

João Pessoa, 07 de Outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba c/c a Lei nº 8.186/2007

RESOLVE:

Considerando o disposto no art. 58 da Lei Federal nº. 13.019/2014,

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 0004/2024 celebrado pela Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Kym Queiroz de Lucena- Matrícula -192.438-9

Antônio Américo Falcone- Matrícula -170.404-4

Maria Almeida Sá - Matrícula -81.602-7

Rafael Fontanele Cavalcanti - Matrícula - 192.762-1

Hortêncio Severino Duarte - Matrícula- 191.091-4

Venicius Antonio de Barros - Matrícula-164.379-7

Félix José de Sousa Neto - Matrícula-620.698-1

Wéverton Galdino Correia -Matrícula-184.820-8

Airton Sales da Silva- Matrícula -618.276-3

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0032/2024 - SEJEL

João Pessoa, 11 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba pelo art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO, que cabe à Secretaria, nos termos do art. 117, combinado com o Art. 7º, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **KYM QUEIROZ DE LUCENA**, matrícula nº 192.438-9, para **GESTOR** do Contrato nº 0035/2024, que tem por objeto a confecção de agasalhos conforme condições, quantidades, especificações e orientações que constam no Termo de Referência, a fim de atender às necessidades desta Secretaria.

Art. 2º. O(A) servidor(a) designado(a), nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências, todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do Art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003(Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LINDOUZE PIRES NETO
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 208/2024

João Pessoa/PB, 11 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ISAIAS VITORINO DE ALMEIDA**, Matrícula nº 171.169-2, como Gestor do Contrato Administrativo nº 38/2024 celebrado entre a SEDAP e a empresa **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO-ITEP**, inscrita no CNPJ nº 50.774.391/0001-15; cujo objeto é contratação de serviços de análise de multiresíduos de agrotóxicos em hortifrutigranjeiros.

Art. 2º. Competirá ao Servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto do contrato, bem como observar e cumprir o disposto no art. 75, II da lei 14.133/21 e Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.



JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Secretário de Estado
SEDAP

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 023/2024/GS/SETDE

Em 08 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº. 26.186, de 29 de agosto de 2005.

Art. 1º RESOLVE designar os servidores, **MARCILIO RIBEIRO BARBOSA GOMES**, matrícula nº 191.828-1, como gestor e **EUGÊNIA MARIA RODRIGUES BARRETO**, Mat. nº 176370-9, como fiscal do contrato nº0011/2024, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SETDE e MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA, CNPJ nº. 14.488.350/0001-53, para a prestação do serviço design, ambientação e decoração para criação e execução de projetos da fachada, hall de entrada e praça de alimentação para o 39º salão do artesanato paraibano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE e revoga as disposições anteriores.

Publique-se

Cumpra-se

ROSÁLIA BORGES LUCAS
SECRETÁRIA DE ESTADO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

RESOLUÇÃO CEAS-PB nº 14 de 13 de setembro de 2024.

O Conselho Estadual de Assistência Social da Paraíba - CEAS/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.546/2015, e por seu Regimento Interno;

Considerando a 151ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social da Paraíba - CEAS/PB, realizada em 13 de setembro de 2024 e conforme registro em Ata Nº 151,

RESOLVE:



Art. 1º Aprovar por unanimidade a destinação de Emendas Parlamentares alocadas no Fundo Estadual de Assistência Social da Paraíba-FEAS-PB para as ações da Política da Assistência Social conforme prevê a Lei 8742/1993 e suas atualizações, para serem aplicadas em Projetos de Enfrentamento à Pobreza (priorizando os municípios maior incidência de pobreza), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS; conforme valores e especificações a seguir:

Número da Emenda Parlamentar	Número da Programação	GND	Valor (R\$)
202442700005	250000020240005	3	R\$ 500.000,00
202442700005	250000020240005	3	R\$ 500.000,00
202471160013	250000020240004	3	R\$ 300.000,00
Total			R\$ 1.300.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCA C. FERNANDES VIEIRA
PRESIDENTE DO CEAS/PB

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 505/2024/DS

João Pessoa, 11 de outubro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/36646;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSIEUDES ANIZIO FERREIRA DE SA, matrícula 1668-3, e JULIO CABRAL, matrícula 4272-2, como gestor e fiscal, respectivamente, do Contrato nº 0142/2024 firmado entre este Departamento e empresa RFR COMERCIO E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 506/2024/DS

João Pessoa, 11 de outubro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/36685;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSIEUDES ANIZIO FERREIRA DE SA, matrícula 1668-3, e JULIO CABRAL, matrícula 4272-2, como gestor e fiscal, respectivamente, do Contrato nº 0143/2024 firmado entre este Departamento e empresa RFR COMERCIO E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 507/2024/DS

João Pessoa, 11 de outubro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/36807;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSIEUDES ANIZIO FERREIRA DE SA, matrícula 1668-3, e JULIO CABRAL, matrícula 4272-2, como gestor e fiscal, respectivamente, do Contrato nº 0144/2024 firmado entre este Departamento e empresa KBR RECUPERAÇÃO E RECICLAGEM DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LDIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 508/2024/DS

João Pessoa, 11 de outubro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/36874;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSIEUDES ANIZIO FERREIRA DE SA, matrícula 1668-3, e JULIO CABRAL, matrícula 4272-2, como gestor e fiscal, respectivamente, do Contrato nº 0145/2024 firmado entre este Departamento e empresa KBR RECUPERAÇÃO E RECICLAGEM DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LDIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 445/2024/DS

João Pessoa, 18 de setembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2023/42964, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento, Recredenciamento, Auditoria e Fiscalização dos Centros de Formação de Condutores - CFCs;

Considerando o disposto na Portaria nº 176/2023/DS do DETRAN/PB e na Resolução nº 789 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PERPÉTUO SOCORRO TAPEROÁ LTDA, CNPJ 53.169.802/0001-96, classificação A/B, local de funcionamento na Rua Abdon de Souza, nº 309, Centro, Taperoá/PB, CEP: 58.680-000, tendo como Diretor Geral Edilberto Nunes Pereira e Diretora de Ensino Sheila Giannotti Melo de Alencar, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publicada no DOE do dia 20/09/2024.

Republicada por incorreção.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB Nº 086 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Processo nº DER-PRC-2024/06249.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Engenheiro JUVENAL PEREIRA DA SILVA NETO, matrícula 9499-4, inscrito no CPF sob nº 087.159.524-95, como Gestor do Contrato PJ-033/2024, que tem por objeto as Obras Remanescentes de Restauração da Rodovia PB-085, Trecho: Píripituba/Duas Estradas/Lagoa de Dentro/Pedro Régis/Entr. PB-071, com 34,0 km.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DER/PB Nº 087 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Processo nº DER-PRC-2024/06488.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor JOSE CELIO MARQUES DE SOUSA, matrícula 3878-4, inscrito no CPF sob nº 110.527.834-49, como Gestor do Contrato PJ-037/2024, que tem por objeto a Execução do serviço da aferição de tacógrafo, ensaio, gru e revisão, em 31 veículos pertencentes ao DER/PB.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Agência de Regulação do Estado da Paraíba

RESOLUÇÃO ARPB Nº 006/2024

Aprova o valor da margem bruta de distribuição da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS para o ano de 2024 e dá outras providências.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 13, inciso VI, da Lei Estadual nº. 7.843, de 1º de novembro de 2005, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, inc. XIII, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 26.884, de 24/02/2006, que inclui nas competências da Diretoria da ARPB a aprovação de níveis e estruturas tarifárias relativos aos serviços públicos de competência do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício PBDOC Nº PBG-OFI-2024/00036 (CT PRE 066/2024), da PBGÁS, no anexo "Relatório Técnico - Pleito de Margem Regulatória 2024", bem como nos demais documentos constantes do Processo ARP-PRC-2024/00427;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão instituída pela Portaria ARPB Nº 010/2024-DP e a Nota Técnica emitida pela empresa LCJ Contabilidade que integram o referido Parecer;

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria, tomada em sua reunião realizada no dia 11 de outubro de 2024, que aprovou o novo valor da margem bruta de distribuição da PBGÁS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a margem bruta total de distribuição da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no valor de R\$ 73.711.373 (setenta e três milhões, setecentos e onze mil, trezentos e setenta e três Reais), equivalente, como referência unitária, a uma margem média de R\$ 1,4773/m³, para o ano de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado.

João Pessoa, 11 de outubro de 2024

José Otávio Maia de Vasconcelos
Diretor-Presidente

Gilvan da Silva Alves Júnior
Diretor Executivo de Regulação e Articulação Institucional

Francisco de Sales Pereira
Diretor Executivo de Fiscalização e Controle

EXTRATO DO DESPACHO N.º 001/2024 – DEFC

O DIRETOR EXECUTIVO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA – ARPB, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução Normativa ANEEL n.º 846, de 11 de junho de 2019, tendo em vista o que consta no Processo ARPB ARP-PRC-2023/00155, RESOLVE: conhecer o recurso, ante a sua tempestividade, e no mérito NEGAR-LHE provimento, devendo-se manterem incólumes as Exposições de Motivos que fundamentaram os Autos de Infração n.ºs 0001/2024-ARPB-SFT; 0002/2024-ARPB-SFT; 0003/2024-ARPB-SFT; 0004/2024-ARPB-SFT; e 0005/2024-ARPB-SFT, mantendo-se, por conseguinte, o valor das multas fixadas no importe de R\$ 38.467,01 (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e um centavo), para cada Recorrente, quais sejam, Coremas IV a VIII Geração de Energia SPE Ltda, pertencentes ao Grupo Rio Alto Energias Renováveis S.A., adotando como fundamentos, aqueles constantes na Análise do Pedido de Reconsideração, com fulcro no disposto no Artigo 36 seguintes da Resolução Normativa ANEEL n.º 846/2019.

João Pessoa, 3 de outubro de 2024.


Francisco do Sales Pereira
Diretor Executivo de Fiscalização e Controle

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

PORTARIA N.º 053/2024.

João Pessoa, 11 de Outubro de 2024.

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE:

Designar ALLAN DAVIDSON LAURO BEZERRA SALES, matrícula n.º 995.736-6, como gestor do Contrato n.º 0073/2024, referente ao evento UNAV AWARDS 2024, que será realizado nos dias 18 e 19 de outubro de 2024, na cidade São Paulo/SP.

FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS
DIRETOR-PRESIDENTE

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA N.º 0297/2024/GCG - CG

Cabedelo-PB, 11 de outubro de 2024.

Licenciamento ex-offício da Militar Estadual interessada, das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar n.º 87, o art. 110 Lei n.º 3.909 de 14 de julho de 1977 com redação dada pela Lei n.º 12.194 de 29 de janeiro de 2022, e subsidiariamente, por força do art. 134 Lei n.º 3.909, de 14 de julho de 1977, o art. 122 da Lei n.º 6.880 de 09 de dezembro de 1980 com redação dada pela Lei n.º 13.954 de 16 de dezembro de 2019, e solucionando o requerimento da militar interessada, constante no Processo CPM-PRC-2024/02620;

RESOLVE:

1. LICENCIAR ex-offício das fileiras desta Corporação, a contar de 24 de setembro de 2024, o SOLDADO MATR. 529.883-1 MADSON BEZERRA DOS SANTOS, lotado na 1ª CIPM da Polícia Militar, filho de Severino Marcos Bezerra dos Santos e Marluce Inácio Barbosa, nascido no dia 04/09/1986, natural de Recife-PE, incluído nesta Corporação no dia 14 de setembro de 2018, em virtude de ter tomado posse do cargo de Técnico Judiciário, com lotação no Tribunal de Justiça de Pernambuco. O Militar Estadual foi julgado APTO em Inspeção de Saúde a que se submeteu na Junta Médica Militar de Saúde, e receberá o Certificado de Reservista ou equivalente na Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2. Em consequência, passa a integrar a reserva não remunerada da Polícia Militar do Estado da Paraíba;

3. Publique-se, registre-se e cumpra-se;

4. Arquive-se na DGP/2.

PORTARIA N.º 0298/2024/GCG - CG

Cabedelo-PB, 11 de outubro de 2024.

Licenciamento ex-offício do Militar Estadual interessado, das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar n.º 87, o art. 110 Lei n.º 3.909 de 14 de julho de 1977 com redação dada pela Lei n.º 12.194 de 29 de janeiro de 2022, e subsidiariamente, por força do art. 134 Lei n.º 3.909, de 14 de julho de 1977, o art. 122 da Lei n.º 6.880 de 09 de dezembro de 1980 com redação dada pela Lei n.º 13.954 de 16 de dezembro de 2019, e solucionando o requerimento da militar interessada, constante no Processo CPM-PRC-2024/02634;

RESOLVE:

1- LICENCIAR ex-offício das fileiras desta Corporação, a contar de 01 de outubro de 2024, o CABO PM MATR. 525.345-4 SEBASTIÃO RODRIGUES EUFRAZINO, lotado na Ajudância Geral da Polícia Militar, filho de José Eufrazino Rodrigues e Maria das Dores da S. Eufrazino, nascido no dia 20/01/1987, natural de Itaporanga-PB, incluído nesta Corporação no dia 22 de setembro de 2010, em virtude de ter tomado posse do cargo de Técnico Ministerial, com lotação no Ministério Público da Paraíba. O Militar Estadual foi julgado APTO em Inspeção de Saúde a que se submeteu na Junta Médica Militar de Saúde, e receberá o Certificado de Reservista ou equivalente na Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 - Em consequência, passa a integrar a reserva não remunerada da Polícia Militar do Estado da Paraíba;

3 - Publique-se, registre-se e cumpra-se;

4 - Arquive-se na DGP/2.


SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL. OOC
Comandante-Geral

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

PORTARIA N.º 087/2024-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 10 de outubro de 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 7.505, de 3 de fevereiro de 1978, em conformidade com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 191/2024, bem como considerando o que dispõe o inciso XVI, do artigo 4º e do inciso VI, do parágrafo 3º, do artigo 15, ambos da Lei Complementar n.º 191/2024; o artigo 6º da Lei Estadual n.º 9.625, de 27 de dezembro de 2011; e as alterações dispostas na nova Lei Estadual n.º 12.678, de 12 de junho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a NORMA TÉCNICA N.º 028/2024 – CBMPB, elaborada pela Diretoria de Atividades Técnicas da Corporação, que dispõe sobre Armazenamento em Silos.

Art. 2º Determinar aos Órgãos de Atividades Técnicas e aos Órgãos de Execução da Corporação a adoção das medidas necessárias para o fiel cumprimento das prescrições contidas na Norma Técnica objeto desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL. QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPB

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

(Portaria n.º 087/2024 - GCG, publicada em DOE n.º _____ de _____ de 2024)

NORMA TÉCNICA N.º 28/2024

Armazenamento em Silos

SUMÁRIO

- Objetivo
- Aplicação
- Referências normativas e bibliográficas
- Definições
- Procedimentos

1. OBJETIVO

Estabelecer as medidas de segurança para a proteção contra incêndios e explosão em silos, atendendo ao previsto na Lei Estadual n.º 9.625/2011 – Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico do Estado da Paraíba, atualizada pela Lei Estadual N.º 12.678/2023.

2. APLICAÇÃO

2.1. Esta Norma Técnica (NT) aplica-se a todo silo destinado à armazenagem de cereais e seus derivados, sementes oleaginosas, sementes agrícolas, legumes, açúcar, farinhas, entre outros produtos que gerem ambiente explosivo.

2.2. Os silos existentes e aprovados com base em norma vigente à época, anterior a edição desta NT, desde que mantidas os critérios de aprovação, podem seguir as exigências do projeto aprovado, respeitando as exigências básicas da NT 16 para as áreas de apoio.

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

Instrução Técnica N.º 27/2019 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP) – Armazenamento em silos.

4. DEFINIÇÕES

Além das definições constantes Norma Técnica específica de Terminologia de segurança contra incêndio, aplicam-se as definições específicas abaixo:

4.1. **Análise de risco:** é um estudo de cenários de incêndio/explosão e emissão tóxica, abordando as causas e consequências, visando à segurança do processo conforme normas técnicas;

4.2. **Alívio de explosão:** área destinada ao alívio de pressão/chama decorrente de uma explosão, direcionada para um local seguro;

4.3. **Balança de fluxo:** trata-se de um sistema de pesagem por bateladas automáticas e intermitentes. Seu projeto de três camadas consiste em silo pulmão, silo e silo receptor;

4.4. **Deflagração:** propagação de uma zona de combustão a uma velocidade inferior a velocidade do som em meio isento de reação;

4.5. **Detonação:** propagação de uma zona de combustão a uma velocidade superior a velocidade do som em meio isento de reação;

4.6. **Elevadores agrícolas:** equipamentos que efetivam a elevação de grãos;



Figura 1: Elevador Agrícola (Tombador)

4.7. **Esteira transportadora:** são correias de estrutura metálica com longarinas de vigas “U” ou “L”, fixadas nos pisos por cavaletes parafusados, com a finalidade de transportar grãos no sentido horizontal, a grandes distâncias. Possuem como característica os rolos com rolamentos expostos ao pó;



4.8. Transportador de correia do tipo enclausurado: são correias de estrutura metálica totalmente enclausurada/fechada, com rolamentos fixados do lado externo, com a finalidade de transportar grãos no sentido horizontal a grandes distâncias. Possuem como característica a não emissão de pó para o ambiente e sistema de recarga e autolimpeza, e consequente eliminação de risco de explosão;



Figura 2: Esteira transportadora

4.9. Explosão: estouro ou rompimento de confinamento de um recipiente, por desenvolvimento de pressão interna na deflagração;

4.10. Filtro de mangas: equipamento que faz a coleta do ar impuro através de coifas e realiza o processo de filtragem pela passagem de ar forçado através de mangas onde as partículas finas ficam retidas;

4.11. Isolamento de explosão: sistema destinado a proteger os equipamentos do efeito da propagação da explosão por barreira química ou mecânica;

4.12. Máquina de limpeza: equipamento com sistema de peneiramento oscilatório que efetua a limpeza e a pré-limpeza, retirando o máximo de impurezas dos grãos;

4.13. Micron: medida correspondente a um milésimo do milímetro (mm). É representado pela letra grega μ ;

4.14. Moega: construção da unidade armazenadora que recebe os grãos;



Figura 3: Moega

4.15. Pó combustível: partículas sólidas combustíveis que apresentam riscos de incêndio ou explosão quando suspensas no ar ou em camadas ou outro meio oxidante em uma faixa de concentração independente de material sólido com granulometria de 500 microns ou inferior, capaz de passar através de peneira padrão U.S. nº 35;

4.16. Transportador de corrente: tipo de transportador que utiliza uma corrente para o transporte dos grãos;



Figura 4: Transportador de corrente

4.17. Secador: equipamento que reduz a umidade dos grãos;



Figura 5: Secador

4.18. Transportador helicoidal: equipamento destinado ao transporte horizontal / inclinado de carga e descarga de grãos nos silos, máquinas de limpeza, secadores e outros equipamentos, podendo descarregar em mais de um ponto ao mesmo tempo. É recomendado para pequenas distâncias;



Figura 6: Transportador helicoidal

4.19. Silo: estrutura destinada ao armazenamento de cereais e seus derivados, sementes oleaginosas, sementes agrícolas, legumes, açúcar, farinhas, entre outros produtos que gerem ambiente explosivo, sem estarem ensacados. Em silos não há presença humana no seu interior para manuseio direto e constante com os produtos. Os silos podem ser horizontais, semiesféricos ou verticais;

4.20. Silos horizontais: é um grande depósito horizontal, onde prevalece a relação da base maior que a altura. O piso e parte da construção lateral podem situar-se abaixo do nível do solo para aproveitar o talude como reforço. A deposição do material a granel é feita ao longo do cume da cobertura e o material é acumulado em forma de pirâmide;



Figura 7: Silo Horizontal

4.21. Silos semiesféricos: são grandes depósitos horizontais cobertos no formato de calota. O piso e parte da construção lateral podem situar-se abaixo do nível do solo para aproveitar o talude como reforço;

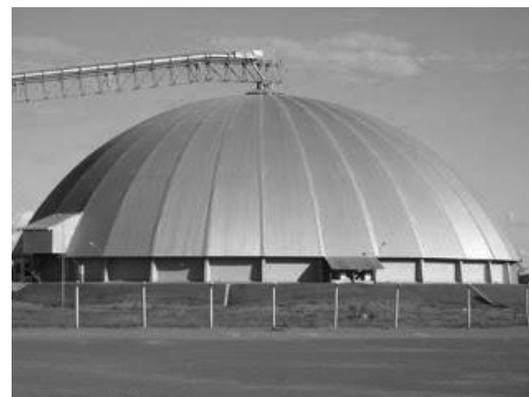


Figura 8: Silo Semiesférico

4.22. Silos verticais: são silos cilíndricos, construídos em concreto ou em chapas de aço. Prevalece a relação da altura maior que a base;



Figura 9: Silo Vertical

4.23. Supressão de explosão: sistema destinado à supressão da explosão por agente químico não combustível;

4.24. Ventilador ou exaustor: equipamento que faz a movimentação de ar forçado (insuflação ou aspiração).

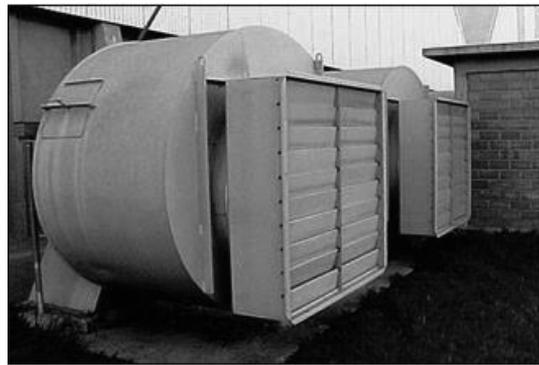


Figura 10: Ventilador ou exaustor

5. PROCEDIMENTOS

5.1. Estrutura

5.1.1. O material de construção do silo e equipamentos de transporte e processo deve ser incombustível.

5.1.2. Silos metálicos devem ser construídos com parafusos ou solda enfraquecida entre a cobertura e o corpo, de forma a permitir a separação neste ponto, em caso de explosão no seu interior.

5.1.3. A cobertura do silo deve ser dotada de vedação contra escape de pó e contra água.

5.1.4. Não deve haver nenhuma abertura entre silos.

5.1.5. Cada silo deve possuir respiros na cobertura, sendo que a quantidade e dimensões devem ser definidas por dimensionamento adequado, para atender a sua finalidade.

Nota: O respiro deve ser curvado ou inclinado para evitar a entrada de água e a cobertura deve ser vedada contra poeira e água.

5.2. Escadas e elevadores nas rotas de fuga

5.2.1. Escadas internas devem ser do tipo enclausurada com acesso por meio de porta corta-fogo com resistência de 90 min (PCF P-90), não necessitando haver janelas de ventilação no corpo da escada, e possuir largura mínima de 1 m, independente da altura do silo.

5.2.2. Para escadas externas o acesso deve ser por meio de porta corta-fogo com resistência de 90 min (PCF P-90) e possuir largura mínima de 1 m, independente da altura do silo.

5.2.3. As exigências acima não se aplicam às escadas de áreas técnicas onde não há a permanência de pessoas, devendo ser atendida a NR-12.

5.2.4. Elevadores internos devem ser fechados em poços estanques com paredes resistentes ao fogo por 2 h e dotados de portas corta-fogo (PCF) do tipo P-90, com fecho automático, em todas as aberturas.

5.2.5. Não se aplicam as exigências do item 5.2.4 no caso de elevadores externos.

5.3. Medidas de segurança contra incêndios

5.3.1. Rotas de fuga e saídas de emergência, de acordo com a Norma Técnica específica adotada pelo CBMPB para Saídas de emergência e com o item 5.2 desta NT.

5.3.2. Brigada de incêndio de acordo com a Norma Técnica específica adotada pelo CBMPB para Brigada de incêndio.

5.3.3. Sistema de iluminação de emergência, de acordo com a Norma Técnica específica adotada pelo CBMPB para Iluminação de emergência.

5.3.4. Sistema de alarme, de acordo com a Norma Técnica específica adotada pelo CBMPB para Sistema de detecção e alarme de incêndio.

5.3.5. Sinalização, de acordo com a Norma Técnica específica adotada pelo CBMPB para Sinalização de emergência.

5.3.6. Extintores portáteis do tipo adequado aos riscos a proteger, atendendo a Norma Técnica específica adotada pelo CBMPB para Sistema de proteção por extintores de incêndio.

5.3.7. Sistema de proteção por hidrantes, de acordo com a Norma Técnica específica adotada pelo CBMPB para Sistema de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio, independente das áreas de construção e de apoio serem inferiores a 930 m².

a) O tipo do sistema de hidrantes para qualquer tipo e tamanho de silo será o tipo 4 especificado na NT 15, obrigatoriamente com esguicho regulável.

b) A reserva de incêndio será proporcional às áreas de apoio construídas, devendo seguir os valores de referência para as indicações do grupo J-4.

c) Para as áreas de apoio inferiores a 930 m², deve ser adotado sempre o valor mínimo previsto para o grupo J-4 (até 2500 m²), conforme tabela de aplicabilidade dos tipos de sistemas e volume de reserva de incêndio mínima (m³) da NT 15.

d) Preferencialmente os pontos de hidrantes devem ser posicionados de acordo com o conceito de hidrantes externos.

e) É vedada a instalação de sistema de hidrantes no interior dos silos.

5.3.8. Deve haver proteção por sistema de chuveiros automáticos do tipo dilúvio sobre as correias transportadoras que estejam enclausuradas ou que tenham a sua maior altura superior a 12 metros, devendo ser calculada a densidade mínima de 12 L/min/m², reserva de incêndio mínima para 30 minutos de operação.

a) A quantidade de chuveiros tipo dilúvio a ser considerado no cálculo será a soma de chuveiros instalados a cada duas chaves seccionadoras (mínimo de 7 por chave), podendo ser o acionamento de forma manual.

b) Caso não haja chave seccionadora instalada o cálculo deverá levar em consideração todo o sistema acionado ao mesmo tempo.

c) Os demais parâmetros de elaboração do sistema não estipulados nesta NT devem seguir os parâmetros da Norma Técnica específica para chuveiros automáticos e NBR 10897.

5.3.9. As correias transportadoras devem ser construídas em material que não propague chamas e evite acúmulo de energia estática.

5.3.10. Deve haver sistema de detecção de calor em toda extensão da correia, em caso de acionamento do sistema, deverá desligá-la automaticamente.

5.3.11. Deve ser previsto comando manual alternativo (botão de emergência) em local

de fácil visualização, identificação e acesso, para desligar a correia transportadora em caso de incêndio. Pode ser desligado à distância por uma central de monitoramento.

5.4. Instalações elétricas

5.4.1. As instalações elétricas devem atender à NBR IEC 60079 – Parte 14 – Projeto, seleção e montagem de instalações elétricas; Norma Técnica específica adotada pelo CBMPB para Inspeção visual em instalações elétricas de baixa tensão e a NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão.

5.4.2. Todas as luminárias da área de risco, inclusive as de emergência, devem ser à prova de explosão e de pó.

5.5. Proteção contra descargas atmosféricas

5.5.1. As unidades armazenadoras devem dispor de proteção contra descargas elétricas atmosféricas, dimensionadas e instaladas de acordo com as normas técnicas.

5.5.2. Os silos e estruturas metálicas devem ser aterrados.

5.6. Sensor de temperatura

5.6.1. Um sensor de temperatura deve ser localizado entre os dispositivos de produção de calor e o secador.

5.6.2. Os secadores devem ter um sensor de temperatura regulado para limitar o ar introduzido no secador a uma temperatura segura. Tal controle deve cortar todo calor que está sendo fornecido ao secador e deve permitir a continuação do movimento de ar não aquecido através do secador.

5.6.3. Indicadores de pontos aquecidos devem ser instalados em todos os silos.

5.6.4. O número e a localização dos sensores devem estar de acordo com as especificações do fabricante.

5.7. Controle de pó

5.7.1. O pó deve ser coletado em todos os pontos de produção dentro da unidade armazenadora e instalação de movimentação como: na admissão ou descarga de transportadores de correias, redler ou chute, despoeiramento ao longo dos túneis, balanças de fluxo, elevadores e máquinas de limpeza.

5.7.2. Especial atenção deve ser dada aos pontos de transferência de grãos, nas moegas rodoviárias e moegas ferroviárias assim como no carregamento em caminhões e navios.

5.7.3. O pó coletado deve ser filtrado e armazenado em silo situado fora do local de risco, devendo ser equipado com dispositivo corta-fogo no duto de conexão e provido de dispositivos de alívio de explosão.

5.7.4. Os dutos de transporte de pó devem ser dotados de sistema de detecção e de extinção de faísca.

5.7.5. Todos os locais confinados devem ser providos de ventiladores à prova de explosão, com acionamento manual ou automático, devidamente dimensionados para permitir a retirada de pó, gases e a renovação do ar.

5.8. Medidas de proteção contra explosão

5.8.1. Todas as edificações e estruturas onde exista o risco de explosão de pó devem contar com dispositivos de proteção contra explosão, de acordo com as normas técnicas.

5.8.2. Todos os equipamentos, dutos, silos de pó e coletores no interior dos quais o pó fica confinado, devem ser dotados por sistemas de proteção contra explosão, devidamente dimensionados, de acordo com as normas técnicas, devendo ser apresentada a respectivo comprovante de responsabilidade técnica do projeto, instalação e/ou manutenção.

5.8.3. São medidas de proteção contra explosão: alívio de explosão, supressão de explosão e isolamento de explosão.

5.8.4. Quando o produto armazenado não gerar atmosfera explosiva devem ser apresentados por empresa especializada laudos e documentações comprovando essa situação. Para esses casos não há necessidade de medidas de proteção contra explosão.

5.9. Disposições gerais

5.9.1. Transportadores de parafuso (rosca sem fim) devem ser completamente fechados em carcaças metálicas, com tampas de abertura livre na extremidade de descarga e no acoplamento do eixo.

5.9.2. O combustível (líquido ou gasoso) utilizado pelo secador de grãos deve atender às normas de segurança exigidas nas Normas Técnicas respectivas.

5.9.3. Secadores de grãos que utilizem combustível sólido devem ter as fornalhas instaladas a, no mínimo, 4 metros de distância do secador, ligando-se a esse por um túnel, convenientemente dimensionado, de forma a reduzir o risco da introdução de fagulhas no secado.

5.9.4. Os transportadores verticais e horizontais devem ser dotados de sensores automáticos de movimento, que desligam automaticamente os motores ao ser detectado o escorregamento da correia ou corrente.

5.9.5. A instalação deve contar com um constante programa de limpeza, para evitar a formação de acúmulos de pó sobre equipamentos, estruturas e demais locais sujeitos a tal fenômeno, para evitar explosões.

5.9.6. Os grãos devem ser constantemente aerados para evitar sua decomposição que podem gerar vapores inflamáveis como metanol, propanol ou butano.

5.9.7. Quando as concentrações de poeiras são desconhecidas, os locais de risco devem ser avaliados periodicamente com uso de bomba de amostragem. Estas concentrações de pó nunca podem estar entre 20 e 4.000 g/m³.

5.9.8. Na vistoria deve ser exigido comprovante de responsabilidade técnica dos sistemas de controle de temperatura, despoeiramento e explosão.

5.9.9. A eletricidade estática deve ser removida dos silos, das máquinas e equipamentos que acumulam carga elétrica, por meio de aterramento instalado de acordo com as normas técnicas.

PORTARIA Nº 126/2024/GCG-QCG

João Pessoa/PB, 11 de outubro de 2024

DESIGNAR AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DO CORPO DE BOMBEIROS DA PARAÍBA.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VI do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB (Decreto Estadual nº 7.505/1978), em conformidade com a Lei Complementar nº 191/2024 e em observância à Lei nº 14.133/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os Militares Estaduais abaixo referenciados como Agentes de Contratação:

- I - MAJ QOEM MATR. 524.354- MARCELLO HENRIQUE VILLAR MALHEIROS;
- II - MAJ QOEM MATR. 524.350-5 THIAGO HENRIQUE GOMES COUTINHO;
- III - MAJ QOEM MATR. 524.374-2 MARCOS ARAÚJO GOUVEIA SANTOS;

IV - MAJ QOEM MATR. 525.941-0 INÁCIO ARAUJO DE LUCENA NETO;
 V - CAP QOEM MATR. 527.308-1 GUSTAVO ROLIM DE FIGUEIREDO;
 VI - 1º TEN QOEM MATR. 527.359-5 BRUNO RENNAN MARQUES BATISTA;
 VII - 1º TEN QOEM MATR. 527.542-3 ENZO ARAGÃO CAPOBIANCO;
 VIII - 3º SGT QPC MATR. 521.792-0 TALMAY DANIEL PESSOA JUNIOR
Art. 2º - A Equipe de Apoio será formada dentre os servidores que atuam como Agentes de Contratação, definida por ato administrativo do Comandante Geral.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº GCG/127/2024-CG João Pessoa - PB, 11 de outubro de 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3º do Art. 15 da Lei Complementar nº 191, de 26 de abril de 2024 c/c o caput do Art. 11 da Lei N.º 7.605, de 28 de junho de 2004 e tendo em vista o que dispõe o Item 15.3 do Edital Nº 001/2023 – CFSd PM/BM 2023, **RESOLVE**:

1. CONVOCAR, em estrito cumprimento à **DECISÃO JUDICIAL**, o candidato abaixo relacionado, comparecer, impreterivelmente, na data e horário abaixo relacionado, no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, situado na BR-230, km-29, nº 525- Jardim Veneza- CEP 58.088200- João Pessoa- PB.

Data: 16/10/2024 (quarta-Feira)
 Horário: 10h00min

Nº	OPÇÃO	NOME	Processo nº
1.	SD BM - (QBMP-0)	LUCAS REIS DA COSTA	0833353-78.2024.8.15.2001

2. RECOMENDAR ao Candidato, para fins de atualização cadastral, que observe o seguinte:

3.1. Digitalizar as cópias de todos os documentos previstos nos sub itens 18.1.2 e salvá-las em um único arquivo no formato "PDF" com até 10MB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;

3.2. Os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;
 3.3. Identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;

3.4. Conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos, que deverá ter no mínimo 300 dpi e no máximo 600 dpi de resolução;

3.5. Verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

3.6. Foto colorida em fundo branco, digitalizada no formato jpeg ou png, no tamanho 3x4 cm, deverá ter no mínimo 300 dpi e no máximo 600 dpi de resolução, com até 5 MB de tamanho;

3.7. A fotografia deverá ser recente, com fundo branco, descoberto (sem boné, chapéu ou similares), sem óculos ou qualquer outro acessório que dificulte a sua identificação.

3.8. A documentação e a foto deverão ser entregues em um pen drive, juntamente com os documentos originais listados no item 18.1.2. de "a" ao "i".

3. PUBLICAR a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** no site do CBMPB através do endereço eletrônico (www.bombeiros.pb.gov.br).

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CORONEL QOEM
COMANDANTE-GERAL

Hospital Distrital de Solânea

PORTARIA - DG Nº 023/2024 Solânea-PB, 11 de Outubro de 2024.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Decreto n.º 43.975, de 08 de agosto de 2023, c/c o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATOS	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
0007/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	Gestor	RAYSSA OLIVEIRA DA COSTA	919.556-8	708.952.554-64
0008/2024		Fiscal	PAULO FRANCENILDO SANTINO DOS SANTOS	945.604-0	067.233.394-52
0009/2024					

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

VANESSA ALVES BEZERRA VIEGAS
DIRETORA-GERAL - HES
MATRÍCULA 191.556-8

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

PORTARIA Nº 68/2024/DG/HEETSHL

João Pessoa, 09 de outubro de 2024.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **MATHEUS MARINHO ENOMOTO**, matrícula nº **916.642-4** para exercer a função de Gestor/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência referente ao processo nº 25.215.000030.2024, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES, E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME EXTRA SUS**:

CONTRATO Nº	EMPRESA	CNPJ
0126/2024	BEMMED - COMERCIO DE ARTIGOS CIRURGICOS LTDA	27.938.961/0001-06
0127/2024	BONE MEDICAL IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA	34.639.837/0001-05
0128/2024	D F C HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA (CORTICAL HOSPITALAR)	27.664.639/0001-28
0129/2024	FIXANO DISTRIBUIDORA LTDA	52.855.554/0001-74
0130/2024	ORTHOVIDA MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA	39.825.198/0001-88

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.
 Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
DIRETOR-GERAL
MATRÍCULA 99.780-3

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

PORTARIA Nº 043/2024

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, o servidor

MAYARA ANDRESSA JOVINO DE LIMA, cargo Assessor Técnico da Subgerência Regional de Atendimento, matrícula 143.078-2, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, no período de 23 de setembro de 2024 a 22 de outubro de 2024, retornando dia 23 de outubro de 2024, se dia útil.

Publique-se,
 CUMPRA-SE.
 João Pessoa, 19 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 044/2024

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, o servidor

DANILLA MIKELLY MARCELINO MIRANDA, cargo de Subgerente Regional de Atendimento, matrícula 143.095-2, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, no período de 08 de outubro de 2024 a 06 de novembro de 2024, retornando dia 07 de novembro de 2024, se dia útil.

Publique-se,
 CUMPRA-SE.
 João Pessoa, 03 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 045/2024

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, o servidor

GENILDO ALVES DE FRANÇA, cargo Assessor Técnico de Subgerente Regional de Atendimento, matrícula 143.100-5, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, no período de 07 de outubro de 2024 a 05 de novembro de 2024, retornando dia 06 de novembro de 2024, se dia útil.

Publique-se,
 CUMPRA-SE.
 João Pessoa, 03 de outubro de 2024

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1129

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006126-24, **RESOLVE**
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARYLAM FONSÊCA GOMES**, no cargo de **Professor de Educação básica 2**, matrícula nº **90.397-3**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 30 de setembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1142

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006393-24, **RESOLVE**
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **SEVERINA NETE TARGINO DA SILVA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **145.331-9**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 4º, caput, inciso II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I da EC nº. 103/2019, c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)**.
João Pessoa, 01 de outubro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – 1145

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006019-24, **RESOLVE**
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LAURINDA DE MENEZES CUNHA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **130.103-9**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
Republicar por Incorreção
Publicada no D.O.E 10/10/2024
João Pessoa, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 0778/2024

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do Art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE APOSENTADORIA** abaixo relacionados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01	5892-24	ANTONIO BEZERRA DE LIMA	144.544-8
02	4492-24	RAIMUNDO ROLIM DE ALBUQUERQUE NETO	144.186-8

João Pessoa, 11 de outubro de 2024.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0780/2024

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) PROCESSO o(s) DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**, abaixo discriminados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01	3672-24	OSORIO QUEIROGA DE ASSIS NETO	078.286-6

João Pessoa, 11 de outubro de 2024.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0782/2024

O Presidente da **PBPREV**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	6452-24	EDILANE MARIA BARROS	100.245-7
02	6346-24	MARIA DE FÁTIMA RAMOS MIQUELINO	100.140-0

João Pessoa, 11 de outubro de 2024.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0784/2024

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	6331-24	ANTONIO INACIO NETO	052.042-0
02	6332-24	MARIA DA LUZ CORDEIRO DE SOUZA	115.079-1

João Pessoa, 11 de outubro de 2024.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 305-2024

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s)**:

01	6358-24	JANAINA MICHAEL DE MESQUITA	REVISÃO DE PENSÃO
02	6509-24	MARIA DA SOLIDADE RODRIGUES DA SILVA	REVERSÃO DE QUOTA
03	4222-24	MARIA JOSÉ RIBEIRO NUNES	REVERSÃO DE QUOTA

João Pessoa, 11 de outubro de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 11 de outubro de 2024.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2024/20373	160.076-1	GENESINO CIRILO DE CARVALHO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

THIAGO CÉSAR CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO
PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

EDITAIS E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

4ª COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA CPC/SESDS/PB EDITAL DE CITAÇÃO PAD Nº. 029/2024/4ªCPD/CPC/SESDS/PB

O Presidente da 4ª Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SESDS/PB, POC Carlos Alberto do Nascimento Silva, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 195, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 085/2008 FAZ SABER que nesta Gerência Executiva de Disciplina Civil, encontra-se tramitando os autos do processo Administrativo Disciplinar nº 029/2024/4ª CPD/GEDC/COGER/SESDS/PB, onde figura como processado o servidor: **MESSINALDO JANUÁRIO DA SILVA**, Perito Oficial Odonto Legal, Matrícula nº 182.387-6, pela prática em tese das transgressões disciplinares previstas nos Art. 147, XXVII, Art. 158, VII (deixar de tratar superiores hierárquicos, pares, subordinados, advogados, testemunhas, servidores do Poder Judiciário e o povo em geral com deferência e a urbanidade devida) Art. 159 XX da LC 85/2008, e como o processado encontra-se com domicílio incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente **CITA-O** pelo presente Edital, para apresentar Defesa Prévia, tomar conhecimento do presente PAD e se ver processado até final julgamento, podendo ainda em qualquer fase do presente PAD apresentar advogado constituído. A referida defesa prévia poderá ser entregue de forma física no gabinete onde funciona a 4ª Comissão Permanente de Disciplina, localizada na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1498, Edifício Makadesh Mall, 5º andar, Torre, João Pessoa – PB – CEP 58040-000, ou através de email no endereço **quartaepd.cogerpcpb@hotmail.com**, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 14:00 as 18:00 horas. **CUMpra-se E Publique-se.**

João Pessoa/PB, em 07 de Outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DISCIPLINA
ITALO PETRUCCI SERRANO
MEMBRO DA COMISSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL DE CITAÇÃO

PAD nº. 030/2024/4ªCPD/CPC/SESDS/PB

O Presidente da 4ª Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SESDS/PB, POC Carlos Alberto do Nascimento Silva, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 195, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 085/2008 FAZ SABER que nesta Gerência Executiva de Disciplina Civil, encontra-se tramitando os autos do processo Administrativo Disciplinar nº 030/2024/4ª CPD/GEDC/COGER/SESDS/PB, onde figura como processado o servidor: **MESSINALDO JANUÁRIO DA SILVA**, Perito Oficial Odonto Legal, Matrícula nº 182.387-6, pela prática em tese das transgressões disciplinares previstas no Art. 158, VII (deixar de tratar superiores hierárquicos, pares, subordinados, advogados, testemunhas, servidores do Poder Judiciário e o povo em geral com deferência e a urbanidade devida) Art. 159 XVII (abandonar cargo sem justa causa, ausentando-se da repartição por mais de trinta dias consecutivos) da LC 85/2008, e como o processado encontra-se com domicílio incerto e não sabido, não



sendo possível citá-lo pessoalmente **CITA-O** pelo presente Edital, para apresentar Defesa Prévia, tomar conhecimento do presente PAD e se ver processado até final julgamento, podendo ainda em qualquer fase do presente PAD apresentar advogado constituído. A referida defesa prévia poderá ser entregue de forma física no gabinete onde funciona a 4ª Comissão Permanente de Disciplina, localizada na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1498, Edifício Makadesh Mall, 5º andar, Torre, João Pessoa – PB – CEP 58040-000, ou através de email no endereço quartacpd.cogerpcpb@hotmail.com, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 14:00 as 18:00 horas.

João Pessoa/PB, em 07 de Outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DISCIPLINA
ITALO PETRUCCI SERRANO
MEMBRO DA COMISSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL DE CITAÇÃO
PAD n.º 052/2024/4ªCPD/CPC/SESDS/PB

O Presidente da 4ª Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SESDS/PB, POC Carlos Alberto do Nascimento Silva, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 195, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 085/2008 FAZ SABER que nesta Gerência Executiva de Disciplina Civil, encontra-se tramitando os autos do processo Administrativo Disciplinar nº 052/2024/4ª CPD/GEDC/COGER/SESDS/PB, onde figura como processado o servidor: MESSINALDO JANUÁRIO DA SILVA, Perito Oficial Odonto Legal, Matrícula nº 182.387-6, pela prática em tese das transgressões disciplinares previstas no Art. 158, VII (deixar de tratar superiores hierárquicos, pares, subordinados, advogados, testemunhas, servidores do Poder Judiciário e o povo em geral com deferência e a urbanidade devida) Art. 159 XVII (abandonar cargo sem justa causa, ausentando-se da repartição por mais de trinta dias consecutivos) da LC 85/2008, e como o processado encontra-se com domicílio incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente **CITA-O** pelo presente Edital, para apresentar Defesa Prévia, tomar conhecimento do presente PAD e se ver processado até final julgamento, podendo ainda em qualquer fase do presente PAD apresentar advogado constituído. A referida defesa prévia poderá ser entregue de forma física no gabinete onde funciona a 4ª Comissão Permanente de Disciplina, localizada na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1498, Edifício Makadesh Mall, 5º andar, Torre, João Pessoa – PB – CEP 58040-000, ou através de email no endereço quartacpd.cogerpcpb@hotmail.com, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 14:00 as 18:00 horas.

João Pessoa/PB, em 07 de Outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DISCIPLINA
ITALO PETRUCCI SERRANO
MEMBRO DA COMISSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL DE CITAÇÃO
PAD n.º 053/2024/4ªCPD/CPC/SESDS/PB

O Presidente da 4ª Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SESDS/PB, POC Carlos Alberto do Nascimento Silva, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 195, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 085/2008 FAZ SABER que nesta Gerência Executiva de Disciplina Civil, encontra-se tramitando os autos do processo Administrativo Disciplinar nº 053/2024/4ª CPD/GEDC/COGER/SESDS/PB, onde figura como processado o servidor: CHARLEY SOARES FEITOZA,

Escrivão de Polícia Civil, Matrícula nº 156.960-1, Art. 159 XXVII da LC 85/2008, e como o processado encontra-se com domicílio incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente **CITA-O** pelo presente Edital, para apresentar Defesa Prévia, tomar conhecimento do presente PAD e se ver processado até final julgamento, podendo ainda em qualquer fase do presente PAD apresentar advogado constituído. A referida defesa prévia poderá ser entregue de forma física no gabinete onde funciona a 4ª Comissão Permanente de Disciplina, localizada na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1498, Edifício Makadesh Mall, 5º andar, Torre, João Pessoa – PB – CEP 58040-000, ou através de email no endereço quartacpd.cogerpcpb@hotmail.com, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 14:00 as 18:00 horas.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

João Pessoa/PB, em 07 de Outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DISCIPLINA
ITALO PETRUCCI SERRANO
MEMBRO DA COMISSÃO

Secretaria de Estado da Cultura

HABILITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

HABILITAÇÃO Nº 016/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 9.332/2011 e tendo em vista o disposto no artigo 5º § 2º do Decreto nº 43.711, de 22 de maio de 2023, Processos Administrativos: SCT-PRC-2024/01862, SCT-PRC-2024/01862 e SCT-PRC-2024/01929, **RESOLVE:** HABILITAR NO PROGRAMA ICMS CULTURAL AS EMPRESAS RELACIONADAS ABAIXO:
EMPRESA: ATACAMIX COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 36.618.436/0001-96
INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ: 16.362.470-4
RESPONSÁVEL LEGAL: DAYANA CRY S CARVALHO DA SILVA
FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR
SEDE: SAPÉ

EMPRESA: ATACADAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 08.932.351/0001-42
INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ: 16.152.593-8
RESPONSÁVEL LEGAL: JOSE ADAILTON CARVALHO DA SILVA
FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR
SEDE: SAPÉ

EMPRESA: TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 36.346.785/0001-04
INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ: 16.360.168-2
RESPONSÁVEL LEGAL: RODOLFO VIEIRA DA SILVA
FUNÇÃO: DIRETOR COMERCIAL
SEDE: CATOLÉ DO ROCHA

João Pessoa, 10 de outubro de 2024

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

! De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

DIÁRIO OFICIAL



EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAIS E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2024
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETO PARA CASAS DE APOIO
ÀS PESSOAS QUE VIVEM/OU CONVIVEM COM HIV/AIDS**

A Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba, por intermédio da Gerência Operacional de Condições Crônicas e IST, da Gerência Executiva de Vigilância em Saúde, torna público a realização de seleção para o repasse financeiro às CASAS de APOIO, a ser executados por Organizações Não-Governamentais e outras Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, localizadas no Estado da Paraíba, na área de assistência às pessoas que vivem e/ou convivem com HIV/Aids/HV.

– INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 – Escopo

Visando a assistência às pessoas que vivem e/ou convivem com HIV/Aids, o Governo do Estado da Paraíba através da Secretaria de Estado da Saúde desenvolve uma série de ações em articulação com a sociedade civil e outros órgãos governamentais (Federais, Estaduais e Municipais), com vista também a promoção dos Direitos Humanos das pessoas que vivem com HIV/Aids/HV/TB e outras ISTs na Paraíba.

1.2 – Objetivo

O presente edital tem por objetivo selecionar, através de Termo de Colaboração (02) projetos junto às organizações não governamentais e outras organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, que atuem na assistência às pessoas que vivem e/ou convivem com HIV/Aids ofertando **hospedagem, alimentação e apoio**, quando da necessidade dessas pessoas se deslocarem para atendimento nos Hospitais de Referência localizados em João Pessoa e em campina Grande, mediante o aporte de recursos financeiros a estes projetos pelo governo do Estadoda Paraíba.

1.3 – Áreas deAtuação

O presente Edital contempla a área de atuação em Assistência:

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO	LINHAS TEMÁTICAS
Assistência	Atenção às Pessoas Vivendo e/ou convivendo Com HIV/Aids

1.4 – LinhasTemáticas

As áreas temáticas definidas a luz da Portaria GM/MS nº 232, de 07 de fevereiro de 2022, que aprova os novos valores da transferência fundo a fundo do incentivo de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das IST, HIV/Aids e Hepatites virais, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde, e das prioridades locais, visam fortalecer a assistência às pessoas que vivem e/ou convivem com HIV/Aids, buscando a melhoria das condições devida do público acima referido.

- 1.5 - Cronograma

FASES	DATA
Submissão de propostas	22 DE OUTUBRO DE 2024
Divulgação dos resultados	31 DE OUTUBRO DE 2024
Período para Recebimento de Recursos	04 DE NOVEMBRO DE 2024
Análise dos Recursos	05 DE NOVEMBRO DE 2024
Homologação dos Resultados	07 DE NOVEMBRO DE 2024
Prazo Final para Entrega da Documentação	18 DE NOVEMBRO DE 2024
Prazo previsto para Início da Contratação	17 DE FEVEREIRO DE 2025

1.6 – Público-Prioritário

Considerando as áreas de atuação descritas anteriormente contemplaremos somente projetos direcionados para osseguintes segmentos das populaçõesa baixo:

- Pessoas vivendo e/ou convivendo com HIV/Aids;

- Assistência as Pessoas comHIV/Aids;

Poderão participar desta seleção Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos localizadas no Estado da Paraíba e que estejam de acordo com as especificações contidas neste edital, que tenham seus objetivos sociais compatíveis com a Política de incentivo para Estados e municípios no âmbito do Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis e de acordo com a Lei Nº 13.204/2014 e alterações, que considera:

a) - entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999 : as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

De acordo com o Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação

dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;

d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada à transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

- Estão ainda impedidas de participar da presente seleção as instituições que embora se enquadrem no disposto do sub-item 1.5.1 do presente Edital, encontrem-se compendências no cumprimento das exigências da Secretaria de Estado da Saúde - Paraíba, no que tange a prestação de contas ou a relatórios narrativo e de progresso vinculados a projetos anteriormente apoia dos pela esfera Estadual.

1.7-Recursos Financeiros

- As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global estimado de **R\$ 221.771,96** (Duzentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e um mil reais e noventa e seis centavos) sendo R\$ 121.771,96 para uma casa de apoio localizada em João Pessoa (cento e vinte e um mil, setecentos e setenta e um mil reais e noventa e seis centavos) e 100.000,00 (cem mil reais) para uma casa de apoio localizada em Campina Grande. Cidades onde estão os principais serviços de referência para tratamento e acompanhamento do HIV/Aids em gestantes, adultos e crianças.

-Serão selecionados até 02(dois) projetos, sendo 01 projeto em Campina Grande e 01 em João Pessoa, cada instituição pode apresentar e ter a aprovação de um único projeto.

- Os projetos que apresentarem no orçamento, solicitação de recursos superiores a esse teto serão excluídos do processo seletivo.

-A liberação dos recursos solicitados de acordo com os itens deste Edital, será efetuada em uma única parcela e a documentação de prestação de contas física e financeira da execução deverá ser apresentada à Gerência Financeira SES- PB ao término das ações desenvolvidas pelas ONGs junto a Gerente da Gerência Operacional de Condições Crônicas e IST da Paraíba, conforme prazo estabelecido no Termo de Cooperação.

-Os insumos solicitados deverão estar coerentes com as atividades propostas e detalhadas de acordo com o anexo I deste edital.

1.8 - Itens não Financiáveis

De acordo com a PORTARIA GM /MS Nº 1.928 de 28/06/2022 - Ficam habilitados os estados e seus respectivos municípios ao recebimento do Incentivo de **Custeio** às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, Aids e Hepatites Virais, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde e conforme a classificação orçamentária da SES - PB não é permitida a aquisição de equipamentos.

1.9 - Prazo de Execução de Projetos

- Os projetos a serem apoiados pelo presente Edital poderão ter no máximo 12 (doze) meses de prazo de execução, contados a partir da data de publicação do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Estado.

– APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

- Deverão compor obrigatoriamente as propostas os seguintes anexos:

I – PROPOSTA DE PROJETO

II – TERMO DE REFERÊNCIA

- Os projetos deverão ser apresentados em formulário específico fornecido pela Gerência Operacional de Condições crônicas e IST-SES-PB (Anexos I e II), em 03(três) vias digitadas e assinadas, acompanhado da documentação mencionada no presente Edital no I tem 3.

- Só serão aceitos (no processo de seleção) os projetos entregues pessoalmente na Gerência Operacional de Condições crônicas e IST- SES-PB, não serão aceitos os projetos enviados por fax ou via correio eletrônico. O endereço a ser entregue é o seguinte:

AVENIDA DOM PEDRO II, 1826 - TORRE JOÃO PESSOA -PB

CEP: 58040-440

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2023

À GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONDIÇÕES CRÔNICAS E IST SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

- A instituição proponente se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, sob pena de suspensão do financiamento.

- CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitar-se na presente seleção a instituição proponente deverá entregar envelope lacrado contendo os documentos abaixo relacionados:



3.1-Estatuto da Instituição

3.2- Projeto digitado em 03 (três) vias de acordo com o modelo de projeto do Anexo I, do presente Edital, impresso de forma legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datado e assinado pelo representante legal ou preposto da instituição, que se encontra disponibilizado no Portal do Governo do Estado da Paraíba, nollink: www.paraiba.pb.gov.br/saude.

3.3-Currículo do(a) Coordenador(a) do Projeto em 03 (três) vias

3.4-Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado;

3.5- Termo de Referência em 03 (três) vias, de acordo com o modelo de Termo de Referência do Anexo II do presente edital e Carta de recomendação em 01 (uma) via da Gerência Operacional de Condições Crônicas e IST e, na ausência desta, da Secretaria Municipal de Saúde ou da Secretaria de Assistência Social em cuja área geográfica de abrangência a instituição tem sua sede, atestando: A existência da instituição; a existência de estrutura física para desenvolver o projeto; que realiza atividades compatíveis com as diretrizes do Sistema Único de Saúde(SUS) e a adequação às necessidades locais, no âmbito da prevenção às IST/HIV/Aids/HV e assistência às pessoas que vivem e/ou convivem com HIV/Aids;

3.6- Declaração de adimplência da ONG, fornecido pela Gerência Financeira da SES-PB.

3.7- Carta de Recomendação do Fórum ou Articulação de ONGs Aids da Paraíba.

3.8- A instituição que não anexar ao projeto enviado qualquer um dos documentos acima solicitados será automaticamente excluída do processo de seleção do projeto.

- PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 - O processo de seleção estará sob a responsabilidade de uma comissão especialmente constituída para este fim, doravante denominada COMISSÃO, composta de 03 (três) membros titulares, 01 (um) indicado pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba por meio da Gerência Operacional de Condições Crônicas e IST, 01 (um) membro do Complexo Hospitalar Clementino Fraga e, 01 (um) membro indicado pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba por meio da Gerência Executiva de Vigilância em Saúde, com três suplentes igualmente indicados.

4.2- A indicação dos membros obedecerá como pressuposto o critério de notório saber em sua área de atuação, e suas indicações serão confirmadas através de Portaria emitida pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.

- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Compatibilidade dos objetivos do projeto com as diretrizes do Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis, sendo:

- Reduzir a incidência da infecção pelo HIV/Aids/HV e outras IST;

- Assistência às pessoas vivendo com HIV/Aids/Hepatites Virais/Tuberculose;

- Integração efetivadas ações propostas com o Sistema Único de Saúde no âmbito Estadual;

- Relevância epidemiológica, geográfica e da população prioritária no âmbito Estadual;

- Localização geográfica do projeto no âmbito da abrangência exclusiva do Estado da Paraíba;

- A instituição participante deverá ter no mínimo 02 (dois) anos de existência até a data da publicação deste Edital, devendo comprovar tal característica por meio do CNPJ.

- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ATRIBUIÇÃO DE NOTAS TÉCNICAS:

6.1 - Para celebrar as parcerias, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

V - possuir:

a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas

6.2 - Para o julgamento dos projetos será avaliado pela Comissão o seu conteúdo, considerando os aspectos estabelecidos neste Edital.

Art. 27. O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento constitui critério obrigatório de julgamento. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 1º As propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos desta Lei, ou constituída pelo respectivo conselho gestor, se o projeto for financiado com recursos de fundos específicos. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 3º Configurado o impedimento previsto no § 2º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

§ 4º A administração pública homologará e divulgará o resultado do julgamento em página do sítio previsto no art. 26. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 5º Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 6º A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria.

Após a avaliação será atribuída nota a cada um dos itens, conforme os critérios de pontuação definidos abaixo.

A pontuação informada em cada um dos subitens poderá ser alcançada a partir do que será atribuído pela Comissão, indo de 0,0 (zero), até a pontuação máxima informada em cada item.

A pontuação não poderá ultrapassar o limite de 100 (cem) pontos e nem ser inferior a 70 (setenta) pontos. No somatório de todos os pontos será encontrada a Nota Técnica (NT), base para a classificação final.

No julgamento da proposta técnica serão pontuados os seguintes critérios, em cada qual o valor de pontos indica do representa a pontuação máxima a ser atribuída pela comissão:

- EXPERIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO

- Experiência em execução de projetos na área de IST/HIV/Aids/HV 5,0 pontos

Esta comprovação dar-se-á através de declaração emitida pelas representações Fórum de ONG/AIDS-PB e/ou Articulação Aids na Paraíba.

- CAPACIDADE OPERACIONAL

- Equipe técnica da Instituição – Pontuação Máxima Possível 10,0 pontos

- Avaliar-se-á a capacidade técnica do(a) coordenador(a) responsável apartir:

Do relato constante no Anexo II - Termo de Referência; Experiência de trabalhos na área fim a que se destina este Edital; Análise de currículo com comprovação.

- QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA

O valor indicado em cada um dos subitens abaixo é a pontuação máxima que pode ser atribuída pela Comissão para cada aspecto avaliável.

6.3.1- Organização da Proposta -5,0 pontos

Proposta técnica apresentada em 03 (três) vias, com clareza, legível, sem rasuras, conforme o modelo do projeto do Anexo I deste edital.

- Objetivos do Projeto - 5,0 pontos

Manter compatibilidade do objetivo com a proposta e com as ações estratégicas relacionadas no item 5 do projeto básico (Anexo I).

- Sumário Executivo do Projeto -10,0 pontos

Demonstrar objetividade e clareza na descrição sucinta dos objetivos, atividades, resultados esperados e o valor da proposta.

- Descrição da Situação Problema e do Público prioritário -10,0 pontos

Demonstrar coerência entre a justificativa para a realização do projeto, bem como a relevância da proposta em relação à área geográfica, características do público prioritário, incluindo a sua situação e epidemiológica.

- Antecedente do Projeto -10,0 pontos

Descrever sucintamente as experiências anteriores da instituição proponente com relação as IST/HIV/Aids/HV.

- Integração com o SUS (Política de HIV/Aids do Estado, Planos de Enfrentamento a o HIV/Aids/IST/HV a População de HSH, Gays, Travestis e transexuais)- 5,0 pontos

Apresentar proposta com possibilidade de articulação com o SUS.

- Cronograma Físico -10,0 pontos

Descrever os procedimentos no que tange a periodicidade em que serão desenvolvidas cada uma das atividades e os resultados esperados.

- Monitoramento e Avaliação -10,0 pontos

Demonstrar coerência entre os indicadores (dados quantitativos que permitem avaliar a execução da atividade proposta), as atividades e os meios de verificação.

- Orçamento -10,0 pontos

Demonstrar que os insumos solicitados estão coerentes com as atividades propostas e detalhadas de acordo como exigido no Anexo I (Projeto Básico) deste edital.

- Interiorização das Ações -10,0 pontos

Apresentar proposta que conste deslocamento para ações sistemáticas, priorizando outros municípios, e/ou de assistência as PVHIV/Aids oriundas de outros municípios, acrescidos ao da sede da instituição e que não sejam contemplados como incentivo Fundo a Fundo.

- A Nota Técnica (NT) de cada instituição será obtida pela somatória das notas de cada aspecto avaliado, conforme critérios definidos acima.

6.5. - Em caso de empate, a classificação será definida considerando-se a MAIOR NOTA encontrada no item 6.3.3. Persistindo o EMPATE, o desempate se dará mediante sorteio a se realizar em sessão pública da Comissão, cuja convocação dar-se-á por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado com antecedência mínima de três dias.

CALENDÁRIO

A data da entregados documentos e dos projetos para este processo seletivo será até as **16:30h** dia **22/2024**. Em hipótese alguma, serão aceitos projetos entregues após essa data e horário.

O resultado da seleção e a classificação dos projetos com as devidas justificativas, obedecendo ao disposto no subitem 1.4, serão elaborados pela Comissão e disponibilizados no Portal da Secretaria Estadual de Saúde da Paraíba: <https://paraiba.pb.gov.br> no dia **31/10/2024**.

Os recursos ao resultado da seleção deverão ser entregues na Gerência Operacional de Condições Crônicas e IST-SES-PB no dia **04/11/2024**.

O resultado final será divulgado no Portal da Secretaria Estadual de Saúde da Paraíba: <https://paraiba.pb.gov.br> no dia **07/11/2024** e também no **Diário Oficial do Estado da Paraíba**.

- MONITORAMENTO E SUPERVISÃO

- Os projetos aprovados para efetivação dos contratos serão monitorados técnica e financeiramente pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba. O não cumprimento por parte do Proponente ao estabelecido no referido Termo de Cooperação inviabilizará o apoio concedido pela SES-PB, acarretando a rescisão do convênio.

- PROJETOS APROVADOS

Caso a instituição tenha o projeto aprovado nesta seleção, deverá necessariamente apresentar para formalização do contrato, no prazo de até 07 (sete) dias, apartir da divulgação do resultado da seleção, a seguinte documentação:

- Certidão Negativa Fundo de Garantia-Caixa;

- Certidão Negativa da Dívida Ativa da União-Receita Federal;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

- Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual;

- Certidão Negativa da Dívida Ativa Municipal;

- Certidão Negativa do INSS;

- Cópia do Cartão do CNPJ;

- Estatuto ou Regimento do Órgão/Entidade;

- Documento de Nomeação ou Ata da Eleição do Representante legal do órgão/entidade;

- Cópia da Identidade, CPF e comprovante de residência do Representante legal;

- Cópia do Certificado ou comprovante do Registro de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Municipal ou Estadual do ramo de atuação do convenente ou, na ausência destes, pelo Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS.

- Plano de Trabalho (modelo fornecido pela Secretaria de Estado da Saúde);

- Alvará de Funcionamento.

Parágrafo Único: As Instituições que não apresentarem documentação no prazo máximo estabelecido, serão desclassificadas, sendo convocado o classificado subsequente, ficando este com o prazo de 05 dias para apresentar documentação exigida.

10 - REPASSE DE RECURSOS

10.1 - Os recursos serão depositados em conta específica para as atividades do PROJETO, SEM REAJUSTES.

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



11.1- As Instituições com pendências na Gerência Financeira- SES (PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETOS ANTERIORES) ou Junto a Gerência de Condições Crônicas(Relatório de Ações e Atividades desenvolvidas) Não poderão participar desta seleção.

12- DA REVOGAÇÃO

O presente processo de seleção poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão unilateral da SES-PB, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem implicar direito a indenização de qualquer natureza.

13- CASOS OMISSOS

As questões não previstas por esse edital serão resolvidas pela Comissão constituída nos termos do item 4, observados os princípios gerais, que devem nortear a atuação da administração pública.

João Pessoa, 19 de Setembro de 2024.

ARIMATEUS REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

ANEXO I
PROPOSTA DE PROJETO CASA DE APOIO

NOME DO PROJETO:

1. DADOS INSTITUCIONAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

CORREIO ELETRÔNICO (caso tenha): _____

HOMEPAGE (caso tenha): _____

2. DADOS DO PROJETO

TIPO DO PROJETO: _____

3. PÚBLICO PRIORITÁRIO: _____

NÚMERO PREVISTO DE PESSOAS BENEFICIADAS: []

ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA: _____

4. DADOS ORÇAMENTÁRIOS DO PROJETO

VALOR DO REPASSE: _____ R\$ _____

TOTAL: R\$ _____

5. ENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS DA INSTITUIÇÃO

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: _____

NOME COMPLETO: _____

NÚMERO CI/ RG: _____ CPF: _____ DESIGNAÇÃO DO CARGO: _____

ELEIÇÃO/NOMEAÇÃO REALIZADA EM: _____ MANDATO: _____ INÍCIO: _____

TÉRMINO: _____

COORDENADOR DO PROJETO: _____

NOME COMPLETO: _____

NÚMERO CI/ RG: _____ CPF: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

6. DESCRIÇÃO GERAL DO PROJETO - OBJETIVO GERAL

O benefício mais amplo que o projeto pretende alcançar.
[Empty box for description]

7. SUMÁRIO EXECUTIVO

Descrever, sucintamente, os objetivos, as atividades e os resultados esperados, incluindo o orçamento total.
[Empty box for summary]

Todo projeto deve responder, em termos gerais, à pergunta: Por que executar o projeto? Ao se apresentar as razões, devem ser destacados os seguintes pontos: (i) problema que o projeto se propõe a solucionar ou minorar; e, (ii) relevância do projeto em relação ao problema identificado. Deve-se definir: (a) área geográfica em que o projeto está inserido, (b) as características da sua população (especificidades demográficas, sociais, econômicas e culturais), incluindo a situação epidemiológica das IST/AIDS, (c) e a população-alvo que o projeto visa alcançar.

DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO, DO PROBLEMA E DA POPULAÇÃO-ALVO
Descrever sucintamente as experiências anteriores da instituição proponente com relação às IST/HIV/Aids.

ANTECEDENTES DO PROJETO

Descrever o processo que permitirá a articulação da instituição com o SUS, buscando fortalecer a atenção oferecida pela rede de serviços local em relação ao projeto proposto.

[Empty box for antecedents]

INTEGRAÇÃO COM O SUS

CRONOGRAMA FÍSICO

Table with 4 columns: OBJETIVOS ESPECÍFICOS, RESULTADOS ESPERADOS, ATIVIDADES, PERÍODO DE EXECUÇÃO. Header row: Descrever os procedimentos no que tange à periodicidade em que serão desenvolvidas cada uma das atividades e os resultados esperados.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para cada atividade, descrever os indicadores de intervenção, assim como os meios de verificação das informações compatíveis com os objetivos e a atividades propostas.

Table with 4 columns: OBJETIVO ESPECÍFICO, ATIVIDADE, INDICADORES DE INTERVENÇÃO, MEIOS DE VERIFICAÇÃO.

ORÇAMENTO

Para cada atividade, identificar o número do objetivo a que se refere, os insumos e os custos previstos. Adicionar folhas suplementares, se necessário.

Table with 5 columns: ATIVIDADE, DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES, INSUMOS, REPASSE SOLICITADO, TOTAL.

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: _____ Endereço: _____ Anos de Existência: _____ CNPJ: _____

HISTÓRICO

Descrever sucintamente o histórico da Instituição, data de fundação, personalidade jurídica e acordos com o meio estatutário social.

Relacionar a Membros da Diretoria com seus respectivos cargos.

Principais Áreas de Atuação:

Relatar a finalidade, linhas de ação e público prioritário. Sob este título, fornecer também em linhas gerais, a experiência anterior em execução de projetos em IST/HIV/Aids/HV fornecendo dados e fontes de financiamento. (Utilizar no máximo uma página.).

CAPACIDADE OPERACIONAL

Equipe Técnica:
Relatar como está constituída a equipe técnica da Instituição e em que área atua, relacionando os profissionais.
Estrutura Física/Operacional

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2024
OSCs

Seleção pública de projetos para a prevenção, diagnóstico e Assistência/monitoramento de Doenças de Condições Crônicas e IST, Assistência às pessoas com HIV/Aids/HV/TB e Desenvolvimento Institucional das ONG/ Aids da Paraíba.

A Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba, por intermédio da Gerência Operacional de Condições Crônicas e IST, da Gerência Executiva de Vigilância em Saúde, torna público a realização de seleção para o repasse financeiro para o financiamento de projetos comunitários de intervenção a serem executados por Organizações Não-Governamentais e outras Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, localizadas no Estado da Paraíba, na área de prevenção, ocorrências de IST/HIV/Aids/HV, assistência às pessoas que vivem e/ou convivem com HIV/Aids/HV/TB e Desenvolvimento Institucional das ONGs Aids, nos termos aqui estabelecidos.

1 – INFORMAÇÕES GERAIS**1.1 – Escopo**

Visando o controle da epidemia de HIV/Aids/HV/TB e de outras Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde, vem desenvolvendo uma série de ações em articulação com a sociedade civil e outros órgãos governamentais (Federais, Estaduais e Municipais), com vistas também na promoção dos Direitos Humanos das pessoas que vivem com HIV/Aids/HV/TB e outras IST na Paraíba.

1.2 - Objetivo

O presente edital tem por objetivo selecionar, através de Termo de Colaboração (08) projetos junto às organizações não governamentais e outras organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, que atuem na assistência às pessoas que vivem e/ou convivem com HIV/Aids, mediante o aporte de recursos financeiros a estes projetos pelo governo do Estado da Paraíba.

1.3 – Áreas de Atuação

O presente Edital contempla as áreas de atuação em Prevenção, Assistência e Desenvolvimento Institucional, divididas entre as seguintes áreas temáticas:

1.3.1 – Linhas Temáticas

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO	LINHAS TEMÁTICAS
Prevenção combinada	Promoção de Práticas em redução de danos
	Comunicação em Saúde empresares
	Promoção dos Direitos Humanos
	Advocacy e Controle Social
Desenvolvimento Institucional	Fortalecimento das Organizações não Governamentais voltadas as ações de fortalecimento acesso aos insumos de prevenção
Assistência/ monitoramento	Assistência, busca ativa e fortalecimento da adesão as pessoas com coinfeção HIV/TB

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO LINHAS TEMÁTICAS

Prevenção combinada Promoção de Práticas em redução de danos

- Comunicação em Saúde empresares
- Promoção dos Direitos Humanos
- Advocacy e Controle Social

Desenvolvimento Institucional Fortalecimento das Organizações não Governamentais voltadas as ações de fortalecimento acesso aos insumos de prevenção

Assistência/ monitoramento Assistência, busca ativa e fortalecimento da adesão as pessoas com coinfeção HIV/TB

1.4. Cronograma

FASES	DATA
Submissão de propostas	22 DE OUTUBRO DE 2024
Divulgação dos resultados	31 DE OUTUBRO DE 2024
Período para Recebimento de Recursos	04 DE NOVEMBRO DE 2024
Análise dos Recursos	05 DE NOVEMBRO DE 2024
Homologação dos Resultados	07 DE NOVEMBRO DE 2024
Prazo Final para Entrega da Documentação	18 DE NOVEMBRO DE 2024
Prazo previsto para Início da Contratação	17 DE FEVEREIRO DE 2025

1.5 – Público-Prioritário

Considerando as áreas de atuação descritas anteriormente contemplaremos somente projetos direcionados para os seguintes segmentos das populações a baixo:

- Assistência as pessoas com HIV/Aids/Tuberculose/Hepatites virais;
- Pessoas vivendo e convivendo com HIV/Aids/Tuberculose/Hepatites virais;
- Contribuições de monitoramento aos casos de Tuberculose/HIV no Banco de Dados Estadual;
- Mulheres em situação de maior vulnerabilidade (vítimas de violência, com baixa escolaridade, de baixa renda);
- População LGBTT e HSH – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Homens que fazem sexo com homens – HSH;
- Profissionais do Sexo (masculino e/ou feminino);
- Prevenção combinada as IST/HIV/Aids para adolescentes e jovens;
- Prevenção combinada as IST/HIV/Aids população de Idosos (as);
- Prevenção combinada as IST/HIV/Aids população de comunidades tradicionais (Indígenas, Quilombolas, Terreiro e ciganos);
- Prevenção combinada as IST/HIV/Aids população privadas de liberdade;

- Prevenção combinada as IST/HIV/Aids população em situação de rua;
- Prevenção combinada as IST/HIV/Aids populações em uso de crack e outras drogas;
- Prevenção combinada as IST/HIV/Aids pessoas com deficiência (física, cognitiva e intelectual);
- 1.5.1 - Poderão participar desta seleção Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos localizadas no Estado da Paraíba e que estejam de acordo com as especificações contidas neste edital, que tenham seus objetivos sociais compatíveis com a Política de Incentivo para Estados e municípios no âmbito do Departamento de Doenças de Condições Crônicas Infecções Sexualmente Transmissíveis e de acordo com a Lei Nº 13.204/2014 e alterações, que considera:

a) - entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999 : as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

1.5.2 - Estão impedidas de participar da presente seleção as instituições que embora se enquadrem no disposto do sub-item 1.5.1 do presente Edital, encontrem-se com pendências no cumprimento das exigências da Secretaria de Estado da Saúde - Paraíba, no que tange a prestação de contas ou a relatórios narrativo e de progresso vinculados a projetos anteriormente apoiados pela esfera Estadual e as que estão com impedimentos relacionados no ART. 39 da Lei 13.019/2014.

Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;

d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no **caput**, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 4º Para os fins do disposto na alínea *a* do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

1.6 – Recursos Financeiros

1.6.1 – As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global estimado de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, oriundos do Incentivo do Fundo Nacional para o Fundo Estadual – PB.

1.6.2 – Será selecionada até **08 (oito) projetos**, cada instituição pode apresentar e ter a aprovação de um único projeto, cuja soma de valor para seu financiamento pela SES-PB não seja superior a **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por projeto**.

1.6.3 – Os projetos que apresentarem no orçamento, solicitação de recursos superiores a esse teto serão excluídos do processo seletivo.

1.6.4 – A liberação dos recursos solicitados de acordo com os itens deste Edital, será efetuada em uma única parcela e a documentação de prestação de contas física e financeira da execução deverá ser apresentada à Gerência Financeira da SES- PB ao término das ações desenvolvidas pelas ONGs junto a Gerente da Gerência Operacional de Condições Crônicas e IST da Paraíba, conforme prazo estabelecido no Termo de Cooperação.

1.6.5 – Os insumos solicitados deverão estar coerentes com as atividades propostas e detalhadas de

acordo com o anexo I deste edital.

1.7 - Itens NÃO Financiáveis

De acordo com a PORTARIA GM/MS Nº 1.928 de 28/06/2022 - Ficam habilitados os estados e seus respectivos municípios ao recebimento do Incentivo de **Custeio** às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, Aids e Hepatites Virais, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde e conforme a classificação orçamentária da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - PB não é permitida a aquisição de equipamentos.

1.8 - Prazo de Execução de Projetos

1.8.1 - Os projetos a serem apoiados pelo presente Edital poderão ter no máximo 12 (doze) meses de prazo de execução, contados a partir da data de publicação do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Estado.

2 - APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1 - Deverão compor obrigatoriamente as propostas os seguintes anexos:

I – PROPOSTA DE PROJETO

II – TERMO DE REFERÊNCIA

2.2 - Os projetos deverão ser apresentados em formulário específico fornecido pela Gerência Operacional de Condições crônicas e IST- SES-PB (Anexos I, II), em 03 (três) vias digitadas e assinadas, acompanhado da documentação mencionada no presente Edital no Item 3.

2.3 – Só serão aceitos (no processo de seleção) os projetos entregues pessoalmente na Gerência Operacional de Condições crônicas e IST- SES-PB, não serão aceitos os projetos enviados por fax ou via correio eletrônico. O endereço a ser entregue é o seguinte:

AVENIDA DOM PEDRO II, 1826 - TORRE

JOÃO PESSOA - PB

CEP: 58040-440

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2023

À GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONDIÇÕES CRÔNICAS E IST SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

2.4 - A instituição proponente se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, sob pena de suspensão do financiamento.

3 - CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitar-se na presente seleção a instituição proponente deverá entregar envelope lacrado contendo os documentos abaixo relacionados:

3.1 - Estatuto da Instituição

3.2 - Projeto digitado em 03 (três) vias de acordo com o modelo de projeto do Anexo I, do presente Edital, impresso de forma legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datado e assinado pelo representante legal ou preposto da instituição, que se encontra disponibilizado no Portal do Governo do Estado da Paraíba, no link: www.paraiba.pb.gov.br/saude.

3.3 - Currículo do (a) Coordenador (a) do Projeto em 03 (três) vias

3.4 - Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado;

3.5 – Termo de Referência em 03 (três) vias, de acordo com o modelo de Termo de Referência do Anexo II do presente edital e Carta de recomendação em 01 (uma) via da Gerência Operacional de Condições Crônicas e IST e, na ausência desta, da Secretaria Municipal de Saúde ou da Secretaria de Assistência Social em cuja área geográfica de abrangência a instituição tem sua sede, atestando: A existência da instituição; a existência de estrutura física para desenvolver o projeto; que realiza atividades compatíveis com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e a adequação do projeto às necessidades locais, no âmbito da prevenção às IST/HIV/Aids/HV e assistência às pessoas que vivem e/ou convivem com HIV/Aids;

3.6 - Declaração de adimplência da ONG, fornecido pela Gerência Financeira da SES-PB.

3.7 – Carta de Recomendação do Fórum ou Articulação de ONGs Aids da Paraíba.

3.8 – A instituição que não anexar ao projeto enviado qualquer um dos documentos acima solicitados será automaticamente excluída do processo de seleção.

4 - PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção estará sob a responsabilidade de uma comissão especialmente constituída para este fim, doravante denominada COMISSÃO, composta de 03 (três) membros titulares, 01 (um) indicado pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba por meio da Gerência Operacional de Condições Crônicas e IST, 01 (um) membro do Complexo Hospitalar Clementino Fraga e, 01 (um) membro indicado pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba por meio da Gerência Executiva de Vigilância em Saúde, com três suplentes igualmente indicados.

4.2 – A indicação dos membros obedecerá como pressuposto o critério de notório saber em sua área de atuação, e suas indicações serão confirmadas através de Portaria emitida pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.

5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 - Compatibilidade dos objetivos do projeto com as diretrizes do Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis, sendo:

- Reduzir a incidência da infecção pelo HIV/Aids/HV e outras IST;
- Assistência às pessoas vivendo com HIV/Aids/Hepatites Virais/Tuberculose;
- Integração efetiva das ações propostas com o Sistema Único de Saúde no âmbito Estadual;
- Relevância epidemiológica, geográfica e da população prioritária no âmbito Estadual;
- Localização geográfica do projeto no âmbito da abrangência exclusiva do Estado da Paraíba;
- A instituição participante deverá ter no mínimo 01(Um) ano de existência até a data da publicação deste Edital, devendo comprovar tal característica por meio do CNPJ.

6 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ATRIBUIÇÃO DE NOTAS TÉCNICAS:

Para celebrar as parcerias, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

- I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- III - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- V - possuir:

a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das ati-

vidades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas

Para o julgamento dos projetos; Estes serão avaliados pela Comissão, o seu conteúdo, considerando os aspectos estabelecidos neste Edital.

Após a avaliação será atribuída nota a cada um dos itens, conforme os critérios de pontuação definidos abaixo.

A pontuação informada em cada um dos subitens poderá ser alcançada a partir do que será atribuído pela Comissão, indo de 0,0 (zero), até a pontuação máxima informada em cada item.

A pontuação não poderá ultrapassar o limite de 100 (cem) pontos e nem ser inferior a 70 (setenta) pontos. No somatório de todos os pontos será encontrada a Nota Técnica (NT), base para a classificação final.

No julgamento da proposta técnica serão pontuados os seguintes critérios, em cada qual o valor de pontos indicado representa a pontuação máxima a ser atribuída pela comissão:

6.1 - EXPERIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO

6.1.1 - Experiência em execução de projetos na área de IST/HIV/Aids/HV 5,0 pontos

Esta comprovação dar-se-á através de declaração emitida pelas representações Fórum de ONG/AIDS - PB e/ou Articulação Aids na Paraíba.

6.2 - CAPACIDADE OPERACIONAL

6.2.1 - Equipe técnica da Instituição - Pontuação Máxima Possível 10,0 pontos

Avaliar-se-á a capacidade técnica do (a) coordenador(a) responsável a partir:

Do relato constante no Anexo II - Termo de Referência;

Experiência de trabalhos na área fim a que se destina este Edital;

Análise de currículo com comprovação.

6.3 - QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA

O valor indicado em cada um dos subitens abaixo é a pontuação máxima que pode ser atribuída pela Comissão para cada aspecto avaliável.

6.3.1-Organização da Proposta -5,0 pontos

Proposta técnica apresentada em 03 (três) vias, com clareza, legível, sem rasuras, conforme o modelo do projeto do Anexo I deste edital.

6.3.2 - Objetivos do Projeto - 5,0 pontos

Manter a compatibilidade do objetivo com a proposta e com as ações estratégicas relacionadas no item 5 do projeto básico (Anexo I).

6.3.3 - Sumário Executivo do Projeto - 10,0 pontos

Demonstrar objetividade e clareza na descrição sucinta dos objetivos, atividades, resultados esperados e o valor da proposta.

6.3.4 - Descrição da Situação Problema e do Público prioritário - 10,0 pontos

Demonstrar coerência entre a justificativa para a realização do projeto, bem como a relevância da proposta em relação à área geográfica, características do público prioritário, incluindo a sua situação epidemiológica.

6.3.5 - Antecedente do Projeto - 10,0 pontos

Descrever sucintamente as experiências anteriores da instituição proponente com relação às IST/HIV/Aids/HV.

6.3.6 - Integração com o SUS (Política de HIV/Aids do Estado , Planos de Enfrentamento a o HIV/ Aids/IST/HV a População de HSH, Gays, Travestis e transexuais) - 5,0 pontos

Apresentar proposta com possibilidade de articulação com o SUS.

6.3.7 – Cronograma Físico - 10,0 pontos

Descrever os procedimentos no que tange a periodicidade em que serão desenvolvidas cada uma das atividades e os resultados esperados.

6.3.8 - Monitoramento e Avaliação - 10,0 pontos

Demonstrar coerência entre os indicadores (dados quantitativos que permitem avaliar a execução da atividade proposta), as atividades e os meios de verificação.

6.3.9 – Orçamento - 10,0 pontos

Demonstrar que os insumos solicitados estão coerentes com as atividades propostas e detalhadas de acordo com o exigido no Anexo I (Projeto Básico) deste edital.

6.3.10 – Interiorização das Ações - 10,0 pontos

Apresentar proposta que conste deslocamento para ações sistemáticas, priorizando outros municípios, e/ou de assistência as PVHIV/Aids oriundas de outros municípios, acrescidos ao da sede da instituição e que não sejam contemplados com o incentivo Fundo a Fundo.

6.4 - A Nota Técnica (NT) de cada instituição será obtida pela somatória das notas de cada aspecto avaliado, conforme critérios definidos acima.

6.5. - Em caso de empate, a classificação será definida considerando-se a MAIOR NOTA encontrada no item 6.3.3. Persistindo o EMPATE, o desempate se dará mediante sorteio a se realizar em sessão pública da Comissão, cuja convocação dar-se-á por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado com antecedência mínima de três dias.

7. CALENDÁRIO

7.1) A data da entrega dos documentos e dos projetos para este processo seletivo será até as **16:30h** dia **22/10/2024**. Em hipótese alguma, serão aceitos projetos entregues após essa data e horário.

7.2) O resultado da seleção e a classificação dos projetos com as devidas justificativas, obedecendo ao disposto previsto no subitem 1.4, serão elaborados pela Comissão e disponibilizados no Portal da Secretaria Estadual de Saúde da Paraíba: <https://paraiba.pb.gov.br> até o dia **31/10/2024**.

7.3) Os recursos ao resultado da seleção deverão ser entregues na Gerência Operacional de Condições Crônicas e IST- SES-PB no dia **04/11/2024**.

7.4) O resultado final será divulgado no Portal da Secretaria Estadual de Saúde da Paraíba: <https://paraiba.pb.gov.br> no dia **07/11/2024** e também no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

8 - MONITORAMENTO E SUPERVISÃO

8.1 - Os projetos aprovados para efetivação dos Termos de Colaboração serão monitorados técnica e financeiramente pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba. O não cumprimento por parte do Proponente ao estabelecido no referido Termo de Colaboração inviabilizará o apoio concedido pela SES-PB, acarretando a rescisão do Termo de Colaboração.

9 - PROJETOS APROVADOS

Caso a instituição tenha o projeto aprovado nesta seleção, deverá necessariamente apresentar para formalização do Termo de Colaboração, no prazo de até 07 (sete) dias, a partir da divulgação do resultado da seleção, a seguinte documentação:

9.1 – Certidão Negativa de Fundo de Garantia – Caixa;

9.2 – Certidão Negativa da Dívida Ativa da União – Receita Federal;

9.3 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9.4 – Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual;

9.5 – Certidão Negativa da Dívida Ativa Municipal;

9.6 – Certidão Negativa do INSS;

9.7 – Cópia do Cartão do CNPJ;



9.8 – Estatuto ou Regimento do Órgão/Entidade;
 9.9 – Documento de Nomeação ou Ata da Eleição do Representante legal do órgão/entidade;
 9.10 – Cópia da Identidade, CPF e comprovante de residência do Representante legal;
 9.11 – Cópia do Certificado ou comprovante do Registro de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Municipal ou Estadual do ramo de atuação do conveniente ou, na ausência destes, pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.
 9.12– Plano de Trabalho (modelo fornecido pela Secretaria de Estado da Saúde);
 9.13– Alvará de Funcionamento.
 Parágrafo Único: As Instituições que não apresentarem documentação no prazo máximo estabelecido, serão desclassificadas, sendo convocado o classificado subsequente, ficando este com o prazo de 05 dias para apresentar documentação exigida.

10 - REPASSE DE RECURSOS

10.1 - Os recursos serão depositados em conta específica para as atividades do PROJETO, SEM REAJUSTES.

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- As Instituições com pendências na Gerência Financeira- SES (PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETOS ANTERIORES) ou Junto a Gerência de Condições Crônicas(Relatório de Ações e Atividades desenvolvidas) Não poderão participar desta seleção.

12 – DA REVOGAÇÃO

O presente processo de seleção poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão unilateral da SES-PB, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem implicar direito a indenização de qualquer natureza.

13- CASOS OMISSOS

As questões não previstas por esse edital serão resolvidas pela Comissão constituída nos termos do item 4, observados os princípios gerais, que devem nortear a atuação da administração pública.

João Pessoa, 19 de Setembro de 2024.

ARIMATHEUS REIS
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

ANEXO I PROPOSTA DE PROJETO CASA DE APOIO

NOME DO PROJETO:

1. DADOS INSTITUCIONAIS

2. NOME DA INSTITUIÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: ESTADO: CEP: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

CORREIO ELETRÔNICO (caso tenha): _____

HOME PAGE (caso tenha): _____

3. DADOS DO PROJETO

4. TIPO DO PROJETO:

5. PÚBLICO PRIORITÁRIO:

NÚMERO PREVISTO DE PESSOAS BENEFICIADAS: []

ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA: _____

6. DADOS ORÇAMENTÁRIOS DO PROJETO

VALOR DO REPASSE: _____ R\$

TOTAL: R\$ _____

7. ENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS DA INSTITUIÇÃO

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME COMPLETO: _____

NÚMERO CI/RG: _____ CPF: _____

DESIGNAÇÃO DO CARGO: _____

ELEIÇÃO/NOMEAÇÃO REALIZADA EM: _____

MANDATO: INÍCIO: _____

TÉRMINO: _____

COORDENADOR DO PROJETO:

NOME COMPLETO: _____

NÚMERO CI/RG: _____ CPF: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

7. DESCRIÇÃO DO PROJETO

OBJETIVO GERAL DO PROJETO:

O BENEFÍCIO MAIS AMPLO QUE O PROJETO CONSEGUE ALCANÇAR

8. SUMÁRIO EXECUTIVO

Descrever, sucintamente, os objetivos, as atividades e os resultados esperado, incluindo o orçamento total.

Todo projeto deve responder, em termos gerais, à pergunta: Por que executar o projeto? Ao se apresentar as razões, devem ser destacados os seguintes pontos: (i) problema que o projeto se propõe a solucionar ou minorar; e, (ii) relevância do projeto em relação ao problema identificado. Deve-se definir: (a) área geográfica em que o projeto está inserido, (b) as características da sua população (especificidades demográficas, sociais, econômicas e culturais), incluindo a situação epidemiológica das iST/AIDS, (c) e a população-alvo que o projeto visa alcançar.

DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO, DO PROBLEMA E DA POPULAÇÃO-ALVO

Descrever sucintamente as experiências anteriores da instituição oponente com relação à IST/HIV/Aids.

ANTECEDENTES DO PROJETO

Descrever o processo que permitirá a articulação da instituição com o SUS, buscando fortalecer a atenção oferecida pela rede de serviços local em relação ao projeto proposto.

INTEGRAÇÃO COM O SUS

CRONOGRAMA FÍSICO

Descrever os procedimentos no que tange à periodicidade em que serão desenvolvidas cada uma das atividades e os resultados esperados.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS	ATIVIDADES	PERÍODO DE EXECUÇÃO

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para cada atividade, descrever os indicadores de intervenção, assim como os meios de verificação das informações compatíveis com os objetivos e as atividades propostas.

OBJETIVO ESPECÍFICO	ATIVIDADE	INDICADORES DE INTERVENÇÃO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO

ORÇAMENTO

Para cada atividade, identificar o número do objetivo a que se refere, os insumos e os custos previstos. Adicionar folhas suplementares, se necessário.

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES	INSUMOS	REPASSE SOLICITADO	TOTAL

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: _____ Endereço: _____ Anos de Existência: _____ CNPJ: _____

HISTÓRICO

Descrever sucintamente o histórico da Instituição, data de fundação, personalidade jurídica de acordo com o estatuto social.

Relacionar Membros da Diretoria vigente com seus respectivos cargos.

.....

**Principais Áreas de Atuação:**

Relatar a finalidade, linhas de ação e público prioritário. Sob este título, fornecer também em linhas gerais, a experiência anterior em execução de projetos em IST/HIV/Aids/HV fornecendo datas e fontes de financiamento.

(Utilizar no máximo meia página).

CAPACIDADE OPERACIONAL**1. Equipe Técnica:**

Relatar como está constituída a equipe técnica da Instituição e em que área atua, relacionando os profissionais.

2. Estrutura Física/Operacional

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

EDITAL E AVISO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO CFO/ BM-2025

EDITAL N.º 001/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA – CFO/BM/2025

A COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA-2025, designada pela Portaria n.º 050/2024-GCG/QCG, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 18.120, datado de 08 de junho de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estaduais n.º 191, de 26 de abril de 2024 e n.º 8.617, de 30 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais BM-2025 – CFO/BM-2025, com a disponibilidade de **15 (quinze) vagas**, sendo **12 (doze) vagas** para ampla concorrência e **03 (três) vagas** reservadas para a população negra conforme Lei Estadual n.º 12.169/2021, e ao final curso, com aproveitamento, prover o cargo de Oficial do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, segundo as normas estabelecidas a seguir.

CAPÍTULO I**OBJETO DO CONCURSO PÚBLICO****1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. Este concurso público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, cujo endereço eletrônico oficial é www.bombeiros.pb.gov.br e executado pelo **Exame Nacional do Ensino Médio 2024 (exclusivamente o ENEM 2024)**, a ser realizado sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/BRASIL.

2 DA FINALIDADE

2.1 A finalidade do presente concurso destina-se ao recrutamento e a seleção de candidatos para provimento de **15 vagas** no Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba (CBMPB), cuja carreira inicia-se no posto de 2º Tenente BM QOEM. O candidato ingressa no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFO/BM) como Cadete BM (praça especial), e, após a conclusão do CFO/BM, é declarado Aspirante a Oficial BM (praça especial), com vistas ao cumprimento do estágio probatório de, no mínimo, 06 (seis) meses, concluso o estágio, é promovido ao posto de 2º Tenente BM QOEM, ingressando na carreira de oficial do QOEM. O Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar (CFO/BM) é um curso de nível superior e reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação, mediante a Resolução do CEE n.º 077/2013 e confere aos oficiais o título de **Engenheiros de Segurança Contra Incêndio e Pânico**.

CAPÍTULO II**2 DAS VAGAS**

2.1 O Concurso de que trata este Edital oferece **15 (quinze) vagas**, sendo **12 (doze) vagas** para ampla concorrência e **03 (três) vagas** reservadas à população negra conforme Lei Estadual n.º 12.169/2021, para ingresso no Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM).

CAPÍTULO III**3 DOS REQUISITOS****3.1 PARA CANDIDATOS CIVIS:**

- ser brasileiro(a) nato(a);
- estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- não ter antecedentes criminais e policiais;
- achar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- ter idoneidade moral e conduta pregressa compatível com o cargo de OFICIAL;
- ter sido aprovado no EXAME INTELECTUAL, sendo considerado apto nos EXAME DE SAÚDE; Aptidão Física e Psicológico, além de ser indicado na AVALIAÇÃO SOCIAL;
- estar classificado dentre as vagas previstas neste EDITAL;
- ter, descalço e descoberto, altura mínima de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), se do sexo masculino, e de 1,55 m (um metro e cinquenta e cinco centímetros), se do sexo feminino;
- apresentar uma proporção entre o peso e a altura, para ambos os sexos, nos termos deste EDITAL;
- completar, **no ano da matrícula do curso (até 31 de dezembro de 2025) 18 anos, no mínimo, e 32 anos, no máximo;**
- possuir curso de nível superior, devidamente reconhecido, conforme a legislação vigente;
- não possuir tatuagens visíveis, quando em uso dos diversos uniformes, de suásticas, de obscenidades e de ideologias terroristas ou que façam apologia à violência, às drogas ilícitas ou à discriminação de raça, credo, sexo ou origem.

m) atender as demais exigências constantes neste EDITAL e suas NORMAS COMPLEMENTARES.

3.2 PARA CANDIDATOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E DE OUTRAS CORPORAÇÕES MILITARES:

- ser brasileiro(a) nato(a);
- estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- não ter antecedentes criminais e policiais;
- ter idoneidade moral e conduta pregressa compatível com o cargo de OFICIAL;
- ter sido aprovado no EXAME INTELECTUAL, sendo considerado apto nos EXAME DE SAÚDE; APTIDÃO FÍSICA E PSICOLÓGICO e indicado na AVALIAÇÃO SOCIAL;
- estar classificado dentre as vagas previstas neste EDITAL;
- ter, descalço e descoberto, altura mínima de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), se do sexo masculino, e de 1,55 m (um metro e cinquenta e cinco centímetros), se do sexo feminino;
- apresentar uma proporção entre o peso e a altura, para ambos os sexos, nos termos deste EDITAL;
- completar, **no ano da matrícula do curso (até 31 de dezembro de 2025) 32 anos, no máximo;**
- possuir curso de nível superior, devidamente reconhecido, conforme a legislação vigente;
- estar, no mínimo, no comportamento disciplinar “BOM”;
- não estar submetido a Conselho de Disciplina, Processo Administrativo Disciplinar ou em cumprimento de sentença criminal;
- não possuir tatuagens visíveis, quando em uso dos diversos uniformes, de suásticas, de obscenidades e de ideologias terroristas ou que façam apologia à violência, às drogas ilícitas ou à discriminação de raça, credo, sexo ou origem.
- não ter sido julgado “INCAPAZ DEFINITIVAMENTE” para o serviço militar, através de laudo médico competente;
- não estar registrado em partido político e nem exercer atividade de cunho eletivo.

3.3 PARA CANDIDATOS INTEGRANTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA:

- ser brasileiro(a) nato(a);
- estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- não ter antecedentes criminais e policiais;
- ter idoneidade moral e conduta pregressa compatível com o cargo de OFICIAL;
- ter sido aprovado no EXAME INTELECTUAL, sendo considerado apto nos EXAME DE SAÚDE; APTIDÃO FÍSICA E PSICOLÓGICO; e indicado na AVALIAÇÃO SOCIAL;
- estar classificado dentre as vagas previstas neste EDITAL;
- completar, **no ano da matrícula do curso (até 31 de dezembro de 2025) 40 anos, no máximo;**
- estar, no mínimo, no comportamento disciplinar “BOM”;
- não estar submetido a Conselho de Disciplina, Processo Administrativo Disciplinar ou em cumprimento de sentença criminal;
- possuir curso de nível superior, devidamente reconhecido, conforme a legislação vigente;
- apresentar uma proporção entre o peso e a altura, para ambos os sexos, nos termos deste EDITAL;
- não ter sido julgado “INCAPAZ DEFINITIVAMENTE” para o serviço militar estadual, através de laudo médico competente;
- não estar registrado em partido político e nem exercer atividade de cunho eletivo;
- não possuir tatuagens visíveis, quando em uso dos diversos uniformes, de suásticas, de obscenidades e de ideologias terroristas ou que façam apologia à violência, às drogas ilícitas ou à discriminação de raça, credo, sexo ou origem.
- atender as demais exigências constantes neste EDITAL e suas NORMAS COMPLEMENTARES.

CAPÍTULO IV**4 DO CURSO**

4.1 O Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar (CFO/BM) se dá na Academia de Bombeiro Militar Aristarco Pessoa (ABMAP/CBMPB) no Centro de Educação da Polícia Militar do Estado da Paraíba (CE PMPB) – (Rua Dr. Francisco de Assis Veloso s/nº, Mangabeira VII), tendo uma duração de **03 (três) anos letivos, período integral e regime de dedicação exclusiva**, conforme regulamentação da Diretoria de Educação e Pesquisa (DEP/CBMPB).

4.2 O funcionamento da ABMAP/CBMPB, nos planos administrativo, didático-pedagógico e disciplinar, é normatizado através de Normas Educacionais específicas aprovadas por atos do Diretor de Educação e Pesquisa e publicadas em Boletim Geral do CBMPB.

4.3 A ABMAP/PB é Instituição de Ensino Superior, credenciada junto ao Conselho Estadual de Educação da Paraíba (CEE/PB), através da Resolução N.º 087/2012.

4.4 A matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar (CFO/BM), dar-se-á, posteriormente, a inclusão no Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, de acordo com a Lei Estadual n.º 7.605/04, na graduação de Praça Especial, como Cadete do 1º ano do CFO BM, em 2025, ascendendo, mediante a aprovação e demais requisitos do curso, aos 2º e 3º Anos do CFO/BM.

4.5 Concluído CFO/BM, com aproveitamento satisfatório às exigências legais, o Cadete será declarado Aspirante a Oficial, segundo a ordem de classificação no curso, podendo ser classificado, de acordo com a necessidade e conveniência administrativa, em **qualquer Unidade ou Subunidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba**.

4.6 O Cadete que for submetido a Conselho de Disciplina, Processo Administrativo Disciplinar ou indiciado em Inquérito Policial Militar ou Inquérito Policial, por prática dolosa ou culposa de crime tipificado em legislação penal especial ou comum, ou por crime de improbidade administrativa, cujo resultado venha culminar em condenação com restrição de liberdade durante o curso, será desligado, se for considerado culpado, pelo Conselho de Conduta instaurada pela respectiva Academia.

CAPÍTULO V**5 DO CARGO**

5.1 O ingresso no Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar (CFO/BM) dar-se-á na graduação de praça especial, como Cadete BM 1º ANO e ao terminá-lo com aproveitamento, o concluinte será declarado Aspirante a Oficial Bombeiro Militar (praça especial). Após submissão de um estágio probatório de, no mínimo, 06 (seis) meses e preenchendo os requisitos legais previstos na Lei e Regulamento de Promoções de Oficiais (Lei Estadual n.º 3.908, de 14 de julho de 1977 e Decreto Estadual n.º 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, respectivamente), será promovido ao posto de 2º Tenente BM QOEM, ingressando no Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, iniciando a carreira de OFICIAL do QOEM. Ao término do curso, o Cadete do CFO/BM que galgar a 1ª colocação no somatório das médias dos três anos do CFO/BM, será promovido ao posto de 2º Tenente BM QOEM na data que for declarado Aspirante a Oficial, independente do estágio probatório, de acordo com a Lei de Promoções de Oficiais.

5.2 A remuneração e funções do Cadete BM, Aspirante a Oficial BM e do 2º Tenente BM QOEM estão dispostas no quadro abaixo:

Grau Hierárquico	Cadete BM	Aspirante a Oficial BM	2º Tenente BM QOEM
Remuneração*	*RS 3.003,48 ¹ (1º ano); *RS 3.300,74 ² (2º ano); *RS 3.660,87 ³ (3º ano). (Soldo de 3º Sargento ¹ , 2º Sargento ² e 1º Sargento ³ BM, respectivamente, Auxílio alimentação e Bolsa Desempenho) **	RS 6.771,08 (Soldo, Gratificação de Habilitação, Auxílio alimentação e Bolsa Desempenho)	RS 8.639,32 (Soldo, Gratificação de Habilitação, Anuênio, Auxílio alimentação e Bolsa Desempenho)
Funções	Exercer a atividade estudantil, em regime de dedicação integral, e demais atividades internas e externas atreladas à sua formação, conforme o Regimento do Centro de Educação da Polícia Militar do Estado da Paraíba e da Resolução Nº 087/2012 da ABMAP/CBMPB.	Exercer as atribuições semelhantes àquelas desenvolvidas pelos Oficiais subalternos (Tenentes), com deveres semelhantes, respeitadas as restrições previstas em leis, regulamentos e instruções pertinentes.	Promover a Segurança Pública e a Defesa Social através de ações e operações de Bombeiro Militar, e ainda, comandar guarnições e operações de salvamento e combate a incêndios, executar ações de Defesa Civil, realizar vistorias técnicas em edificações visando à prevenção contra incêndio e pânico e atividades de guarda vidas; gerenciar recursos humanos e logísticos, participar do planejamento de ações e operações de Bombeiro Militar, desenvolver estudos e pesquisas voltadas para a segurança de pessoas e bens, atuar em Socorro de Resgate e atendimento Pré-Hospitalar, pôr em prática o lema da Corporação: <i>Vida Alheia e Riquezas Salvar!</i>

*A remuneração básica inicial, tendo como referência o mês de outubro de 2023, conforme estabelece na Lei nº 8.562, de 04 de junho de 2008 e suas alterações.

Podendo ainda receber adicional por Ajuda de Custo Operacional até o valor de: **RS 3.066,24 (1º ano); RS 3.373,44 (2º ano); RS 3.711,36 (3º ano), além de gratificações específicas decorrentes do exercício de suas funções.

CAPÍTULO VI

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 Para efeito deste Concurso, somente será considerado(a) candidato(a), aquele(a) que se inscrever para os EXAMES COMPLEMENTARES, de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, conforme o presente EDITAL, desde que, conforme **Portaria n.º 047/2024-GCG/QCG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.113, datado de 29 de maio de 2024**, também tenha efetuado sua inscrição para o **Exame Nacional do Ensino Médio 2024 (exclusivamente o ENEM 2024)**, a ser realizado sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, cuja captação das notas do ENEM 2024 e cálculo das médias ficarão a cargo do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, **NÃO SENDO CAPTADAS E ACEITAS AS INSCRIÇÕES** dos candidatos que optaram pela modalidade “PARTICIPANTE TREINEIRO” no **ENEM 2024**;

6.2 Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas, ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste EDITAL.

6.3 Do período, do local e dos procedimentos:

6.3.1 Para os EXAMES COMPLEMENTARES, as inscrições serão realizadas pelo candidato, via Internet, no site do Corpo de Bombeiros Militar deste Estado **www.bombeiros.pb.gov.br**, com início às **09h00min do dia 12/10/2024 (sábado)** e término às **09h00min do dia 25/10/2024 (sexta-feira)**. **A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa, que poderá ser feita até o dia 28/10/2024 (segunda-feira)**.

6.4 Não serão efetivadas as inscrições que efetuarem o pagamento do boleto bancário em data posterior a fixada no item 6.3.1 ou não ter sido reconhecido o pagamento pelo banco.

6.5 Para se inscrever para os EXAMES COMPLEMENTARES, o(a) candidato(a) deve:

a) Acessar o link específico deste Concurso, disponível no site **www.bombeiros.pb.gov.br** com acesso compatível com o navegador *Google Chrome*;

b) Preencher, integralmente, o formulário de inscrição, informando, inclusive, a data de seu nascimento, o número do seu documento de identidade e do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF), e **CEP validado no site dos correios. A inconsistência em alguma dessas informações inviabilizará a emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (Boleto Bancário)**;

c) Gerar o formulário de inscrição na tela do computador e confirmar os dados informados;

d) Enviar, eletronicamente, o formulário de inscrição devidamente preenchido e imprimir-lo;

e) Imprimir o boleto bancário, referente à taxa de inscrição;

f) Efetuar o pagamento do boleto bancário em qualquer agência do **BANCO DO BRASIL** ou respectivos correspondentes até o dia **28/10/2024 (segunda-feira)**, de acordo com os horários estabelecidos pelo Banco do Brasil ou rede conveniada. O pagamento deverá ser realizado na **MODALIDADE CONVÊNIO**;

g) Em caso de problemas com o preenchimento do formulário de inscrição ou emissão do Boleto Bancário, o candidato deverá manter contato com a COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO CFO/BM-2025, preferencialmente pelo ambiente de inscrição do concurso ou, em último caso, pelo e-mail **concursofco@bombeiros.pb.gov.br**;

6.6 O Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por qualquer motivo de ordem técnica, seja do aparelho computador, da transmissão de dados ou de congestionamento da rede ou, ainda, por acesso não previsto na letra “a” do Item 6.5 deste EDITAL (Navegador diferente do *Google Chrome*).

6.7 O preenchimento dos dados pessoais no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente, pelos dados informados.

6.8 A inscrição no presente concurso implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste EDITAL, bem como das NORMAS REGULADORAS do ENEM-2024, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

6.9 Antes de efetivar a inscrição para o presente Concurso, o(a) candidato(a) deverá ler todo o EDITAL DO CONCURSO E SUAS ATUALIZAÇÕES, publicado no Diário Oficial do Estado, o qual se encontra disponível em link específico no site do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba **www.bombeiros.pb.gov.br** a fim de tomar conhecimento de todas as condições e exigências adotadas para a realização do Concurso para o CFO/BM.

6.10 Da Taxa e condições de Isenção

6.10.1 Para a efetivação da inscrição será cobrada uma **taxa de R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para cobrir as despesas com a preparação, organização e realização dos EXAMES COMPLEMENTARES,

exceto os EXAMES LABORATORIAIS, que serão custeados pelo próprio(a) candidato(a).

6.10.2 A isenção de pagamento da taxa de inscrição referente aos EXAMES COMPLEMENTARES, poderá ser solicitada pelo candidato que se enquadrar em umas das seguintes condições:

a) Ser doador de sangue (Lei Estadual N.º 7.716/2004): o candidato deverá ter realizado no mínimo 3 (três) doações à rede hospitalar pública ou conveniada ao SUS no Estado da Paraíba, nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste EDITAL;

b) Ser doador de medula óssea (Lei Estadual N.º 8.819/2009): o candidato deve ter realizado a doação de medula óssea a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município;

c) Ser doadora regular de leite materno (Lei Estadual N.º 8.483/2008): a candidata seja ou tenha sido doadora de leite materno a no máximo 1 (um) ano atrás, considerando a data de publicação do EDITAL e tiver doado por um período mínimo de 4 (quatro) meses e ter feito, no mínimo, uma doação a cada semana.

d) Ser transplantado ou doador [de órgãos] (Lei Estadual N.º 11.501/2019): o candidato transplantado ou doador que pertence à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, deverá informar e enviar eletronicamente os documentos de acordo com o subitem 6.10.2.5.

6.10.2.1 O(A) interessado(a) deverá encaminhar a documentação necessária à COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO CFO/BM-2025, através da aba “SOLICITE SUA ISENÇÃO” no ambiente de inscrição **no período de 12 (sábado) a 18 (sexta-feira) de outubro de 2024**.

6.10.2.2 Para comprovar a condição de doador de sangue, o(a) candidato(a) deverá encaminhar os seguintes documentos, no formato “.pdf”, contendo tamanho máximo 03 Mb cada:

a) Cédula de Identidade;

b) Carteira de Doador de Sangue expedida por Órgão Estadual conveniado ao Sistema Único de Saúde (SUS);

c) Comprovante de, no mínimo, 03 (três) doações à Rede Hospitalar Pública ou conveniada ao SUS, nos doze meses anteriores à publicação deste EDITAL.

6.10.2.3 Para comprovar a condição de doador de medula óssea, o(a) candidato(a) deverá encaminhar os seguintes documentos, no formato “.pdf”, contendo tamanho máximo 03 Mb cada:

a) Cédula de Identidade;

b) Documento de comprovação da qualidade de doador de medula óssea expedido pela entidade coatora.

6.10.2.4 Para comprovar a condição de doadora regular de leite materno, a candidata deverá encaminhar os seguintes documentos, no formato “.pdf”, contendo tamanho máximo 03 Mb cada:

a) Cédula de Identidade

b) Carteira ou documento de doadora regular de leite materno emitida pelo órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

6.10.2.5 Para comprovar a condição de ser **transplantado ou doador**, o(a) candidato(a) deverá encaminhar os seguintes documentos, no formato “.pdf”, contendo tamanho máximo 03 Mb cada:

a) Laudo médico, que comprove a condição de transplantado ou de doador; e

b) Indicar seu número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico no requerimento de inscrição.

b1) A COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO CFO/BM-2025 consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b2) não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição;

b3) não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;

b4) os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

6.10.3 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, a complementação da documentação comprobatória e a revisão e/ou recurso.

6.10.4 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou correio eletrônico.

6.10.5 O pedido de isenção será analisado e julgado pela COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO CFO/BM-2025 sendo a relação dos pedidos, deferidos ou não, divulgada no **dia 22 (terça-feira) de outubro de 2024**, no endereço eletrônico do CBMPB **www.bombeiros.pb.gov.br** com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

6.10.5.1 Caso o(a) candidato(a) tenha seu pedido de isenção **INDEFERIDO**, deverá proceder conforme procedimentos e prazos constantes nos Itens 6.3 a 6.5.

6.10.6 As informações prestadas no requerimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, previsto neste EDITAL, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

6.10.6.1 A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, pelo teor das afirmativas, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

6.10.7 Caso o (a) candidato(a) tenha sua inscrição indeferida, seja eliminado em qualquer fase do concurso, por qualquer motivo, ou venha a desistir, **o valor referente à taxa dos exames complementares não será devolvido**.

6.10.8 A participação no presente concurso é livre, desde que observadas às condições estabelecidas neste EDITAL e nas suas NORMAS COMPLEMENTARES e somente será matriculado no CFO BM-2025 o(a) candidato(a) que preencher plenamente os requisitos constantes no Capítulo III deste EDITAL.

6.11 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

6.11.1 O(a) candidato(a) inscrito(a) pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba (CBMPB) terá sua inscrição homologada mediante ato próprio da COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO CFO/BM-2025, que será divulgado através do site do CBMPB **www.bombeiros.pb.gov.br** com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

6.11.2 O(a) candidato(a) deverá acompanhar, pelos meios elencados acima, a publicação da homologação da inscrição, sendo de sua responsabilidade a conferência e comunicação de qualquer incorreção nos dados.

6.11.3 Somente os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas, terão sua média do ENEM incluída para efeito de classificação no EXAME INTELLECTUAL, sendo desprezadas, para efeito de classificação, as médias dos(das) candidatos(as) que tiveram sua inscrição indeferida.

6.11.4 O(a) candidato(a) que observar divergência em seus dados pessoais deverá solicitar retificação por meio de requerimento e encaminhá-lo através do endereço de e-mail **concursofco@bombeiros.pb.gov.br** ou entregá-lo na Coordenação do Concurso até 48 (quarenta e oito) horas depois da homologação das inscrições.

6.11.5 O(a) candidato(a) que tiver sua inscrição indeferida, terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da publicação do ato de indeferimento da inscrição, para requerer a correção do dado que motivou o indeferimento e a consequente homologação da sua inscrição, mediante requerimento

original devidamente assinado.

6.11.6. Exaurido o prazo constante no subitem anterior, o(a) candidato(a) não poderá mais requerer sua homologação, sendo, portanto, em caráter definitivo, considerado(a) ELIMINADO(A) do certame.

6.11.7 O requerimento do(a) candidato(a) que teve sua inscrição indeferida, bem como não foi contemplado pelo item 7.10 e/ou subitem 9.4.3, deverá ser entregue à COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO CFO/BM-2025, conforme Anexo III, através do e-mail concursoscfo@bombeiros.pb.gov.br ou entregue-lo pessoalmente na Coordenação do Concurso estabelecida na Diretoria de Gestão de Pessoas do CBMPB, Quartel Central do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, localizado na BR 230, Km 29, nº 525 - Jardim Veneza, CEP 58084-000, João Pessoa – PB, observado o prazo previsto no subitem 6.11.5.

CAPÍTULO VII

7 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

7.1 Ficam reservadas à população negra 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no subitem 2.1 deste EDITAL, considerando os critérios de renda bruta familiar, tempo mínimo de ensino público escolar, de acordo com o previsto no subitem 7.6.

7.2 Para concorrer às vagas reservadas à população negra, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição, o desejo de participar do certame nessa condição declarando a renda familiar bruta e a quantidade de membros na família momento o qual o(s) candidato(s) irá(ão) anexar os documentos comprobatórios exigidos no subitem 7.6.

7.3 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas caso não opte pela reserva de vagas.

7.4 Para concorrer às vagas reservadas à população negra, o candidato deverá, no momento do preenchimento do formulário de inscrição, se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7.5 Os candidatos da população negra concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

7.5.1 Os candidatos da população negra aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.5.2 Em caso de desistência de candidato da população negra aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.5.3 Na hipótese de não haver número de candidatos da população negra aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.6 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este capítulo (CAPÍTULO VII), o candidato deve ter cursado, pelo menos, um ano do ensino médio em escola pública, e deverá, no momento do preenchimento da inscrição, comprovar renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio), mediante apresentação das cópias das duas últimas declarações do IRPF e do recibo de entrega de todos os membros da família que declararam ou, em caso de inexistência desta, outro meio comprobatório idôneo que comprove a situação específica de cada integrante do grupo familiar, aplicando-se o disposto no subitem 7.7 em caso de constatação de declaração falsa.

7.7 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.7.1 O procedimento administrativo previsto acima ficará a cargo da comissão de heteroidentificação, cuja instalação poderá ocorrer concomitante ao concurso público, bem como para validação dos aprovados no certame pelo sistema de cotas, caso haja alguma impugnação ou denúncia em relação a algum candidato aprovado no sistema de cotas.

7.8 Os candidatos inscritos como população negra e aprovados nas fases do Concurso Público serão convocados pela COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO CFO/BM-2025, anteriormente à homologação do resultado final do certame, para a heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, com a finalidade de atestar o enquadramento, conforme previsto na Lei nº 12.169/2021, combinado com a Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

7.8.1 A entrevista será realizada na cidade de João Pessoa/PB, por uma COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, designada pelo Comandante Geral do CBMPB, que será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste, de acordo com a Lei nº 12.169/2021, combinada com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

7.8.2 Será considerado negro, para os fins estabelecidos neste EDITAL, o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 7.8.1.

7.8.3 O candidato deverá comparecer à entrevista munido da ficha de inscrição a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. As cópias serão retidas pela COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO CFO/BM-2025. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.

7.9 A não observância do disposto no subitem 7.8.3, a não aprovação na entrevista ou o não comparecimento à entrevista acarretará a perda do direito das vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

7.10 A relação dos candidatos na condição de negros será divulgada no Ato de HOMOLOGAÇÃO dos inscritos de acordo com o subitem 6.11.

7.11 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ou não tiver inscrito na relação das vagas reservadas à população negra, deverá, após o ATO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, proceder de acordo com as regras do subitem 6.11.7.

CAPÍTULO VIII

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso será composto de 02 (duas) fases, assim dispostas:

1ª Fase - EXAME INTELLECTUAL (Provas Escritas - ENEM 2024);

2ª Fase – EXAMES COMPLEMENTARES (Saúde, Aptidão Física e Psicológico)

8.2 O Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar não faz parte do Concurso, ou seja, **não é fase do Concurso.**

CAPÍTULO IX

9 DO EXAME INTELLECTUAL (ENEM 2024)

9.1 Os(as) candidatos(as) regularmente inscritos(as) deverão se submeter ao EXAME INTELLECTUAL (Provas Escritas) através do **Exame Nacional do Ensino Médio 2024 (ENEM 2024)**, a ser realizado sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, sendo que a captação das notas do ENEM 2024 e cálculo das médias ficará a cargo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, **não sendo aceitas as inscrições dos(as) candidatos(as) que optaram pela modalidade “PARTICIPANTE TREINEIRO” no ENEM 2024.**

9.2 O(a) candidato(a) eliminado(a) em virtude de ter sua inscrição indeferida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, não poderá concorrer às vagas do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais BM-2025.

9.3 A divulgação do calendário de realização das provas, conteúdos programáticos, disponibilização das provas, entre outros referentes ao EXAME INTELLECTUAL, são de responsabilidade do Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

9.4 O Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba determinará, para cada candidato(a), uma média final, calculando-se a média aritmética de todas as notas do **ENEM 2024**, de modo que a média final tenha duas casas decimais, desprezando-se as demais casas decimais resultantes do cálculo.

9.5 No caso de empate nas médias finais, terá preferência, na ordem de classificação, o (a) candidato(a) com maior nota na prova de linguagens, códigos e suas tecnologias, do ENEM 2024. Persistindo o empate, para estabelecer a ordem de classificação, deverá ter prioridade aquele(a) candidato(a) com maior nota na prova de ciências da natureza e suas tecnologias, também do ENEM 2024, por fim, se mesmo assim ainda persistir o empate, **será mais bem classificado(a) o(a) candidato(a) com maior idade**, considerando-se dia, mês e ano do nascimento.

CAPÍTULO X

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Para fins deste CONCURSO PÚBLICO CFO/BM-2025, serão considerados HABILITADOS os(as) candidatos(as) aprovados(as) até **10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas** (subitem 2.1 deste EDITAL), de acordo com a ordem de classificação estabelecida pelo CBMPB.

10.2 Os candidatos não considerados HABILITADOS estarão automaticamente ELIMINADOS do Concurso.

10.3 Caso não haja o preenchimento de todas as vagas após a convocação prevista no item 10.1, a COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO CFO/BM-2025 poderá, observando a conveniência da Administração Pública, convocar os candidatos subsequentes, tornando-os HABILITADOS, até 10 (dez) vezes o número das vagas que não foram preenchidas.

10.4 Somente poderão participar do Curso de Formação de Oficial o candidato devidamente habilitado e que conste dentro do número de vagas ofertadas no Capítulo II.

CAPÍTULO XI

11 DOS EXAMES COMPLEMENTARES

11.1 Os exames desta fase, que compreendem os Exames de Saúde, de Aptidão Física e Psicológico serão realizados nessa ordem, têm caráter eliminatório, não cabendo revisão, reexame ou qualquer ato que venha alterar os resultados obtidos pelo candidato, salvo a ocorrência da hipótese do **CAPÍTULO XIV** deste EDITAL.

11.2 Esses exames serão realizados após o resultado do EXAME INTELLECTUAL (Provas Escritas) e, para tanto, somente serão convocados os candidatos HABILITADOS.

11.3 **DO EXAME DE SAÚDE:** de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar o estado geral de saúde, física e mental do candidato e determinar as condições indispensáveis ao desempenho da profissão do bombeiro militar estadual e constará de exames e testes clínicos, bem como de exames laboratoriais.

11.3.1 Somente serão submetidos ao EXAME DE SAÚDE, os(as) candidatos(as) considerados **HABILITADOS(AS)**, e será realizado na DATA, TURNO E HORÁRIO, a serem estabelecidos em ato convocatório, que será divulgado no site do CBMPB www.bombeiros.pb.gov.br com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

11.3.2 Será executado por comissão designada pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba e constará dos seguintes exames: Médico-Laboratoriais e Laudos, Exames Biométrico, Clínico, e Odontológico:

11.3.2.1 Exames e Laudos para avaliação Médica – esses exames deverão ser **realizados às expensas (custeados) do candidato**, sendo considerados válidos os originais e que tenham sido expedidos nos **SESSENTA DIAS ANTERIORES à data de realização do exame do candidato**, com o objetivo de determinar a emissão de parecer conclusivo sobre o seu estado geral de saúde. Para efeitos deste Edital são considerados os seguintes Exames:

ATENÇÃO! RECOMENDAMOS AOS CANDIDATOS QUE ORGANIZEM OS EXAMES E LAUDOS PARA SEREM ANEXADOS (UPLOAD) CONFORME AS SEQUÊNCIAS DOS ITENS 1, 2 e 3 ABAIXO ESTABELECIDAS:

1- EXAMES LABORATORIAIS:

- Hemograma Completo (inclusive Contagem de Plaquetas).
- Tipagem sanguínea e fator RH.
- Glicemia (em jejum) e Hemoglobina Glicada
- Ureia e Creatinina (com clearance de creatinina).
- Alanino Aminotransferase e Aspartato Aminotransferase – ALT (TGP), AST (TGO), Gama glutamil transferase – (GAMA GT).
- TSH, T4 livre.
- Pesquisa de BAAR (escarro).
- Sorologia para Chagas IgM e IgG.
- Sorologia para sífilis – VDRL.
- Sorologia para Hepatite “B” e “C” (Hbs Ag, anti-Hbc IgG e Ig M, anti-Hbs, anti-HCV). Não serão aceitos “testes rápidos”.
- Parasitológico de Fezes.
- Sumário de Urina.
- Exame toxicológico de larga janela de detecção (90 dias).
- Gonadotrofina coriônica Humana - fração beta (Beta HCG) – para mulheres.

2- EXAMES DE IMAGEM:

- Ultrassonografia do abdômen total.
 - Radiografia do tórax em projeções ântero-posterior (PA) e perfil com laudo médico emitido e assinado por radiologista. Não será aceito exame em compact disc (CD).
 - Radiografia panorâmica da coluna vertebral em projeção AP (antero posterior) e perfil, constando em laudo as medidas de ângulos de Cobb e Ferguson em caso de desvios escolióticos, e nas curvaturas (cifoses e lordoses), emitido por médico radiologista.
 - Radiografia da bacia;
 - Ressonância Nuclear Magnética com descrição das condições anatômicas e/ou patológicas dos seguintes itens:
 - articulações dos ombros;
 - articulações dos joelhos.
 - Ecocardiograma bidimensional com doppler.
 - Radiografia Panorâmica odontológica, com laudo emitido por especialista na área (deverá ser apresentado no momento da avaliação odontológica)
- Todos os exames de imagem (radiografias, Ultrassonografia, Ecocardiograma e Ressonâncias)



deverão estar com seus respectivos laudos. A Radiografias deverão ser em qualidade digital.

3- EXAMES E LAUDOS ESPECÍFICOS:

- Eletroencefalograma (EEG) com laudo médico emitido e assinado por neurologista.
- Teste Ergométrico com laudo emitido por médico cardiologista;
- Exame oftalmológico completo com laudo constando: acuidade visual com e sem correção, pressão intraocular e fundo de olho, motilidade ocular, avaliação cromática, emitido por médico oftalmologista – conforme formulário em anexo XXX;
- Teste Audiométrico Tonal – com laudo emitido por médico otorrinolaringologista, ou Fonoaudiólogo.
- Laudo Psiquiátrico (laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por **MÉDICO PSQUIATRA CONSTANDO CARIMBO COM O RQE, E ASSINATURA OU RUBRICA**), que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, senso percepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de raciocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), que deve obrigatoriamente seguir modelo constante do Anexo II deste edital.

11.3.2.2 **Exame Biométrico** – com o candidato descoberto e descalço, far-se-á:

a) Aferição de altura e peso, com cálculo do índice de massa corpórea (IMC).

b) Cálculo do IMC, conforme a fórmula abaixo:

Peso (quilograma)

Altura X Altura (metro)

c) Parâmetros e índices admissionais:

c.1) Altura – altura mínima de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), se do sexo masculino, e de 1,55 m (um metro e cinquenta e cinco centímetros), se do sexo feminino;

c.2) IMC menor que 16 e maior que 29,5. Acima do valor superior será exigido o exame de bioimpedância na data do EXAME DE SAÚDE.

11.3.2.3 Exame Médico-Odontológico

a) Clínico;

b) Bucal.

11.3.3 Cada um dos exames estabelecidos neste EDITAL deverá conter, obrigatoriamente, **O NOME E O NÚMERO DE IDENTIDADE OU DO CPF DO CANDIDATO**, de modo que esses dados sejam grafados nos mesmos padrões (impresso, datilografado ou manuscrito) do documento emitido pelo(s) hospital(ais)/clínica(s)/laboratório(s) responsável(is). Todos os EXAMES COMPLEMENTARES deve conter assinatura do responsável pelo resultado nele contido. Aceita-se assinatura digital.

11.3.4 Os exames solicitados deverão ser anexados (*upload*) no ambiente de inscrição (www.bombeiros.pb.gov.br) em formato pdf e legível, no período estabelecido em ato convocatório.

11.3.5 Após a comissão de saúde avaliar os exames enviados no subitem anterior, os candidatos serão convocados para se apresentarem fisicamente em dia, hora e local, sob pena de eliminação no caso de falta.

11.3.6 Não será aceita a saída de candidatos do local de realização do exame nas datas, turnos e horários da sua convocação como também não serão aceitos a entrega de exames em momento posterior à entrada dos candidatos e fechamento dos portões, salvo nos exames suplementares.

11.3.7 Após a análise dos exames e inspeção de saúde nos candidatos, a Comissão do EXAME DE SAÚDE emitirá parecer conclusivo individual da **APTIDÃO** ou **INAPTIDÃO** de cada um deles, em uma Ficha Individual do candidato, que deverá ser assinado pelos médicos integrantes da referida Comissão e registrado em ata, que seguirá assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Comissão do EXAME DE SAÚDE, e enviada à Coordenação Geral até 01 (um) dia útil após o encerramento dos trabalhos.

11.3.8 No caso de resultado REAGENTE para o exame VDRL, o candidato deverá apresentar o exame laboratorial - FTA-Abs IgM e IgG.

11.3.9 Para os Exames de Saúde não será admitida a ausência ou substituição por outro, mesmo que similar, de qualquer dos exames listado no subitem 11.3.2.3 deste EDITAL, cabendo ao candidato exigir do hospital, clínica ou laboratório onde optar por realizar os exames a entrega da bateria completa, bem como o cumprimento da norma estabelecida no subitem 11.3.3 deste EDITAL.

11.3.9.1 Será aceito o exame **ANTI HBC TOTAL** se, e somente se, estiver com resultado **NEGATIVO**.

11.3.10 O exame toxicológico terá caráter confidencial e, na sua realização, devem ser observadas as orientações a seguir descritas:

a) Deverão ser do tipo “larga janela de detecção”, que acusam o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas que podem causar dependência química ou psíquica. Deverão ser testadas no mínimo as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados (incluindo crack e merla), opiáceos (incluindo codeína, morfina e heroína), Ecstasy (MDMA e MDA), anfetaminas, metanfetaminas e PCP, psicofármacos incluindo oxicodona, hidrocodona, hidromorfina e deverão apresentar resultados negativos para o período mínimo de 90 dias.

b) Deverão ser realizados em laboratório especializado, que possuam certificado de competência técnica e qualidade ISO/IEC 17025 específico para análise toxicológica de cabelos. Esse certificado deverá constar nos laudos. Os exames serão realizados a partir de amostras dos seguintes materiais biológicos: cabelos, pelos ou raspas de unhas, doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta.

c) A coleta do material biológico (cabelos, pelos ou raspas das unhas) deverá ser testemunhada por no mínimo duas pessoas e realizada obrigatoriamente em um laboratório de análise clínicas devidamente credenciados segundo as exigências da vigilância sanitária. As unhas serão coletadas exclusivamente no caso de alopecia universal ou condição médica que impeça sua coleta.

d) Em caso de resultado positivo para uma ou mais drogas, o candidato será eliminado do concurso e aconselhado a procurar ajuda na rede pública ou privada de saúde.

e) O laudo deverá registrar resultados, negativos ou positivos, para cada grupo de drogas, quantidades detectadas, bem como avaliação estatística do padrão de consumo.

f) O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Comissão do Concurso, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados.

g) Os envelopes contendo o exame devem ser entregues lacrados à comissão de saúde no momento do EXAME DE SAÚDE.

11.3.11 São condições **incapacitantes** no EXAME DE SAÚDE para matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiro Militar:

a) **Cabeça e Pescoço** – Deformidades congênicas ou cicatrizes deformantes ou aderentes que resultaram em perdas extensas de substância que causem limitação funcional ou com características antiestéticas que resultem em contrações musculares anormais, além da presença de cisto branquial, higroma cístico de pescoço, fistulas ou tumores e sequelas de queimaduras de face com grave defeito estético, incompatível com a função de militar estadual.

b) **Ouvido e Audição** – Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidade do conduto auditivo e tímpano, infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias, tumores e limites de Audição: Será considerado inapto o candidato que apresentar perda auditiva em qualquer orelha, superiores a 35 decibéis, nas frequências de 500, 1100 e 2000 Hz; perda auditiva maior que 50 decibéis, nas demais frequências por vias aérea e óssea, pelo potencial de gerar atos inseguros que venham a co-

locar em risco a integridade física do candidato e de terceiros, no exercício do cargo de policial militar.

c) **Olhos e Visão** – Ceratocone, glaucoma, infecções e processos inflamatórios (excetuando-se conjuntivite agudas e hordéolas), ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações de córnea e cristalino, sequelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênicas e deformidades congênicas ou adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais; anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida (**ver parâmetros**); lesões retinianas, doenças neurológicas ou musculares oculares; discromatopsia de grau acentuado ou para as cores verde e vermelho. A cirurgia refrativa (ceratotomy) realizada num período superior a 24 meses não é incapacitante.

d) **Boca, Nariz, Laringe, Faringe, Traquéia e Esôfago** – Anormalidades estruturais congênicas ou não, desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresia e retrações; sequelas de agentes nocivos; fistulas congênicas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação com distúrbios da fala e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório.

e) APARELHO ESTOMATOGNÁTICO

Estado sanitário bucal geral deficiente, e que cause: limitação funcional, seja de fala, abertura bucal e/ou mastigação; Cisto não odontogênico; Neoplasias Oraais; Deformidades estruturais como fissuras labiais ou labiopalatinas não reabilitadas; Quantidade inferior a 8(oito) dentes em cada arcada, os quais deverão estar hígidos, tratados ou com coroa protética, sendo considerado também como dente, implante reabilitado com coroa protética; Fraturas bucais não consolidadas;

e) **Pele e Tecido Celular Subcutâneo** – Infecções crônicas ou recidivantes, inclusive a acne com processo inflamatório agudo ou que impeça ou dificulte o barbear; micoses extensas, infectadas ou crônicas; parasitoses cutâneas extensas, eczemas alérgicos crônicos ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes (excetuando-se o vitiligo), manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes, comprometendo a função estética; alterações vasculares extensas; cicatrizes extensas ou antiestéticas; sinais ou sintomas de esclerose sistêmica, esclerodermia, polimiosite, dermatomiosite, doença mista do tecido conjuntivo, síndrome de *Sjögren* e síndrome antifosfolípide; tatuagem(ns) que expressa(m) violação aos valores constitucionais, em especial aquelas que apresentam ideologias terroristas, extremistas e (ou) contrárias às instituições democráticas, que incitem a violência e (ou) a criminalidade, ou incitem a discriminação ou preconceitos de raça e sexo, ou qualquer outra forma de intolerâncias, perfuração (alargadores e similares) do pavilhão auricular, que deverá ser corrigida até o dia do EXAME DE SAÚDE que trata este EDITAL.

g) **Pulmões e Parede Torácica** – Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica com prejuízo da função respiratória; infecções bacterianas ou micóticas; distúrbios ventilatórios, obstrutivos ou restritivos, hiper-reatividade brônquica; fistula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura, anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional.

h) **Sistema Cardiovascular** – Anormalidades congênicas ou adquiridas, CIA, a CIV e a PCA são incapacitantes, exceto se corrigidas cirurgicamente não restando repercussão hemodinâmica; infecções, inflamações, arritmias, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidades do feixe de condução ressaltado o bloqueio de ramo direito de primeiro grau; doenças orovalvulares e degenerações, estenose aórtica, insuficiência aórtica, estenose mitral, insuficiência mitral, estenose tricúspide, insuficiência tricúspide, estenose pulmonar, insuficiência pulmonar; síndrome de pré-excitação; diagnóstico prévio de hipotensão ou hipertensão arterial ou níveis tensionais arteriais fora dos índices mínimos e máximos exigidos evidenciados no teste ergométrico; doenças venosas, arteriais e linfáticas; sinais, estigmas ou sintomas de vasculites sistêmicas, primárias ou secundárias, a exemplo de arterite de *Takayasu*, arterite de células gigantes, poliarterite nodosa, doença de Behçet e granulomatose de *Wegener*, doença de *Kawasaki*, arterite de *Churg-Strauss*, púrpura *Henoch-Schönlein*, crioglobulinemia, poliangeite microscópica e Urticária Vasculite. O prolapso valvar mitral sem regurgitação e sem repercussão hemodinâmica verificada em exame especializado não é incapacitante. Na presença de sopros, deverá o médico deverá recorrer ao exame ecocardiográfico bidimensional com *Doppler* realizado pelo candidato.

i) **Abdômen e Trato Intestinal** – Anormalidade da parede como hérnias ou fistulas; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves como doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extra-intestinal; micoses profundas; históries de cirurgia significativa ou ressecção importante; doenças hepáticas e pancreáticas; lesões do trato gastrointestinal; tumores benignos e malignos; esteatose hepática leve (graus I e II) não é incapacitante.

j) **Aparelho Gênitó-Urinário** – Anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália exceto fimose e as desprovidas de potencialidade mórbida, rins e vias urinárias, tumores, cistos renais nas classificações de *Bosniak* IIF, *Bosniak* III, *Bosniak* IV; litíases (cálculos); alterações demonstradas no exame de urina cuja potencialidade mórbida não possa ser descartada, proteinúria (+) (na presença de pelo menos uma cruz de proteinúria deve-se avaliar o *clearance* de creatinina em **mL/min/1,73 m²**, que deve ser maior que 60mL/min/1,73 m², caso seja menor ou igual a esse valor será considerado inapto); a existência de testículo único na bolsa não é condição de inaptidão desde que a ausência do outro não decorra de anormalidade congênita; a hipospádia balânica não é condição de inaptidão.

k) Aparelho Ósteo-Mio-Articular

CONDIÇÕES GERAIS

1. Sequela ou formas crônicas de doença infecciosa óssea e articular (osteomielite e artrite séptica), doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas que atrapalhem a função Bombeiro Militar;

2. Doença inflamatória e degenerativa osteoarticular, incluindo as necroses avasculares em quaisquer ossos e as osteocondrites e suas sequelas;

3. Alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;

4. Alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores;

5. Fratura viciosamente consolidada com alteração do eixo normal do osso ou pseudoartrose;

6. Materiais de osteossíntese proeminentes na pele ou com sinais radiográficos de soltura do material;

7. Tumores ósseos e(ou) musculares;

8. Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforço repetitivo, incluindo tendinopatias crônicas moderadas a graves em membros superiores e inferiores;

9. Ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades, incompatíveis com as atividades e atribuições típicas do cargo de Bombeiro Militar;

10. Discrepância no comprimento dos membros inferiores observada ao exame clínico, com encurtamento de um dos membros superiores a 20 mm (2,0 cm) o que deve ser confirmado mediante exame suplementar de escanometria digital dos membros inferiores;

11. Presença de artrose ou artrodese em qualquer articulação;

12. Próteses articulares de quaisquer espécies, cuja presença implique em incompatibilidade com o pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de Bombeiro Militar;

13. Luxação recidivante em qualquer articulação, inclusive ombros; frouxidão ligamentar generalizada (ou não); instabilidades em qualquer articulação;

14. Qualquer diminuição da amplitude do movimento em qualquer articulação dos membros superiores e inferiores, da coluna vertebral ou pelve, cuja alteração funcional implique em incompatibilidade com o pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de Bombeiro Militar;

15. Casos duvidosos deverão ser esclarecidos por parecer especializado que poderá ser solicitado pela Comissão de Saúde junto com exames suplementares;

COLUNA VERTEBRAL

1. Espondilólise, com ou sem espondilolistese;
2. Hemivértebra, espinha bifida oculta, barras ósseas vertebrais, caracterizando escoliose congênita, mesmo que compensada;
3. Tumores vertebrais (benignos e malignos);
4. Discopatia (doença degenerativa discal) que cause estenose do canal vertebral ou forames de conjugação causando compressão nervosa; laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal; presença de material de síntese seja para tratamento de fraturas da coluna ou doenças da vértebra ou do disco intervertebral, incompatíveis com as atividades e atribuições típicas do cargo de bombeiro militar;
5. Escoliose estruturada e compensada apresentando ângulo de Cobb maior do que vinte (20°) com tolerância de até três graus (3°) e escoliose desestruturada e descompensada apresentando ângulo de Cobb maior do que dez graus (10°) com tolerância de até três graus (3);
6. Lordose acentuada em coluna lombo-sacra, associada com ângulo de Ferguson maior do que 45° (mensurado em radiografia digital em posição ortostática e paciente descalço);
7. Hipercifose que, ao estudo radiológico, apresente mais de 45° Cobb e com acunhamento de mais de 5° em três corpos vertebrais consecutivos;

ARTICULAÇÕES/SEGUIMENTOS

JOELHO

1. Alterações ligamentares e tendíneas, lesões de ruptura total ou parcial dos ligamentos cruzados anterior, posterior, colateral medial, colateral lateral, ruptura do tendão quadríceps e patelar, sinais de luxação ou subluxação da patela.
2. Lesões meniscais, história de meniscectomia;
3. “*Genu varum*” que apresente distância bicondilar maior do que 5 cm na medida clínica;
4. “*Genu valgum*” que apresente distância bimaleolar maior do que 7 cm, na medida clínica;
5. Condropatia patelar a partir do grau III.
6. Artroses e artrites do joelho.

QUADRIL / FÊMUR

1. Lesões labrais ou sinais radiográficos de impacto femoro-acetabular, sinais de síndrome do piriforme ou rupturas tendíneas traumáticas no complexo articular do quadril, calcificações heterotópicas no glúteo médio e mínimo;
2. Displasia do quadril;
3. Necrose avascular da cabeça do fêmur;
4. Lagrima do labrum, ou do ligamento redondo.

OMBRO

1. Qualquer ruptura tendínea parcial ou total do manguito rotador, síndrome do ombro congelado, lesão de *Hill Sachs* ou *Bankar*, tendinite calcária, bursites, lesão de SLAP, acromio tipo III de *Bigliani*.

PÉ/TORNOZELO

1. deformidades congênicas ou adquiridas dos pés (pé cavo-varo, pé plano rígido, hálux-valgo, hálux-varo, hálux-rígido, seqüela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquiliana, *Haglund*, coalizões tarsais, sindactílias, braquidactílias);
2. contraturas músculo-tendíneas crônicas, contratura de *Ledderhose*.

MÃO/PUNHO

1. contraturas músculo-tendíneas crônicas, contratura de *Dupuytren*;
2. deformidades congênicas ou adquiridas das mãos, associadas à repercussão funcional, incompatíveis com as atividades e atribuições típicas do cargo de Bombeiro Militar.

l) **Doenças Metabólicas e Endócrinas** – Qualquer síndrome de ordem genética ou metabólica com repercussão endócrina (*Turner*; *Klinefelter*; *Cushing* ou outras síndromes); doença de Addison; acromegalia; feocromocitoma, Pan-hipopituitarismo, Diabetes Mellitus, obesidade, tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária e tireoideana; tumores da tireóide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra renal; hipotireoidismo, hipertireoidismo, disfunções congênicas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica.

m) **Sangue e Órgãos Hematopoiéticos** – Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos.

n) **Doenças Neurológicas** – Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas congênicas ou adquiridas que concorram com ataxias, incoordenações, tremores, parestias e paralisias, atrofia, fraquezas musculares e síndromes convulsivas. É considerado como anormal o EEG que apresente, em vigília, as seguintes características: Lentificação do ritmo de fundo, por conta de ondas *theta* e/ou *delta*. Ritmo alfa lento (subalfa); Atividade rápida de grande amplitude; Atividade de projeção focal de qualquer natureza; Assimetrias inter-hemisféricas; Potenciais ditos epileptógenos (ponta rápida, polipontas rápidas, ponta-onda rápida, ponta-onda lenta, poliponta-onda, hipsarrítmia e as pontas lentas de tipo “*sharp*”; Atividade paroxística de qualquer natureza; Potenciais de caráter irritativo (são todos aqueles potenciais apiculados que não preenchem as características de pontas rápidas).

o) **Doenças Psiquiátricas**: transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas; esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes; transtornos do humor; transtornos de personalidade e de comportamento; retardo mental; dependência de álcool e drogas.

p) **Tumores e Neoplasias** – Qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutiva ou comprometimento estético importante. Se a banca examinadora julgar insignificante pequenos tumores benignos (ex.: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar sua conclusão.

q) **Doenças Sexualmente Transmissíveis** – Qualquer Doença Sexualmente Transmissíveis em atividade é incapacitante.

r) **Condições Ginecológicas** – Neoplasias, ooforite, salpingite, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas ou congênicas, mastites específicas e tumores da mama.

s) **Condições Biométricas** – índices em desacordo com os parâmetros indicados neste EDITAL; IMC menor que 16 e maior que 29,5Kg/m². **Caso o IMC seja maior que 29,5 kg/m², o candidato(a) já deverá apresentar, em anexo, o exame de bioimpedância no mesmo momento da apresentação dos exames gerais.** Considerando-se Inaptos(as) aqueles(as) que apresentarem Percentual de Gordura Corporal (PGC): Homens, maior que 25% e Mulheres maior que 30%.

OBSERVAÇÃO: A comissão de saúde poderá confrontar os resultados de bioimpedâncias apresentadas com avaliação médica clínica presencial do(a) candidato(a), e realização de nova bioimpedância pela própria comissão, com objetivo de avaliar possíveis incongruências.

t) Condições clínicas observadas durante a avaliação médica que concorram para o risco à saúde do candidato(a), ou para o agravamento de uma condição patológica pré-existente relacionada a qualquer sistema orgânico do corpo, são incapacitantes.

u) **Outras Condições** – Qualquer condição que possa culminar na não participação do candidato em qualquer das fases do Concurso, ou que possa comprometer o rendimento do cursando durante o período formacional, é incapacitante.

11.3.12 Parâmetros e índices admissionais

a) **ALTURA E IMC** – aferidos conforme item 11.3.2.1 deste EDITAL;

b) **ACUIDADE VISUAL** – acuidade mínima de 20/40 em cada olho, sem correção, e corrigidos para 20/40 em um olho e 20/30 no outro, com a melhor correção possível;

c) **SENSO CROMÁTICO** – é admissível discromatopsia de graus leve e médio, sendo incapacitante a de grau acentuado ou discromatopsia para as cores vermelha e verde.

d) **TONOMETRIA (T)**: é admissível valores de tonometrias no intervalo de 10 £ X £ 21 em mmHg. **OBSERVAÇÃO:** Durante o exame físico, o médico avaliador poderá solicitar ao candidato que identifique cores, e poderá realizar testes de acuidade visual in loco. Caso seja identificada alguma incongruência com o exame oftalmológico apresentado, será solicitado avaliação pelo oftalmologista militar que emitirá parecer a respeito do caso.

e) **Dentes** – o mínimo exigido é de 16 (dezesseis) dentes naturais, hígidos ou tratados, com pelo menos 8 dentes na parte superior e 8 na inferior. Tolera-se prótese dental, desde que o inspecionado apresente os dentes naturais exigidos.

11.3.13 Limites Mínimos de Motilidade:

a) **Extremidade Superior:** OMBRO – Elevação para diante e para cima de 180 graus, abdução a 180 graus; COTOVELO – flexão a 110 graus, extensão a 15 graus; PUNHO – alcance total a 15 graus; MÃO – supinação/pronação a 90 graus e DEDOS: formação de pinça digital em todos os quirodactílios.

b) **Extremidade Inferior:** COXO-FEMURAL – flexão a 90 graus, extensão a 11 graus; JOELHO – extensão total, flexão a 90 graus e TORNOZELO – dorsiflexão a 11 graus, flexão plantar a 11 graus.

11.3.14 Índices Cardiovasculares:

a) **PRESSÃO ARTERIAL** - avaliada através do teste ergométrico nas fases de repouso (na posição supina e/ou em pé) e de esforço, sendo considerado normais os seguintes parâmetros:

- **FASE DE REPOUSO:** PRESSÃO SISTÓLICA – igual ou menor do que 130mmHg. PRESSÃO DIASTÓLICA – igual ou menor do que 80 mmHg.

- **FASE DE ESFORÇO:** PRESSÃO SISTÓLICA – elevação igual ou menor do que 220 mmHg, durante o esforço, com pressão de repouso normal. PRESSÃO DIASTÓLICA – elevação igual ou menor do que 15 mmHg em relação a pressão diastólica de repouso, durante o esforço, com pressão de repouso normal.

b) **FREQUÊNCIA CARDÍACA EM REPOUSO** – Avaliada através do teste ergométrico na fase de repouso (na posição supina e/ou em pé) sendo considerado normais os seguintes parâmetros: Frequência cardíaca mínima - igual ou maior do que 50 bpm. Frequência cardíaca máxima - igual ou menor 110 bpm.

11.3.15 **Índice Audiométrico** – Perda auditiva em qualquer ouvido, INFERIORES a 35 decibéis, nas frequências de 500HZ, 1100 e 2000HZ; perda auditiva MENOR que 50 decibéis, nas demais frequências por vias aérea e óssea, pelo potencial de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a integridade física do candidato e de terceiros, no exercício do cargo de policial militar.

11.3.16 As aferições dos instrumentos utilizados no EXAME DE SAÚDE serão de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Concurso.

11.3.17 Poderão ser exigidos do candidato, às suas expensas, outros exames suplementares que se tornem necessários, para se chegar a um diagnóstico preciso das suas reais condições de saúde física e mental à matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros militar da Paraíba.

11.3.18 Quando exigidos outros exames suplementares, para melhor comprovar o seu estado de saúde, ficará o candidato cientificado para o cumprimento desta exigência no prazo de **03 (três) dias úteis**, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente ao da exigência formal do(s) exame(s) para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser considerado **INAPTO**.

11.3.19 Antes do Resultado final do EXAME DE SAÚDE, será divulgado um resultado preliminar, que será publicado e divulgado no site do CBMPB www.bombeiros.pb.gov.br, com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba. Este resultado preliminar indicará o prazo inicial dos recursos, conforme disciplinado no capítulo XIV deste EDITAL.

11.4 DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA: De caráter **eliminatório**, tem por objetivo avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física do candidato, visando a selecionar aqueles que apresentem as condições necessárias para acompanhar de maneira progressiva o ganho das valências físicas necessárias para o bom desempenho do cargo regulamentado por este EDITAL.

11.4.1 Esse exame será realizado no local a ser definido em ato convocatório para o qual estarão automaticamente convocados os candidatos considerados **APTOS** no EXAME DE SAÚDE, observado data, turno e horário, a serem definidos no ato convocatório, que será divulgado no site do CBMPB www.bombeiros.pb.gov.br com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

11.4.2 O(a) candidato(a) deverá estar trajando, obrigatoriamente, calção ou short, camiseta e tênis, exceto para a prova de natação, quando o(a) candidato(a) deverá estar com traje de banho apropriado (sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino), óculos e touca (opcional), não sendo permitido o uso de nenhum meio que lhe ofereça qualquer vantagem na execução dos exercícios, tais como: luvas, prancha, nadadeira, palmar, sapatilhas com pregos, entre outros que a comissão entender favorecer um candidato em detrimento aos demais.

11.4.3 Será executado por comissão designada pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba e constará de exercícios específicos, obedecendo aos padrões adotados pela Corporação de acordo com este edital, sendo exigidos os índices, por prova, elencados nos quadros a seguir:

11.4.4 O candidato deverá obter, por prova, os índices abaixo especificados:

PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁX.	TENTATIVAS POR CANDIDATO
Flexões de braços na barra fixa	07 (sete) repetições	-	02 (duas)
Corrida rasa	50 metros	9 segs. 00 cent. (máximo)	02 (duas)
Corrida de fundo	1.600 metros	07 min. 40 segs. (máximo)	01 (uma)
Abdominal	40 repetições	1 min. 00 seg. (máximo)	02 (duas)
Natação	100 metros	2 min. 10 segs. (máximo)	02 (duas)



11.4.4.2 Feminino:

PROVA	ATIVIDADE	TEMPO	TENTATIVAS POR CANDIDATA
Suspensão na barra fixa	01(uma) suspensão na barra fixa	15 seg. 00 cent. (mínimo)	02 (duas)
Corrida rasa	50 metros	10 seg. 00 cent. (máximo)	02 (duas)
Corrida de fundo	1.600 metros	9 min. 00 seg. (máximo)	01 (uma)
Abdominal	35 repetições	1 min. 00 seg. (máximo)	02 (duas)
Natação	100 metros	2 min. 20 segs. (máximo)	02 (duas)

11.4.5 Para a realização do EXAME DE APTIDÃO FÍSICA, o candidato deverá observar as condições gerais de execução, por prova e sexo, de acordo com as especificações a seguir:

11.4.5.1 FLEXÃO NA BARRA FIXA – MASCULINO

11.4.5.1.1 Para essa prova são condições gerais de execução:

11.4.5.1.2 A barra deve ser instalada a uma altura tal que o candidato, mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão, não tenha contato dos pés com o solo. A posição da pegada é pronada (dorso da mão voltado para o rosto) com a distância de separação entre as mãos semelhantes a distância biacromial (distância aproximada dos ombros). Após assumir essa posição, o candidato realizará uma flexão de braços, elevando o corpo até que o arco mandibular (queixo) ultrapasse o nível da barra e após este movimento retornará à posição inicial, devendo realizar a extensão total dos cotovelos. O movimento descrito será realizado até que se atinja o número exigido, sem limite de tempo. Será contado apenas o número de movimentos completados corretamente;

11.4.5.1.3 Será permitido repouso na posição inicial entre um movimento e outro, contudo, o candidato não poderá tocar com os pés no solo;

11.4.5.1.4 Será permitido até duas tentativas;

11.4.5.1.5 Na primeira tentativa, ocorrendo um dos casos abaixo, o exercício será considerado não realizado, mas o candidato terá o direito a uma segunda tentativa:

a) Saltar da barra quando realizada a sétima flexão (subida), sem ter realizado a extensão completa dos cotovelos;

b) Apoiar-se com as pernas nas colunas de sustentação das barras fixas, para realização do exercício;

e) Não realizar devidamente o número de repetições exigidos;

f) Apoiar o queixo na barra após a flexão dos cotovelos;

g) Receber qualquer ajuda física externa após o início da execução do teste;

h) Utilizar luvas, grips ou assenhados para proteção das mãos ou facilitação para executar o teste;

11.4.5.1.6 Na ocorrência de uma das hipóteses previstas no subitem 11.4.5.1.5 acima, na segunda tentativa, o candidato será eliminado.

11.4.5.1.7 Não serão contabilizadas como execuções válidas quando realizadas as seguintes situações abaixo:

a) Saltar da barra quando do início do exercício aproveitando o impulso e realizando a primeira repetição do exercício;

b) Realizar movimentos pendulares, flexão de quadril ou pedaladas a fim de obter vantagem para execução do exercício;

c) Não realizar a extensão completa dos cotovelos, para início de uma nova flexão;

d) Não ultrapassar o nível da barra com o queixo no momento de executar o movimento de flexão dos cotovelos (subida).

11.4.5.2 SUSPENSÃO NA BARRA FIXA – FEMININO

11.4.5.2.1 Para essa prova são condições gerais de execução:

11.4.5.2.1.1 A barra deve ser instalada a uma altura suficiente para que a candidata se mantenha pendurada com os cotovelos em flexão, e não tenha contato dos pés com o solo. O estilo da pegada no exercício é pronada (dorso da mão voltado para o rosto) e a distância entre as mãos deverá corresponder à distância biacromial (distância aproximada dos ombros). A candidata tomará a posição inicial, ultrapassando a linha do arco mandibular (queixo) acima da linha superior da barra fixa. Para a tomada da posição inicial, a candidata poderá optar pelo auxílio de um instrumento de apoio, o qual será retirado tão logo esteja ela em posição. A partir da tomada dessa posição será acionado o cronômetro, devendo a candidata assim permanecer pelo **tempo mínimo exigido (15" - quinze segundos)**. Concluído este tempo, a candidata será informada pelo avaliador e terá que realizar a extensão total dos cotovelos, para depois se retirar da barra, concluindo desta forma o exercício.

11.4.5.2.1.2 A cabeça deverá ficar na posição normal, olhando para frente.

11.4.5.2.1.3 serão permitidas até duas tentativas;

11.4.5.2.1.4 O arco mandibular (queixo) deve ultrapassar o nível da barra antes de iniciar o exercício;

11.4.5.2.1.5 Na primeira tentativa, ocorrendo um dos casos abaixo, o exercício será considerado não realizado, mas a candidata terá o direito a uma segunda oportunidade (válida apenas para o dia da realização do exame):

a) Abaixar ou igualar, durante a cronometragem, o arco mandibular da linha superior da barra fixa;

b) Utilizar o próprio arco mandibular como apoio na barra fixa;

c) Utilizar qualquer outra parte do próprio corpo (por exemplo: seios, antebraço etc.) como apoio na barra fixa;

d) Saltar da barra, no início ou ao término do exercício, **sem, neste último caso, realizar a extensão total dos braços;**

e) Não passar o arco mandibular acima da barra horizontal;

f) Não realizar devidamente o exercício ou realizá-lo abaixo do tempo mínimo exigido.

11.4.5.2.1.6 Na ocorrência de uma das hipóteses previstas no subitem 11.4.5.2.1.6 acima, na segunda tentativa, a candidata será eliminada.

11.4.5.3 CORRIDA DE 50M RASOS - O teste será realizado numa pista de corrida, raiada, horizontal e sem obstáculos;

11.4.5.3.1 Para essa prova são condições gerais de execução:

11.4.5.3.1.1 O candidato deverá partir da posição de pé ou da partida baixa, com o pé da frente ficando o mais próximo possível da faixa de largada sem tocá-la. Ao sinal de partida, será acionado o cronômetro, que será parado assim que o candidato cruze a faixa de chegada. Será permitida até duas tentativas para completar a prova, sendo esta permitida quando o candidato completar a prova com tempo superior ao exigido ou queimar a largada.

11.4.5.3.1.2 O candidato será eliminado, nos seguintes casos:

a) Queimar a largada mais de uma vez na segunda tentativa;

b) Não completar a distância de **50 metros** ou completá-la acima do tempo máximo permitido;

c) Em caso de queima de largada por candidato, será dado o sinal apropriado de imediato, com a devida identificação do candidato, e a prova será reiniciada com os demais candidatos da bateria que não incorreram na falta (queimar largada);

d) Atrapalhar de qualquer forma outro candidato;

e) Será garantido ao candidato prejudicado por terceiros uma nova tentativa.

11.4.5.4 CORRIDA DE FUNDO – Consiste em percorrer 1.600 metros para os candidatos do sexo masculino e feminino, em terreno plano, a partir de uma largada registrada dada por meio de um sinal audível e acionamento de um cronômetro simultaneamente;

11.4.5.4.1 Para essa prova são condições gerais de execução:

11.4.5.4.2 Na posição inicial o estilo de partida será livre, o candidato tomará posição o mais próximo da faixa de largada sem tocá-la. O candidato poderá variar sua passada e o seu ritmo de deslocamento à vontade. A prova se dará em tentativa única;

11.4.5.4.3 O candidato será eliminado, nos seguintes casos:

a) Não completar a distância definida no tempo máximo estipulado para cada sexo;

b) Receber ou permitir auxílio de outra pessoa para completar a prova;

c) Sair da pista que está sendo realizada a prova;

d) Prejudicar ou auxiliar outro candidato durante a realização da prova.

11.4.5.5 NATAÇÃO – Consiste em nadar 100m em piscina no tempo máximo estipulado aos sexos.

11.4.5.5.1 Para essa prova são condições gerais de execução:

11.4.5.5.1.1 O teste deverá ser realizado numa piscina de 25 metros, na largada o candidato poderá utilizar-se do bloco de largada, da borda ou largar de dentro da piscina, contando que nesta última situação deverá estar com pelo menos uma das mãos em contato com a borda. Ao sinal de partida, será acionado o cronômetro, o candidato deverá nadar em estilo livre até a borda oposta, tocar a borda com qualquer parte do corpo invertendo o sentido, continuando até que complete a metragem de 100 metros tocando com uma das mãos a borda que se deu a largada, quando será parado o cronômetro;

11.4.5.5.1.2 O candidato será considerado inapto na primeira tentativa, tendo direito a segunda tentativa, ou será eliminado na segunda tentativa ocorrendo um dos casos abaixo.

a) Após a partida **tocar em qualquer instante o fundo da piscina ou suas bordas laterais;**

b) Após a partida, apoiar-se em alguma das raiais;

c) Completar a prova acima do tempo máximo permitido;

d) Ter o teste suspenso pelos guarda vidas, situação em que a coordenação geral da prova entender que o candidato está pondo em risco a sua integridade física.

11.4.5.6 ABDOMINAL

11.4.5.6.1 Para essa prova são condições gerais de execução:

11.4.5.6.1.1 Deverá ser realizado o número de repetições exigido, no estilo remador, no tempo máximo estabelecido, conforme o sexo, tendo o candidato direito a duas tentativas.

11.4.5.6.1.2 O candidato colocar-se-á em decúbito dorsal com o corpo completamente estendido, tendo os braços no prolongamento do corpo e acima da cabeça. O candidato por contração de musculatura abdominal, curvar-se-á na posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos e quadris, pelo menos até o nível em que ocorra a passagem da linha formada pelos cotovelos, tendo os braços estendidos e paralelos ao solo, pela linha formada pelos joelhos, retornando o candidato à posição de decúbito dorsal, até que toque o solo com as mãos acima da cabeça e as pernas estendidas. A partir dessa posição inicia-se um novo movimento. O cronômetro será acionado e travado ao sinal do cronometrista, para o início e término do exercício. **O repouso entre os movimentos é permitido. Os movimentos incompletos não serão computados.**

11.4.5.6.1.3 Deve-se realizar este exercício sobre um colchonete ou tatame;

11.4.5.6.1.4 Não serão computados os exercícios em que falte coordenação entre tronco e perna, e não haja a ultrapassagem da linha formada pelos cotovelos pela linha formada pelos joelhos.

11.4.5.6.1.5 O candidato será eliminado, nos seguintes casos:

a) Não completar a prova;

b) Não executar o número de repetições mínimas prevista no tempo estabelecido.

11.4.6 DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.4.6.1 O objetivo dos testes e provas aqui previstas é avaliar aptidões como: FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA MUSCULAR, POTÊNCIA MUSCULAR, FLEXIBILIDADE MUSCULAR, APTIDÃO CARDIORESPIRATÓRIA, COORDENAÇÃO NEUROMUSCULAR e HABILIDADE DE NADAR, indispensáveis ao bom desempenho do aluno Aspirante a Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba.

11.4.6.2 As medidas e aferições dos locais de testes serão da responsabilidade da Comissão do EXAME DE APTIDÃO FÍSICA.

11.4.6.3 O candidato será informado do resultado de seu exame pela Comissão do EXAME DE APTIDÃO FÍSICA no local e logo após a sua realização.

11.4.6.4 Nos testes os quais cabem segunda tentativa, será oportunizado pela Comissão, no mesmo turno, intervalo mínimo de 10 (dez) minutos para iniciar a execução da segunda tentativa.

11.4.6.5 Os candidatos serão avaliados e considerados **APTOS** ou **INAPTOS**, neste último caso deverá constar o(s) motivo(s) na Ficha Individual do candidato, que deverá ser assinada pelos integrantes da COMISSÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA, e registrado em ata, que seguirá assinada pelo seu Presidente e Secretário da Comissão e enviada ao Presidente da Comissão do Concurso até em 1 (um) dia útil após o encerramento dos trabalhos.

11.4.6.6 A candidata gestante, à época de realização do EXAME DE APTIDÃO FÍSICA, poderá solicitar remarcação mediante Requerimento à Comissão Coordenadora do Concurso, constando anexo declaração de profissional médico ou clínica competente e exame laboratorial comprobatório do estado gravídico.

11.4.6.6.1 A candidata que obtiver seu teste remarcado diante da comprovação do estado gravídico, deverá comunicar formalmente a Comissão do Concurso o término da gestação, para que seja realizada a remarcação do teste.

11.4.6.7 Na hipótese de candidata gestante optar pela realização do EXAME DE APTIDÃO FÍSICA na data prevista por esta Comissão, somente poderá realizá-lo mediante laudo de seu Médico Assistente, dentro dessa especialidade, atestando que a grávida está física, psicológica e emocionalmente em condições de realizar o referido Exame na data anunciada, e que assume toda e qualquer responsabilidade pelo que acontecer com a mesma, seu embrião ou feto, durante a realização do EXAME DE APTIDÃO FÍSICA, ou o que vier a acontecer com os mesmos em razão do estado apresentado pela candidata, não competindo ao Corpo de Bombeiros Militar qualquer ônus ou responsabilidade.

11.4.6.8 As Provas do EXAME DE APTIDÃO FÍSICA poderão ser filmadas pela Comissão Organizadora e suas imagens serem utilizadas como provas de execução ou não dos exercícios.

11.4.6.9 Antes do Resultado final do EXAME DE APTIDÃO FÍSICA, será divulgado um resultado preliminar, que será publicado e divulgado no site do CBMPB www.bombeiros.pb.gov.br, com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba. Este resultado preliminar indicará o prazo inicial dos recursos, conforme disciplinado no capítulo XIV deste EDITAL.



11.4.6.10 O resultado no EXAME DE APTIDÃO FÍSICA será divulgado no site do CBMPB www.bombeiros.pb.gov.br com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

11.5 DO EXAME PSICOLÓGICO: tem por objetivo avaliar características cognitivas e de personalidade dos(as) candidatos(as) e sua compatibilidade com as aptidões inerentes ao exercício do cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, por meio de testes objetivos, específicos e padronizados, para atender aos parâmetros exigidos no Quadro do Perfil Profissional do Oficial Bombeiro Militar. Será aplicado por profissionais inscritos no Conselho Regional de Psicologia, ou Clínica Especializada com profissionais inscritos no Conselho Regional de Psicologia, com experiência comprovada na área de avaliação psicológica, selecionados e contratados para esse fim, de acordo com os parâmetros exigidos, e será realizado em LOCAL, DATA e HORÁRIO a serem definidos e divulgados através do link específico do site do CBMPB www.bombeiros.pb.gov.br com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

11.5.1 Para a realização do EXAME PSICOLÓGICO, o(a) candidato(a) deverá portar caneta esferográfica azul ou preta **fabricada em material transparente**, além da documentação exigida em publicação de convocação.

11.5.2 Para ingresso no Quadro de Oficiais Bombeiros Militar da Paraíba o candidato (a) será avaliado nos seguintes constructos psicológicos: inteligência, atenção, memória e personalidade. Deve o candidato (a) obter resultados satisfatórios de acordo com os instrumentos (testes psicológicos indicados pelo Conselho Federal de Psicologia do Brasil (CFP/BR)) escolhidos pela empresa responsável pela avaliação psicológica conforme o Quadro do Perfil Profissional para o ingresso de Oficial Bombeiro Militar:

CONSTRUCTO	AFERIÇÃO
INTELIGÊNCIA	Apresentar percentil igual ou superior de 25, conforme estudos normativos do instrumento utilizado para aferição.
ATENÇÃO	Apresentar percentil igual ou superior de 25, conforme estudos normativos do instrumento utilizado para aferição.
MEMÓRIA	Apresentar percentil igual ou superior de 25, conforme estudos normativos do instrumento utilizado para aferição.
PERSONALIDADE, sendo avaliado os seguintes aspectos: estabilidade emocional, vitalidade, organização, capacidade para acatar ordens, relacionamento interpessoal, liderança, tomada de decisão e comprometimento.	Apresentar percentil igual ou superior de 30, ou classificação médio, conforme estudos normativos do instrumento utilizado para aferição em no mínimo cinco dos oito aspectos de personalidade.

11.5.3. DAS DEFINIÇÕES:

11.5.3.1. INTELIGÊNCIA – capacidade de extrair informações, aprender com a experiência, adaptar-se ao ambiente, compreender e utilizar corretamente o pensamento e a razão na resolução de problemas.

11.5.3.2. ATENÇÃO – processo cognitivo que permite escolher um ou alguns dos vários estímulos relevante e, em consequência, dar-lhe uma resposta.

11.5.3.3. MEMÓRIA – capacidade de adquirir, armazenar e evocar informações de forma direta e imediata, como também memorizar semelhanças e diferenças de conteúdos verbais e não-verbais.

11.5.3.4. PERSONALIDADE – Reunião dos aspectos ou das características psíquicas que, analisados de modo único, diferenciam um indivíduo, normalmente tendo em conta aspectos sociais. serão avaliadas características dominantes de personalidade através da aplicação de Testes que objetivem a investigação dos seguintes aspectos: estabilidade emocional, vitalidade, organização, capacidade para acatar ordens, relacionamento interpessoal, liderança, tomada de decisão e comprometimento.

11.5.4 Será considerado INAPTO o candidato que não atender aos parâmetros estabelecidos no Quadro do Perfil Profissional para o ingresso de Oficial Bombeiro Militar, e que denote comprometimentos que inviabilizem sua matrícula na Corporação em virtude de inadequações cognitivas e comportamentais que inviabilizem o desenvolvimento profissional das ações de bombeiro militar inerentes ao cargo.

11.5.5 O sigilo sobre os resultados obtidos na Avaliação Psicológica deverá ser mantido pela equipe de psicólogos, na forma prevista no Código de Ética Profissional do Psicólogo, consoante disposição inserta no § 1º do artigo 6º da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 02/2016.

11.5.6 No EXAME PSICOLÓGICO o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

a) **APTO** – candidato apresentou, **no momento atual de sua vida**, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;

b) **INAPTO** – candidato não apresentou, **no momento atual de sua vida**, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;

c) **AUSENTE** - candidato não compareceu ao EXAME PSICOLÓGICO.

11.5.6.1 Será **ELIMINADO** do Concurso Público o candidato que for considerado INAPTO ou AUSENTE no EXAME PSICOLÓGICO.

11.5.7 O resultado do EXAME PSICOLÓGICO será divulgado no site do CBMPB www.bombeiros.pb.gov.br com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, sendo a publicação através de relação nominal constando os candidatos considerados como “**APTOS**”, conforme dispõe o art. 6º, da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 02/2016.

11.5.7.1 A inaptidão no EXAME PSICOLÓGICO **não** significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica, apenas, que o avaliado não atende, no momento, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.

11.5.8 Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer os resultados da avaliação psicológica por meio de entrevista devolutiva, que será realizada em data e horário divulgados no resultado preliminar da fase.

11.5.8.1 No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, possuir inscrição no Conselho Regional de Psicologia do Brasil (CRP/BR). A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

11.5.8.2 Após a realização da entrevista devolutiva, o candidato (a) poderá solicitar a revisão de sua avaliação, na forma do disposto no Capítulo XIV – Recursos.

CAPÍTULO XII

12 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA

12.1 O resultado do concurso será homologado através de competente **Ato do Comandante Geral** do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, a quem caberá autorizar a matrícula no Curso de Formação de Oficiais e será objeto de publicação no Diário Oficial do Estado. Neste mesmo ato, a autoridade homologante convocará os candidatos classificados para uma pré-matrícula, quando entregarem

os documentos exigidos para matrícula, fazendo consignar data, hora e local, para esse fim.

12.2 Ocorrendo desistência ou eliminação de candidatos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do início do Curso de Formação de Oficiais, serão considerados classificados, em igual número, os candidatos subsequentes, dentre os aprovados obedecida a ordem de classificação e o previsto em lei. Neste caso, a autoridade homologante procederá à homologação específica complementar.

CAPÍTULO XIII

13 DA AVALIAÇÃO SOCIAL

13.1 Os candidatos convocados serão submetidos à **AVALIAÇÃO SOCIAL**, de caráter eliminatório, para fins de comprovação das exigências contidas no item 15 deste EDITAL, que constará de pesquisa da conduta pessoal do candidato, com base em documentos oficiais e em informações presentes em Formulário de Avaliação Social (FAS), preenchido pelo próprio candidato, em data, local e horário que serão informados através do endereço eletrônico <https://bombeiros.pb.gov.br/concursos/concursos-publicos/>.

13.2. **AAVALIAÇÃO SOCIAL** ficará sob a responsabilidade da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO SOCIAL**, designada pelo Comandante-Geral do CBMPB que, ao final, emitirá, em Ata, os resultados obtidos pelos candidatos, considerando-os **INDICADOS** ou **CONTRAINDICADOS** para o desempenho da missão de Bombeiro Militar Estadual da Paraíba, sendo realizada durante todo o concurso público e curso de formação.

13.3. Será considerado “**CONTRAINDICADO**” e por consequência **ELIMINADO**, o candidato que omitir informações e(ou) fornecê-las inverídicas, ou cuja **AVALIAÇÃO SOCIAL** constatar, a qualquer tempo, inclusive durante o curso de formação, os seguintes fatos:

- a) prática de ações delituosas, mesmo não existindo inquérito policial ou ação penal instaurados;
- b) drogas ilícitas, como usuário ou fornecedor;
- c) atos de vandalismo, desonestidade, indisciplina ou violência em escolas, locais de trabalho, comércio, estabelecimentos financeiros, família ou comunidade;
- d) prática de alcoolismo;
- e) ações que culminaram em demissão, licenciamento ou exclusão de organizações civis ou militares por motivos disciplinares ou conduta inadequada;
- f) prática de crime contra a administração pública ou atos de improbidade administrativa;
- g) houver sido condenado criminalmente;
- h) tenha sido dispensado das Forças Armadas, por incapacidade física definitiva ou moral, ou por motivo incompatível com as exigências para a função de Bombeiro Militar, de acordo com a legislação em vigor;
- i) sendo egresso de outras instituições militares, não estar classificado, no mínimo, no comportamento “**BOM**”;
- j) figure como indiciado em Inquérito Militar ou Conselho de Disciplina, ou ainda, estiver respondendo a processo criminal comum ou militar, relativo a caso de fato ocorrido em consequência do serviço que constitua ilícito, infamante, lesivo, à honra ou ao pudor militar;
- k) tenha sido desligado de qualquer órgão público ou instituição privada por motivo disciplinar;
- l) não tenha idoneidade moral e conduta pregressa compatível com o cargo de militar estadual pretendido;
- m) não apresentar as documentações e o Formulário de Avaliação Social (FAS) devidamente assinado manualmente, com reconhecimento de firma por autenticidade ou digitalmente pelo <https://www.gov.br/pt-br>;
- n) omitir informações sobre atos delituosos, mesmo não existindo inquérito policial ou ação penal instaurados, cometimento de crimes, indiciamento em inquéritos criminais dos parentes informados no FAS.

13.4. O candidato considerado **CONTRAINDICADO** na **AVALIAÇÃO SOCIAL** será eliminado do Concurso Público e/ou curso de formação.

13.5. O candidato **CONTRAINDICADO** será comunicado pela **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO SOCIAL** por documento apropriado, pessoalmente ou pelo endereço eletrônico informado no FAS, momento em que será dado prazo de cinco dias úteis para apresentar recurso, a contar do primeiro dia útil após o recebimento.

13.6. O candidato que não apresentar recurso de defesa no prazo previsto no item anterior, ou tiver suas alegações indeferidas, será eliminado do concurso e/ou desligado do curso de formação.

13.7. Durante todo o período do concurso público, o candidato deverá manter atualizados os dados informados no Formulário de Avaliação Social (FAS), assim como identificar formal e circunstancialmente qualquer outro fato relevante para a avaliação, nos termos do EDITAL.

13.8. Os candidatos convocados deverão, além do preenchimento do Formulário de Avaliação Social (FAS), cumulativamente anexar ao sistema do Formulário de Avaliação Social (FAS) em formato PDF os seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento da **AVALIAÇÃO SOCIAL**:

I. certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos, demonstrando não estar o candidato indiciado, denunciado ou em cumprimento de pena criminal, até o término do Curso de Formação de Oficiais:

- a) da Justiça Federal;
- b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
- c) da Justiça Militar Federal;
- d) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal;

II. certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

III. Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV. Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identidade Civil (RIC);

V. Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar ou comportamento se responde, ou se já respondeu a algum procedimento/processo administrativo; se responde ou se já respondeu a algum procedimento/processo disciplinar, bem como punições sofridas, se houver;

VI. Documento contendo a redação do candidato realizada no ENEM 2024.

13.9. O candidato que não entregar qualquer um dos documentos citados no subitem anterior, estará automaticamente eliminado do certame.

13.10. Serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada em EDITAL e dentro do prazo de validade específico constante da certidão.

13.11. O Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba garantirá o sigilo das informações obtidas sobre o candidato, entretanto, a requerimento do próprio candidato, ser-lhe-á informado o motivo de sua eliminação do concurso ou do desligamento do curso.

CAPÍTULO XIV

14 DOS RECURSOS

14.1 Será admitida a interposição de recursos para o EXAME INTELECTUAL (Provas Escritas), EXAMES COMPLEMENTARES (EXAMES DE SAÚDE, APTIDÃO FÍSICA E PSICOLÓGICOS), os quais não terão efeitos suspensivos.

14.2 Os recursos referentes ao EXAME INTELECTUAL (Provas Escritas) deverão obedecer ao disposto nas normas reguladoras do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2024.

14.3 O recurso interposto referente aos EXAMES COMPLEMENTARES (EXAMES DE SAÚDE, APTIDÃO FÍSICA E PSICOLÓGICOS), será dirigido à Comissão Coordenadora Geral do Concurso,



conforme Anexo III, podendo ser encaminhado através do endereço de e-mail concursosocfo@bombeiros.pb.gov.br ou entregá-lo pessoalmente na Diretoria de Gestão de Pessoas do Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, localizado na BR 230, Km 29, nº 525 - Jardim Veneza, CEP 58084-000, João Pessoa – PB.

14.4 O recurso interposto referente aos EXAMES COMPLEMENTARES (Exames de Saúde, de Aptidão Física e Psicológico) seguirá as seguintes condições:

14.4.1 Para a interposição de recurso relativo ao EXAME PSICOLÓGICO, o candidato poderá, as suas expensas, ser assessorado ou representado por Psicólogo inscrito e ativo no Conselho Regional de Psicologia do Brasil (CRP/BR) e que não tenha feito parte da Comissão Avaliadora, conforme determina o art. 7º da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 02/2016.

14.4.1.1 O prazo de interposição do recurso será de **02 (dois) dias úteis**, contados da comprovação oficial de entrega do laudo síntese ao candidato informando sua INAPTIDÃO no EXAME PSICOLÓGICO.

14.4.1.2 Quando da designação de um psicólogo perito por medida judicial, para exame dos documentos produzidos pelo psicólogo representante do reclamante e da Banca Revisora, o mesmo deverá fundamentar seu parecer nesses documentos e nas Resoluções produzidas pelo CFP, atendo-se aos quesitos da perícia judicial conforme art. 8º da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 02/2016.

14.4.1.3 Não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento, devendo o Psicólogo contratado fazer seu trabalho na presença de um Psicólogo da Comissão Examinadora, à luz do art. 9º da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 02/2016.

14.4.2 No que diz respeito aos EXAMES DE SAÚDE e de APTIDÃO FÍSICA, o prazo de interposição do recurso será de **02 (dois) dias úteis** a contar da divulgação do resultado preliminar.

14.5 O recurso dos EXAMES COMPLEMENTARES (EXAMES DE SAÚDE, APTIDÃO FÍSICA E PSICOLÓGICOS), deverá ser feito em documento próprio dirigido, devidamente fundamentado e instruído com provas documentais, à Comissão Coordenadora Geral do Concurso.

14.6 Serão preliminarmente indeferidos os recursos inconsistentes, sem a devida fundamentação ou provas, ou intempestivos.

14.7 A Comissão Coordenadora Geral do Concurso abrirá vistas do recurso, para análise à Equipe de Psicólogos responsável pela aplicação do EXAME PSICOLÓGICO ou às COMISSÕES DO EXAME DE SAÚDE E DE APTIDÃO FÍSICA, conforme o caso e assunto, as quais terão um prazo improrrogável de **03 (três) dias úteis** para se pronunciar sobre o mérito, emitindo Parecer escrito, retornando os autos à Comissão Coordenadora Geral que, homologará ou não, através de seu Presidente, provendo ou desprovendo, respectivamente, o recurso.

14.8 O resultado do julgamento do recurso será, obrigatoriamente, divulgado no site do CBMPB www.bombeiros.pb.gov.br com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, para que se produzam os efeitos legais, sendo o recorrente informado da decisão, através dos meios de comunicação supracitados.

14.9 As despesas provenientes dos recursos correrão por conta dos candidatos.

CAPÍTULO XV

15 DAS CONDIÇÕES PARA INGRESSO NO CBMPB E MATRÍCULA NO CURSO

15.1 A pré-matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba (CFO/BM-2025) será realizada pela Comissão Coordenadora Geral do Concurso, juntamente com a Diretoria de Gestão de Pessoas, ficando esta incumbida de arquivar todos os documentos exigidos e entregues pelos(as) candidatos(as).

15.2 Serão matriculados no 1º Ano do Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba – 2025, a funcionar na Academia de Bombeiro Militar Aristarco Pessoa, os candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS no Concurso disciplinado por este EDITAL e suas NORMAS COMPLEMENTARES, devendo apresentar e entregar os documentos abaixo.

15.3 Documentos para Efetivação da Matrícula:

15.3.1 Para candidatos CIVIS:

- Apresentar a original da Certidão de Nascimento ou de casamento e entregar cópia;
 - Apresentar a original do Certificado de conclusão do Ensino Superior (3º Grau) ou equivalente e original do Histórico Escolar, e entregar cópias;
 - Entregar 02 (duas) fotos 3X4 coloridas recentes;
 - Apresentar Título de Eleitor e comprovar que está em dia com as obrigações eleitorais, bem como entregar cópias dos mesmos;
 - Entregar o documento original de quitação com o Serviço Militar, exceto para o sexo feminino;
 - Apresentar a original da Cédula de Identidade, CPF e, se possuir, PIS/PASEP, e entregar cópias;
 - Entregar certidão de antecedentes criminais da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos, expedida no máximo há 30 (trinta) dias, demonstrando não estar o candidato indiciado, denunciado ou em cumprimento de pena criminal, até o término do Curso de Formação de Oficiais:
- da Justiça Federal;
 - da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
 - da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
 - da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
 - Entregar Certidão Negativa da Justiça Eleitoral referente a registro em partido político e atividade de cunho eletivo, expedida no máximo, há 30 (trinta) dias – original;
 - Se menor de 18 anos, estar autorizado por seu responsável legal a submeter-se ao Curso de Formação de Oficiais BM-2025;
 - Não estar investido de cargo público, apresentando, na oportunidade da matrícula, certidão/declaração escrita desta situação, salvo no caso previsto do art. 42, § 3, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
 - Se ex-integrante de qualquer uma das Forças Armadas ou de Força Auxiliar, não ter sido demitido *ex officio* por ter sido declarado indigno para a Corporação ou com ela incompatível, assim como não ter sido excluído ou licenciado a bem da disciplina;

15.3.2 Para candidatos MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E DE OUTRAS ORGANIZAÇÕES MILITARES ESTADUAIS:

- Apresentar a original da Certidão de Nascimento ou de casamento e entregar cópia;
- Apresentar a original do Certificado de conclusão do Ensino Superior (3º Grau) ou equivalente e original do Histórico Escolar, e entregar cópias;
- Entregar 02 (duas) fotos 3X4 coloridas recentes descoberto, de frente, e fardado;
- Apresentar Título de Eleitor e comprovar que está em dia com as obrigações eleitorais, e entregar cópias;
- Entregar o documento original de quitação com o Serviço Militar, exceto para o sexo feminino;
- Apresentar e entregar Declaração de Conduta das Forças Armadas ou de outras Organizações Militares;
- Apresentar Cédula de Identidade, CPF e, se possuir, PIS/PASEP, e entregar cópias;
- Entregar certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos, expedida no máximo há 30 (trinta) dias, demonstrando não estar o candidato indiciado, denunciado ou em cumprimento de pena criminal, até o término do Curso de Formação de Oficiais:

- da Justiça Federal;
- da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
- da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
- da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
- Entregar Certidão Negativa da Justiça Eleitoral referente a registro em partido político e atividade de cunho eletivo, expedida no máximo, há 30 (trinta) dias – original;
- Não estar investido de cargo público, apresentando, na oportunidade da matrícula, certidão/declaração escrita desta situação, salvo no caso previsto do art. 42, § 3, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- Entregar declarações do Comandante de sua OM do seu comportamento disciplinar (devendo estar, no mínimo, no “COMPORTAMENTO BOM”), que não está submetido a Conselho de Disciplina nem a Processo Administrativo Disciplinar e de que não está à disposição da Junta Médica Especial, nos últimos seis meses;

15.3.3 Para os candidatos MILITARES do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba:

- Apresentar a original do Certificado de Conclusão do Ensino Superior (3º Grau) ou equivalente e original do Histórico Escolar, devendo entregar cópias dos mesmos;
- Entregar 02 (duas) fotos 3X4 coloridas recentes (fardado, descoberto e de frente);
- Entregar declarações do Comandante de sua OM do seu comportamento disciplinar (devendo estar, no mínimo, no “COMPORTAMENTO BOM”), que não está submetido a Conselho de Disciplina nem a Processo Administrativo Disciplinar e de que não está à disposição da Junta Médica Especial, nos últimos seis meses;
- Entregar certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos, expedida no máximo há 30 (trinta) dias, demonstrando não estar o candidato indiciado, denunciado ou em cumprimento de pena criminal, até o término do Curso de Formação de Oficiais:

- da Justiça Federal;
- da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
- da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
- da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
- Entregar Certidão Negativa da Justiça Eleitoral referente a registro em partido político e atividade de cunho eletivo;

15.4 O candidato que não preencher os requisitos e/ou não entregar, nas datas determinadas, a documentação exigida por este EDITAL no ato da pré-matrícula, perderá o direito à matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar do Estado da Paraíba para o ano 2025.

15.5 A matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba - 2025 ocorrerá em data, hora e local constantes em ato a ser confeccionado pelo Diretor de Ensino e Pesquisa, após a pré-matrícula e inclusão no CBMPB.

15.6 Os candidatos matriculados no Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar estarão sujeitos à AVALIAÇÃO SOCIAL, cujos resultados definirão a sua permanência ou o seu desligamento do curso.

CAPÍTULO XVI

16 DA ELIMINAÇÃO

16.1 Será **ELIMINADO DO CONCURSO**, por ato da sua Comissão Coordenadora, além de outros casos previstos neste EDITAL, o candidato que incorrer em quaisquer das seguintes situações:

- Chegar atrasado a qualquer um dos exames;
- Faltar a qualquer uma das fases deste Concurso, não sendo aceito atestado médico, pois será considerado incapacitado;
- Desrespeitar as determinações relativas à execução dos exames;
- Tentar ou utilizar meios fraudulentos na realização dos exames exigidos;
- Não apresentar documento de identidade, quando da realização dos exames;
- Não for considerado HABILITADO, nos termos deste EDITAL;
- Não atender ao Item 3.1, 3.2 ou 3.3 deste EDITAL;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês;
- Não preencher os requisitos para a matrícula ou deixar de apresentar a documentação ao término do período determinado para a matrícula;
- Prestar informações inverídicas, ocultar ou adulterar qualquer informação. Neste caso, a eliminação ocorrerá tão logo seja descoberta a irregularidade, mesmo após efetuada a matrícula no Curso ou durante seu andamento;
- Convocado para o Curso, não se apresentar no período designado ou desistir expressamente dele;
- Não formalizar ou faltar ao ato de matrícula do curso no prazo fixado;
- Não for considerado CONTRAINDICADO ou INAPTO em qualquer das etapas do concurso;
- Não apresentar os exames laboratoriais, exigidos neste EDITAL, dentro do prazo estabelecido, ou apresentá-los sem o nome e o número de identidade ou CPF do candidato;
- Deixar de assinar as listas de frequência em quaisquer dos Exames, cuja assinatura deverá ser de acordo com a constante em seu documento de identidade;
- Contrariar outras normas deste EDITAL.

CAPÍTULO XVII

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1 Qualquer informação referente à aplicação do EXAME INTELLECTUAL ficará a cargo do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas - INEP.

17.2 Qualquer informação referente à aplicação dos Exames Complementares ficará a cargo do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba (CBMPB).

17.3 As ações gerais do Concurso serão desenvolvidas dentro dos prazos fixados pelo Calendário de que trata este EDITAL.

17.4 Todos os Exames, Testes, Provas e/ou atividades exigidas neste EDITAL, são objetos do Concurso.

17.5 Todos os candidatos concorrem em igualdade de condições independentemente do grau de instrução ou nível de profissionalização, obedecidas às disposições deste EDITAL.

17.6 Face ao Art. 142, § 3º, Inciso X da Constituição Federal de 1988 (CF), c/c a Lei nº 7.605, 28 de julho de 2004, não é aplicada a norma contida no Inciso VIII do Art. 37 da CF/1988, para as vagas previstas neste EDITAL, não havendo reserva de vagas para os portadores de necessidades especiais, tendo em vista a natureza do cargo.

17.7 O candidato aprovado no EXAME INTELLECTUAL (Provas Escritas) e convocado para os Exames Complementares deverá manter, durante o concurso, seu endereço, telefone e e-mail atualizados, sendo de sua responsabilidade informar a Comissão Coordenadora do Concurso eventuais alterações, através do e-mail concursosocfo@bombeiros.pb.gov.br.

17.8 O candidato deverá comparecer aos locais designados para prestar as provas e exames com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para o seu início, munido do original do documento de Identidade, **não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.**



17.9 Para efeito deste EDITAL, são considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (SSP), pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas forças Auxiliares; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

17.10 Não será permitido ao candidato portar arma ou quaisquer objetos estranhos nos locais dos exames, sendo passivo de eliminação o seu descumprimento.

17.11 Não será permitido ao(a) candidato(a) portar telefone celular nos locais dos exames complementares, sendo passivo de eliminação o seu descumprimento.

17.12 Somente terão acesso aos locais das provas os candidatos convocados para tal.

17.13 Das decisões da Comissão Coordenadora Geral do Concurso, caberá recurso ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba.

17.14 Informações adicionais e outros dispositivos que complementam a regulamentação do Concurso estarão contidos nas NORMAS COMPLEMENTARES a este EDITAL.

17.15 A qualquer tempo, a inscrição que não atenda às condições estabelecidas neste EDITAL será automaticamente cancelada.

17.16 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas ou exames para o candidato faltoso ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

17.17 A inexistência ou falsidade documental implicará, além das previstas na legislação penal, em:

- a) Eliminação do Concurso, se durante o seu andamento;
b) Desligamento do Curso, se durante o Curso de Formação de Oficial;
c) Licenciamento "Ex-Officio", observadas as formalidades legais, após incluído na Corporação.
17.18 A aprovação em todas as fases e a não classificação do candidato, dentro das vagas fixadas, não geram qualquer direito, além da expedição de documento declaratório do resultado obtido, mediante requerimento do interessado, nos termos do Art. 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal, c/c o Arts. 9º e 11 da Lei estadual nº 7.605, de 28 de junho de 2004 (Lei de ingresso da PMPB), observado o que estabelece o Art. 2º da Lei Federal nº 9.051, de 18 de maio de 1995, o Art. 1º do Decreto Federal nº 20.911, de 06 de janeiro de 1932, e o Art. 8º da Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991.

17.19 Será impedido de continuar no certame o candidato que não comparecer aos locais de Exames nos dias, horários e locais especificados neste EDITAL ou nas NORMAS COMPLEMENTARES e estipulados nas convocações por ocasião da divulgação do exame anterior.

17.20 As datas estabelecidas no Calendário do Concurso poderão ser alteradas em face de ocorrência de imprevistos, desde que o adiamento seja de interesse público, ficando a Comissão Coordenadora Geral responsável pela divulgação das possíveis mudanças.

17.21 A desistência ou a eliminação do candidato classificado, por qualquer motivo, importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação das Provas Escritas, desde que INDICADO no EXAME PSICOLÓGICO, considerado APTO nos Exames de Saúde e de Aptidão Física, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do início do respectivo Curso de Formação Bombeiro Militar 2025, conforme publicação em Boletim Interno da Corporação.

17.22 O(A) Bombeiro(a) Militar da Paraíba inscrito(a) como candidato(a) deste concurso será dispensado do serviço durante a realização das provas, testes e exames do concurso, desde que informe e comprove à administração de sua unidade, com pelo menos três dias de antecedência, que é candidato(a) ao concurso.

17.23 O Militar de qualquer Organização Militar (OM) inscrito(a) como candidato(a) deste concurso deverá comparecer desarmado(a) e apresentar-se devidamente fardado e identificado para realização dos Exames Complementares.

17.24 A publicação dos Atos relativos ao presente Concurso será feita no site do CBMPB www.bombeiros.pb.gov.br com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, podendo a Comissão Coordenadora geral utilizar, a seu critério, recursos adicionais para ampliar a divulgação.

17.25 Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e lançados no site do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações deste EDITAL.

17.26 O Concurso terá validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final do concurso para o Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar CFO/BM/2025, podendo ser prorrogado por igual período.

17.27 Na vigência de situações epidemiológicas (Surtos, Endemias, Epidemias e Pandemias) a comissão, em alinhamento com as autoridades sanitárias nas esferas governamentais, adotará medidas de acordo com as necessidades específicas que a situação exija, que serão publicadas em atos relativos ao certame.

17.28 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Concurso e, em última instância, pelo Exmº. Sr. Cel. BM Comandante Geral da Corporação.

João Pessoa - PB, 11 de outubro de 2024.

LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS - CEL BM QOEM
COORDENADOR-GERAL DA CCCFO/BM-2025

ANEXO I - Lista de verificação - Exames Médicos para avaliação Clínico-laboratorial

Table with 4 columns: ITEM, EXAMES LABORATORIAIS, APRESENTOU? (SIM, NÃO). Rows include Hemograma, Tipagem sanguínea, Metabolismo da Glicose, Função Renal, and Função Hepática.

Table with 4 columns: ITEM, EXAMES DE IMAGEM, APRESENTOU? (SIM, NÃO). Rows include Exames da Tireoide, Pesquisa de BAAR, Sorologia para Chagas, VDRL, Sorologias para Hepatites B e C, Parasitológico de Fezes, Sumário de Urina, Exame toxicológico, and Beta HCG.

Table with 4 columns: ITEM, EXAMES DE IMAGEM, APRESENTOU? (SIM, NÃO). Rows include Ultrassonografia do abdômen total, Radiografia do tórax PA e Perfil, Radiografia panorâmica da coluna vertebral AP e Perfil, Radiografia da bacia, Ressonâncias Nucleares Magnéticas, Ecocardiograma bidimensional com doppler, and Radiografia panorâmica odontológica.

Table with 4 columns: ITEM, EXAMES E LAUDOS ESPECÍFICOS, APRESENTOU? (SIM, NÃO). Rows include Eletroencefalograma EEG, Teste ergométrico, Exame oftalmológico, Teste audiométrico tonal, and Laudo psiquiátrico.

ANEXO II
FORMULÁRIO MODELO – LAUDO PSIQUIÁTRICO
(LAUDO MÉDICO PSIQUIÁTRICO PARA A AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL)

Atesto, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) _____, portador do CPF nº _____, e Documento de Identidade nº _____ examinado(a) por mim nesta data, apresenta as seguintes condições psíquicas:

Table for psychiatric evaluation with rows for: Consciência, Orientação, Atenção, Pensamento, Memória, Sensopercepção, Humor/afeto, Cognição/inteligência, Capacidade de raciocínio e juízo crítico, Linguagem, and Uso de medicamentos.

Conclusão: () APTO PARA ATIVIDADE BOMBEIRO MILITAR
() INAPTO PARA ATIVIDADE BOMBEIRO MILITAR

Cidade/UF _____, de _____ de 202__.

Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do(a) médico(a) psiquiatra com indicação da especialidade

ANEXO III – LAUDO OFTALMOLÓGICO TIMBRE DA CLÍNICA – COM ENDEREÇO E CONTATO

IDENTIDADE: _____ CPF: _____
 NOME DO CANDIDATO(A): _____
 LAUDO OFTALMOLÓGICO

1. ACUIDADE VISUAL SEM CORRECÇÃO – OBS.: USAR SOMENTE ESCALA AMERICANA (20/20, 20/25...)

OD: _____ / _____ OE: _____ / _____

2. ACUIDADE VISUAL COM CORRECÇÃO - OBS.: USAR SOMENTE ESCALA AMERICANA (20/20, 20/25, ...)

OD: _____ / _____ OE: _____ / _____

3. PRESSÃO INTRAOCULAR - TONOMETRIA:

OD: _____ mmHg OE: _____ mmHg

4. FUNDOSCOPIA:

OD: () normal () alterado: _____

OE: () normal () alterado: _____

5. MOTILIDADE OCULAR:

OD: () normal () alterado: _____

OE: () normal () alterado: _____

6. SENSO CROMÁTICO: O CANDIDATO POSSUI ALGUM GRAU DE DISCROMATOPSIA?

() Não () Sim à Leve () Moderada () Grave ()
 DISCROMATOPSIA PARA AS CORES VERMELHA OU VERDE? () Não () Sim

LOCAL E DATA: _____, _____ de _____ de 20____

ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO OFTALMOLOGISTA COM CRM E RQE

ANEXO IV**FORMULÁRIO MODELO**

(REQUERIMENTO PARA RECURSO)

ILUSTRÍSSIMO SENHOR COORDENADOR GERAL DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PARA O CFO/BM-2025

Nome do(a) candidato(a)

Inscrição CPF Identidade (RG)

Opção do Curso

Endereço

Telefone: e-mail:

Fato motivador do recurso: _____

João Pessoa - PB, ___ de _____ de _____.

 Candidato(a) do CFO/BM-2025

ATENÇÃO: O não atendimento a qualquer dos itens acima e ao disposto no Edital do certame implicará no indeferimento sumário do recurso.

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

! De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

 **DIÁRIO OFICIAL**
CIDAO DE PARAIBA

 **EMPRESA
PARAIBANENSE DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024
PROCESSO Nº 19.000.000130.2024

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂNULAS, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 25/10/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 901102024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic05@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 24-01767-2

João Pessoa, 11 de outubro de 2024.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024
PROCESSO Nº 19.000.000012.2024

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL – PRIMEIRAMACRORREGIÃO, destinado a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 25/10/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 901032024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic06@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 24-01810-6

João Pessoa, 11 de outubro de 2024.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 24-00323-6

De acordo com o Relatório Final da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Decisão PRE 034/2023 de 26 de dezembro de 2023, HOMOLOGO o procedimento da LICITAÇÃO PRESENCIAL LRE Nº 013/2024, destinada a Contratação de consultoria para elaboração de projeto básico para o sistema de esgotamento sanitário da cidade de pocinhos, no estado da paraiba, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos e Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e ADJUDICO o objeto em favor da empresa: OLIVEIRA & MAYER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 17.902.365/0001-04, com proposta no valor global de R\$ 373.803,24 (trezentos e setenta e três mil oitocentos e três reais e vinte e quatro centavos) Recursos: PRÓPRIOS.

João Pessoa, 09 de outubro de 2024.

ISAAC FERNANDES VIEIRA VERAS
DIRETOR PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-04123-3

Nº do Contrato 0238/2020

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado A.M.A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Valor Original do Contrato 974.900,00

Nº do Aditivo 05

Objeto do aditivo ACORDAME AJUSTAM OS CONTRATANTES, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM EFEITO, A PARTIR DE 05/11/2024, FICANDO PREVISTO O TÉRMINO PARA O DIA 04/11/2025, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/30659. O VALOR DO PRESENTE ADITIVO, É DE R\$ 1.212.165,55 (UM MILHÃO, DUZENTOS E DOZE MIL, CENTO E SESENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA, PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.

Valor do aditivo 1.212.165,55

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.51.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 4/11/2020 A 4/11/2025

Data da Assinatura do aditivo 9/10/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.611.396,65

Gestor do Contrato TIAGO DOS SANTOS GAMA - Mat.: 11931-8

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

PROCESSO N.º SES-PRC-2024/13132
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 034/2024
REGISTRO CGE Nº. 24-01800-7
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: ALS ENGENHARIA E SAUDE LTDA -EPP, inscrita no CNPJ-MF sob o nº.10.812.336/0001-02, perfazendo o valor global de R\$ 921.461,53 (novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 74, Inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa, 10 de outubro de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA 191.365-4

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO

CONTRATO Nº 0505/2024

Contratante: Arimateus Silva Reis – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ n.44.734.671/0022-86

Data da Assinatura: 10/10/2024

Vigência: 31/12/2024

Classificação Funcional Programática: 2020

25101.10.303.5007.4735.00000000287.33903200.50000.9.1.1002 Reserva: 13829

Valor Global: R\$ 5.512,00 (cinco mil quinhentos e doze reais).

Gestor do contrato: WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO

Matrícula nº: 189.401-3

Portaria nº: 343/GS - 03/05/2022

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS CADASTRADOS NO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF, ATRAVÉS DA ATADE REGISTRO DE PREÇO Nº0073/2024, PREGÃO Nº 289/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NA PROPOSTA VENCEDORA.

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

Nº do Cadastro: 24-11183-1

Nº do Contrato: 0475/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Contratado: NORDESTE SERVICOS MEDICOS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE HOME CARE COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR À USUÁRIA ROSILDA ANDRADE LOPES - ROSANGELA LOPES DE ANDRADE - REPRESENTANTE

Valor (Original): R\$ 215.820,00

Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.2950.0000287.3390.91.00.50

Período da vigência do Contrato: 17/09/2024 a 17/09/2025



Data da assinatura: 17/09/2024
Gestor Contrato: MARIA IZABEL FERREIRA SARMENTO - 182731-6
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80848-2
Nº do Instrumento 0086/2024
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conveniente INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA - IWGP
Objeto CUSTEAR AS AÇÕES DE FORTALECIMENTO E SUBSISTÊNCIA DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS DO SERVIÇO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA COM RECURSOS FEDERAIS PROVENIENTES DA PORTARIA/FNS/MS 4.560 DE 26 DE JUNHO DO CORRENTE ANO
Valor 4.000.000,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3350.41.600.0.2.0000
Período da Vigência do Instrumento 9/10/2024 A 30/8/2025
Data da Assinatura 9/10/2024
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03595-1
Nº do Contrato 0424/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado AMBAR SERVIÇOS EIRELLI - ME
Valor Original do Contrato 249.999,84
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
Valor do aditivo 249.999,84
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3390.39.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 27/9/2023 A 27/9/2025
Data da Assinatura do aditivo 9/9/2024
Gestor do Contrato KEYLLA GARCIA DE SOUSA - Mat.: 187.937-5
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-00329-8
Nº do Contrato 0010/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA
Valor Original do Contrato 591.087,40
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo ACRÉSCIMO DE VALOR NO PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 49,87% (QUARENTA E NOVE VÍRGULA OITENTA E SETE POR CENTO), AO CONTRATO Nº 0010-2024, O QUE CORRESPONDE A R\$ 294.788,06 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 885.872,46 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), NOS TERMOS DO ARTIGO 65, I, B), § 1º, DA LEI 8.666/93.
Valor do aditivo 294.788,06
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.1691.0287.4490.39.500.9.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 19/2/2024 A 19/2/2025
Data da Assinatura do aditivo 12/9/2024
Publicado no DOE em 10/10/2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Gestor do Contrato KEYLLA GARCIA DE SOUSA - Mat.: 187.937-5
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

TERMOS DE AJUSTE**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0302/2024**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: RESGATE KM EXPRESS EIRELI - FALCON SERVICE
CNPJ n.º 03.112.378/0001-75
Data da Assinatura: 10/10/2024
Vigência: 10/12/2024
Classificação Funcional Programática:
1751 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002
Reserva: 14298

Valor Global: 76.588,65 (setenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM HOME CARE, EM FAVOR DA PACIENTE JADE LIMA CALDAS, NOS DIAS 01/07/2024 ATÉ 31/07/2024, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/25448.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0305/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA,
CNPJ n.º 02.914.690/0001-10
Data da Assinatura: 10/10/2024
Vigência: 10/12/2024
Classificação Funcional Programática:
1747 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva: 14062
Valor Global: R\$ R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NO HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA, MÊS DE MAIO E JUNHO DO CORRENTE ANO, SEM O DEVIDO RESPALDO CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/ 20021.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0294/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: JL DONATO LTDA - ELINALDO DA SILVA DONATO
CNPJ n.º 40.457.770/0001-82
Data da Assinatura: 10/10/2024
Vigência: 10/12/2024
Classificação Funcional Programática:
1746 - 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903000.50000.0.1.1002
Reserva: 14477
Valor Global: R\$ 33.832,90 (Trinta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, NO MÊS DE ABRIL DE 2024, SEM O DEVIDO RESPALDO CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/13383.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0304/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 07.575.881/0001-18
Data da Assinatura: 10/10/2024
Vigência: 10/12/2024
Classificação Funcional Programática:
1747 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva: 14360
Valor Global: R\$ 295.833,29 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COLETA EXTERNA, TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE, PERÍODO DE 01 A 31 DE AGOSTO 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PROCESSO SES-PRC-2024/26224.

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER**LICITAÇÕES****EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA****AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2024 REGISTRO CGE Nº 24-01691-3**

A EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EMPAER, CNPJ nº 33.820.785/0001-06, UASG 462965, através de sua Pregoeira, torna público que, nos termos da Lei nº 13.303/2016, à Lei nº 14.133/2021 (fase externa do Pregão), e do RILC da EMPAER, tendo em vista os Pedidos de esclarecimentos e Impugnação recepcionados, o Pregão Eletrônico, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de gerenciamento, controle e intermediação do fornecimento de combustíveis, por meio de rede credenciada de postos, para atender a frota de veículos, mediante a implantação e operação de um sistema informatizado, via web, através tecnologia de Cartão Eletrônico Magnético ou com Chip), anteriormente previsto para 14/10/2024, fica adiado até ulterior deliberação.

**LAYSE NELYÊ PEDERNEIRAS MOTA
PREGOEIRA**

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024 REGISTRO CGE Nº 24-01078-8 DE 22/07/2024**

Data da Abertura e Julgamento: 08/08/2024

Objetivo: Aquisição de Material permanente (veículos)

EMPRESA VENCEDORA/ITEM/VALOR POR ITEM E VALOR TOTAL:

Item	CÓD.	FORNECEDORES		UND	QTD	PREÇO (R\$)	
		RAZÃO SOCIAL	CNPJ			UNITÁRIO	TOTAL
1	89265	FRACASSADO					
2	104965	RENAULT DO BRASIL S.A	00.913.443/0001-73	Und	06	70.000,00	420.000,00
3	104965	RENAULT DO BRASIL S.A	00.913.443/0001-73	Und	02	70.000,00	140.000,00
4	131312	RENAULT DO BRASIL S.A	00.913.443/0001-73	Und	03	113.150,00	339.450,00
TOTAL		R\$ 899.450,00 (oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)					

Cabedelo, 11 de outubro de 2024

**LAYSE NELYÊ PEDERNEIRAS MOTA
PREGOEIRA**

**EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Com base nas informações contidas no processo, **ADJUDICO** em favor das Empresas: RENAULT DO BRASIL S.A CNPJ 00.913.443/0001-73, vencedora da licitação no valor de R\$ 899.450,00 (oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais). Conforme apresentado no Relatório Conclusivo e no **Aviso de Resultado do Pregão Eletrônico n.º 0009/2024, HOMOLOGO** o presente processo licitatório e autorizo a CPL desta Empresa a formalizar o instrumento de Contrato com a empresa vencedora.

Cabedelo-PB, 11 de outubro de 2024

ARISTEU CHAVES SOUSA
DIRETOR PRESIDENTE

**Fundação Espaço
Cultural da Paraíba**

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, justificativa da Comissão Permanente de Contratação, no **Processo nº FEC-PRC-2024/01541- FUNESC - R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE n.º 0151/2024**, para pagamento no valor de **R\$2.000,00 (Dois mil reais)**, em favor da **Pessoa Jurídica ADRIANA SITONIO ALVES, CNPJ 43.831.968/0001-72**, objetivando a contratação da **HENRIQUE ORNELLAS**, para apresentação de Contação de Histórias - O Camaleão Musical: diversão e natureza, no evento Espaço da Criança, no dia **12 de outubro de 2024, às 15h, na Sala Roberto Cartaxo**, em João Pessoa-PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

Republicar por Incorreção.

João Pessoa - PB, 11 de outubro de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRÍCULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de contratação da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2024/01582- FUNESC - R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE n.º 0158/2024**, para pagamento no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, em favor da **Pessoa Jurídica AMANDA DE ANDRADE VIANA, CNPJ 52.168.991/0001-10**, objetivando a contratação de **DONA MARIÓ PRODUÇÕES**, para apresentar espetáculo teatral e de contação de história, "**Tem Boi no Algodão ai**"? na praça pública do município de Emas - PB, em comemoração alusiva ao Dia das Crianças, no dia **24 de outubro de 2024, às 19h**, a FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

João Pessoa - PB, 11 de outubro de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRÍCULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, **Processo nº. FEC-PRC-2024/01486- FUNESC, R A T I F I C O à DISPENSA n.º. 088/2024**, para realizar despesa no valor de **R\$ 47.550,00 (Quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais)**, em favor da **a PJ J2 LOCAÇÕES E MONTAGENS LTDA, CNPJ 52.765.244/0001-69**, para contratação de empresa especializada em locação, transporte, montagem e desmontagem de Tablado, Box Truss Q-66 e Disciplinadores para atender demanda do setor de Eventos desta Fundação, os serviços contratados deverão abranger mão de obra e fornecimento de material para atender os eventos que acontecerão no decorrer deste ano de 2024, conforme Termo de Referência acostada aos autos fls. 52-68, visando atender a finalidade das necessidades da FUNESC.

Publique-se.

João Pessoa - PB, 11 de outubro de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRÍCULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, **Processo nº. FEC-PRC-2024/01495- FUNESC, R A T I F I C O à DISPENSA n.º. 085/2024**, para realizar despesa no valor de **R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)**, em favor da **a PJ PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 30.956.229/0001-65**, para contratação de Empresa especializada em sonorização e iluminação, via Dispensa de Licitação visando atender as necessidades das demandas da Gerência Executiva de Eventos desta Fundação, os serviços contratados deverão abranger mão de obra e fornecimento de material para atender as demandas dos eventos, conforme Termo de Referência acostada aos autos fls. 07-20, visando atender a finalidade das necessidades da FUNESC.

Publique-se.

João Pessoa - PB, 11 de outubro de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRÍCULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de contratação da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2024/01544- FUNESC - R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE n.º 0159/2024**, para pagamento no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, em favor da **Pessoa Jurídica VITRINE FILMES LTDA, CNPJ 11.620.976/0001-83**, objetivando a contratação da **VITRINE FILMES LTDA**, detentora exclusiva do licenciamento de exibições cinematográficas do filme (6 Exibições Cinematográfica O Pergaminho Vermelho) sendo 1 para a programação do **ESPAÇO DA CRIANÇA no Cine Banguê Espaço Cultural José Lins do Rego, em João Pessoa - PB, no dia 12 de outubro de 2024, a partir das 15h:30**, a FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

João Pessoa - PB, 11 de outubro de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRÍCULA- 800.641-2

**Unidade de Pronto
Atendimento - UPA Guarabira**

TERMOS DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0105/2024

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - **Matrícula n.º 187.842-5**.

Prestador de Serviço: SAUTEC EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

CNPJ n.º **31.586.684/0001-89**

Data da Assinatura: **10/10/2024**

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.60000.9.1.0000

Reserva n.º **14603/2024**

Valor Global: **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**

Processo Administrativo n.º **SES-PRC-2024/29416**

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA - UPA GUARABIRA/PB E A EMPRESA SAUTEC EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA., CNPJ N.º **31.586.684/0001-89**, REFERENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X COMPUTADORIZADO À UPA-GUARABIRA/PB, NO PERÍODO DE **09/08/2024 A 08/09/2024**, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

MARCO AURÉLIO M. MEDEIROS

ASSESSOR JURÍDICO - UPA-GUARABIRA/PB

MATRÍCULA 189.936-8

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0106/2024

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - **Matrícula n.º 187.842-5**.

Empresa: **BELMIRO ARCELINO DA SILVA NETO (MEDICALTEC)**

CNPJ n.º **45.619.879/0001-92**

Data da Assinatura: **10/10/2024**

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.60000.9.1.0000

Reserva n.º **14599/2024** Valor Global: **R\$ 6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS)**

Processo Administrativo n.º **SES-PRC-2024/29736**

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA - UPA GUARABIRA/PB E **BELMIRO ARCELINO DA SILVA NETO (MEDICALTEC)**, CNPJ N.º **45.619.879/0001-92**, REFERENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES À UPA-GUARABIRA/PB, REALIZADOS NO MÊS DE **SETEMBRO/2024**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS APURADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ACIMA INDICADO.

MARCO AURÉLIO M. MEDEIROS

ASSESSOR JURÍDICO - UPA-GUARABIRA/PB

MATRÍCULA 189.936-8

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0107/2024

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - **Matrícula n.º 187.842-5**.

Empresa: **CORIOLANO ANTONIO DE LEMOS SA (CJ TECNOLOGIA)**

CNPJ n.º **33.692.733/0001-93**

Data da Assinatura: **10/10/2024**

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.60000.9.1.0000

Reserva n.º **14596/2024**

Valor Global: **R\$ 7.050,00 (SETE MIL E CINQUENTA REAIS)**

Processo Administrativo n.º **SES-PRC-2024/29822**

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA - UPA GUARABIRA/PB E **CORIOLANO ANTONIO DE LEMOS SA (CJ TECNOLOGIA)**, CNPJ N.º **33.692.733/0001-93**, REFERENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO LICENCIAMENTO DE SISTEMA ERP DE GESTÃO HOSPITALAR, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO, BACKUPS DIÁRIOS, SUPORTE PRESENCIAL E SUPORTE REMOTO À UPA-GUARABIRA/PB, NO MÊS DE **SETEMBRO/2024**, NO VALOR ACIMA EXPRESSO.

MARCO AURÉLIO M. MEDEIROS

ASSESSOR JURÍDICO - UPA-GUARABIRA/PB

MATRÍCULA 189.936-8

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0108/2024**

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - **Matrícula n.º 187.842-5**.

Prestador de Serviço: **DARIO RODRIGUES DA SILVA (ELETROMED)**

CNPJ n.º **19.692.519/0001-06**

Data da Assinatura: **10/10/2024**

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.60000.9.1.0000

Reserva n.º **14595/2024**

Valor Global: **R\$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais)**.

Processo Administrativo n.º **SES-PRC-2024/29884**

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA/PB E **DARIO RODRIGUES DA SILVA (ELETROMED)**, **19.692.519/0001-06**, REFERENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIO X DA UPA-GUARABIRA/PB, NO MÊS DE SETEMBRO/2024, NO VALOR GLOBAL ACIMA EXPRESSO.

MARCO AURÉLIO M. MEDEIROS

ATN – UPA-GUARABIRA/PB

MATRÍCULA 189.936-8

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0109/2024

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - **Matrícula n.º 187.842-5**.

Prestador de Serviço: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME (ACLIN)**

CNPJ n.º **19.891.254/0001-09**

Data da Assinatura: **10/10/2024**

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.60000.9.1.0000

Reserva n.º **14592/2024**

Valor Global: **R\$ 23.500,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)**

Processo Administrativo n.º **SES-PRC-2024/30059**

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA/PB E O **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME (ACLIN)**, CNPJ n.º **19.891.254/0001-09**, REFERENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS À UPA-GUARABIRA/PB, NO MÊS DE SETEMBRO/2024, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 23.500,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

MARCO AURÉLIO M. MEDEIROS

ATN – UPA-GUARABIRA/PB

MATRÍCULA 189.936-8

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SUSPENSÃO E REMARCAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO N.º PBS-PRC-2024/01024

SELEÇÃO DE FORNECEDORES N.º 557/2024

COMPRAS GOV 90557/2024 - UASG 930404

REGISTRO CGE N.º - 24-01661-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA O HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA, para atender às necessidades das unidades de saúde gerenciadas pela Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE).

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de seu Agente de Contratação, **Emanuel Reis Gonçalves**, designada pela **Portaria n.º 078/2024**, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). inicialmente marcada para **14/10/2024, às 09h, fica adiada**. A nova data da sessão será divulgada posteriormente.

Justificativa: necessidade de ajustes no Termo de Referência.

Em caso de dúvidas, consultas com o Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita02@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 11 de outubro de 2024.

EMANUEL REIS GONÇALVES

MATRÍCULA N.º 00024

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO N.º PBS-PRC-2024/01192

SELEÇÃO DE FORNECEDORES 620/2024

COMPRAS GOV N.º 90620/2024-UASG 930404

REGISTRO CGE N.º 24-01825-6

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/10/2024 às 09h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) EXTRA SUS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO NEUROLÓGICO

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, **Marília Quirino de Almeida**, designada pela **Portaria n.º 078/2024**, torna público para conhecimento dos interessados, a realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprioou> no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita05@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 11 de outubro de 2024.

MARÍLIA QUIRINO DE ALMEIDA

MATRÍCULA N.º 000021

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO N.º PBS-PRC-2024/00857

SELEÇÃO DE FORNECEDORES 438/2024

COMPRAS GOV N.º 99438/2024 - UASG 930404

REGISTRO CGE N.º 24-01342-4

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/10/2024, às 09:00h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER OS HOSPITAIS: EDSON RAMALHO, METROPOLITANO, HEMODINÂMICA PATOS E HEMODINÂMICA CAMPINA GRANDE.

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de seu Agente de Contratação, **Emanuel Reis Gonçalves**, designada pela **Portaria n.º 078/2024**, torna público para conhecimento dos interessados, a realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprioou> no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita02@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 11 de outubro de 2024.

EMANUEL REIS GONÇALVES

MATRÍCULA N.º 000024

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

N.º do Cadastro 24-02866-5

N.º do Contrato 0752/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado DROGAFONTE LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS E BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES - DISPENSA EM RAZÃO DE DESERTOS E FRACASSADOS

Valor 511.360,00

Período da Vigência do Contrato 26/9/2024 A 26/9/2025

Data da Assinatura 26/9/2024

Publicado no DOE em 9/10/2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

N.º do Cadastro 22-03682-2

N.º do Contrato 0231/2022

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado TRADE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Valor Original do Contrato 283.200,00

N.º do Aditivo 03

Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COMPUTADOR COMPLETO COM SUBSTITUIÇÃO DE MAQUINAS EM CASO DE PROBLEMAS OU DEFEITOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.

Valor do aditivo 352.800,00

Período da Vigência do Contrato 29/9/2022 A 27/9/2025

Data da Assinatura do aditivo 24/9/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 641.800,00

Publicado no DOE em 10/9/2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Gestor do Contrato RIVALDO GONÇALVES PEDROSA FILHO - Mat.: 706

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Hospital de Regional de Picuí

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

Contratado: JOSÉ SANTOS GOMES, CNPJ N.º 09.217.464/0001-29.



Data da Assinatura: 10/10/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.60000.9.1.0000
Reserva: 14700
Valor Global:R\$ 8.003,75(Oito mil e três reais e setenta e cinco centavos).
OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AAQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI. PROCESSO ADMINISTRATIVO 203/2024, MEMORANDO 073/2024, PBDOC SES-PRC-2024/30016. PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL.

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP

LICITAÇÃO

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CADASTRO DA CGE Nº 24-01736-6

HOMOLOGO, com base no artigo 75, VIII da Lei 14.133/2021 e após parecer jurídico da PGE e Relatório de Conformidade da CGE, o **Processo Nº 25.215.000030.2024**-Dispensa de Licitação nº 005/2024 cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES, E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME EXTRA SUS** em favor das seguintes empresas e valores:

EMPRESA	VALOR
BEMMED - COMERCIO DE ARTIGOS CIRURGICOS LTDA CNPJ nº 27.938.961/0001-06	R\$ 5.972.040,00
BONE MEDICAL IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA CNPJ nº 34.639.837/0001-05	R\$ 1.093.100,00
DFC HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA(CORTICAL HOSPITALAR) CNPJ Nº 27.664.639/0001-28	R\$ 595.951,80
FIXANO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 52.855.554/0001-74	R\$ 1.914.700,00
ORTHOVIDA MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 39.825.198/0001-88	R\$ 10.280.485,00
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 19.856.276,80

As empresas terão prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após convocação para assinatura do contrato.
 João Pessoa, 09 de outubro de 2024

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
 DIRETOR-GERAL
 MATRÍCULA 99.780-3

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 218/2024
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado:MULTFIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELICNPJ n.º31.052.856/0001-34
Data da Assinatura:09 de outubro de 2024
Período: 01 a 30/09/2024
Programa:25101.10.302.5007.4060
Fonte:500
Reserva Orçamentária:13957
Elemento de Despesa: 33903000
Classificação orçamentária:1799
Exercício 2024
Valor Global:R\$ 32.465,00(trinta e dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)
OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **402/2024 E PROC. PBDOC SES-PRC-2024/28438**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 219/2024
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado:IRANY MARTINS DA NOBREGACNPJ n.º09.312.958/0001-92
Data da Assinatura:27 de agosto de 2024
Período: 01 a 31/08/2024
Programa:25101.10.302.5007.4060
Fonte:500
Reserva Orçamentária:14417
Elemento de Despesa: 33903000

Classificação orçamentária:1799
Exercício 2024
Valor Global:R\$ 4.195,23(quatro mil e cento e noventa e cinco reais e vinte e três centavos)
OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE PANIFICADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **375/2024 E PROC. PBDOC SES-PRC-2024/28270**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO..

Hospital Regional de Cajazeiras

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 149/2024
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado:MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ n.º41.778.326/0001-21.
Data da Assinatura:20 de setembro de 2024.
Vigência:AGOSTO de 2024.
Classificação Orçamentária:25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Código Classificação: 1814
Reserva:13335
Valor Global: R\$ 36.365,50 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE AAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2024/26250**.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 162/2024
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado:MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ n.º41.778.326/0001-21.
Data da Assinatura:26 de setembro de 2024.
Vigência:SETEMBRO de 2024.
Classificação Orçamentária:25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.60000.9.1.0000
Código Classificação: 1814
Reserva:13743
Valor Global: R\$ 77.520,00 (setenta e sete mil, quinhentos e vinte reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE ÁAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2024/28015**.

Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 137/2024
 Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 30339/2024**.
 As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante:Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.
Contratado:RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
 CNPJ: 10.464.359/0001-73.
Data da Assinatura: 11.10.2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.60000.9.1.0000
Reserva Orçamentária nº: 14692
Valor Global: R\$ 46.033,07(Quarenta e Seis Mil Trinta e Três Reais e Sete Centavos).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOSNO PERÍODO DO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 136/2024
 Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 30334/2024**.
 As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante:Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.
Contratado:RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
 CNPJ: 10.464.359/0001-73.
Data da Assinatura: 11.10.2024
Vigência: 30 DIAS



Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.60000.9.1.0000

Reserva Orçamentária n°: 14690

Valor Global: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS NO PERÍODO DO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Hospital Infantil Noaldo Leite

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 185/2024

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

Contratado: SUPREMA L LIMA SOLUCOES E LOCACOES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 10.464.359/0001-73

Data da Assinatura: 10 de outubro de 2024

Período: 01 a 30/06/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4062

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 14524

Elemento de Despesa: 33903900

Classificação orçamentária: 1810

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 7.840,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO REFERENTE A LOCAÇÃO DE 18 (DEZOITO) CAMAS HOSPITALARES E 8 (OITO) SUPORTES DE SORO PROC. PBD0C SES-PROC.2024/28554 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N° 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, /_____/2024.

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 181.073-1

CPF N° 010.017.774-33

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

SUPREMA L LIMA SOLUCOES E LOCACOES LTDA ME

CNPJ: 10.464.359/0001-73

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 186/2024

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

Contratado: JTA COM.ART. DESCARTAVEIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 21.318.384/0001-65

Data da Assinatura: 10 de outubro de 2024

Período: 01 a 31/08/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4062

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 14568

Elemento de Despesa: 33903900

Classificação orçamentária: 1808

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 8.586,90 (OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVO)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE- PROC. PBD0C SES-OFN 2024/27778 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N° 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, /_____/2024.

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 181.073-1

CPF N° 010.017.774-33

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

JTA COM.ART. DESCARTAVEIS LTDA

CNPJ: 21.318.384/0001-65

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 187/2024

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

Contratado: JTA COM.ART. DESCARTAVEIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 21.318.384/0001-65

Data da Assinatura: 10 de outubro de 2024

Período: 01 a 31/08/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4062

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 14569

Elemento de Despesa: 33903900

Classificação orçamentária: 1808

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 7.606,40 (SETE MIL SEISCENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTAVEL- PROC. PBD0C SES-OFN 2024/27775 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N° 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, /_____/2024.

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 181.073-1

CPF N° 010.017.774-33

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

JTA COM.ART. DESCARTAVEIS LTDA

CNPJ: 21.318.384/0001-65

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 188/2024

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

Contratado: MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 29.329.985/0001-85

Data da Assinatura: 10 de outubro de 2024

Período: 01 a 31/08/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4062

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 14543

Elemento de Despesa: 33903900

Classificação orçamentária: 1809

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 4.856,40 (QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS PROC. PBD0C SES-OFN-2024/28533 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N° 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, /_____/2024.

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 181.073-1

CPF N° 010.017.774-33

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE S/A

CNPJ 29.329.985/0001-85

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

Companhia

Paraibana de Gás - PBGÁS

LICITAÇÃO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 012/2024

(LEI N° 13.303/2016 - AQUISIÇÃO)

REGISTRO CGE N°. 24-01770-4

OBJETO: Aquisição de Válvulas reguladoras de pressão (PCVs), Válvulas de bloqueio automático (ESDV's) e Válvulas de alívio de pressões (PSV) e kits de reparo para válvulas do sistema de Rede de Distribuição de Gás Natural da PBGÁS, nos termos, condições, quantidades e exigências no ANEXO 2 – TERMO DE REFERÊNCIA.

RETIRADA DO EDITAL: Exclusivamente através dos sites <http://www.pbgas.com.br> e <http://www.licitacoes-e.com.br/>.

Informações podem ser obtidas pelos interessados, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min), no escritório da PBGÁS, sito na R. Antônio Rabelo Júnior, nº 161, 19º andar, Edifício Eco Business Center, Miramar, João Pessoa - PB.

LOCAL (SITE): Plataforma eletrônica do Banco do Brasil S.A <<http://www.licitacoes-e.com.br/>>

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: A partir da divulgação do Edital até as 10h00min (horário de Brasília) do dia 24/10/2024.

ABERTURA: Dia 24/10/2024, às 10h15min (horário de Brasília).

SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA

AGENTE DE LICITAÇÃO

Polícia Militar do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO GERAL
AGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 15.000.000089.2024
ADESÃO Nº 031/2024-AC

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, em cumprimento ao artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e com base no Parecer nº 0268.1/2024 da Assessoria Especial Administrativa da Polícia Militar do Estado da Paraíba, **RATIFICA E ADJUDICA** o Processo nº 15.000.000089.2024 - Adesão nº 031/2024-AC, objetivando a Aquisição de Mobiliário, em favor da CENTRA MÓVEIS S/A, inscrita no CNPJ nº 25.071.568/0001-24, com valor de R\$ 1.825.168,00 (Um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e oito reais) (RO 214), de acordo com as informações constantes em Termo de Referência, em consequência, fica a proponente convocada para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do *caput* do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL QOC
COMANDANTE-GERAL

Hospital Estadual de Solânea

LICITAÇÃO

HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 006/2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DO HES, **RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 006/2024**, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, TENDO COMO OBJETO **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA, COM AS PESSOAS JURÍDICAS: **HC DISTRIBUIDORA LTDA** PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº: **20.873.342/0001-23**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$6.683,12 (SEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS)**, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **R\$6.683,12 (SEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS)** - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **25101103025007476900000000287** - ELEMENTO DE DESPESA: **33.90-30-00** - RECURSOS: **500**. A PESSOA JURÍDICA: **M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA** PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº: **38.308.355/0001-15**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$478,80 (QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **R\$478,80 (QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)** - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **25101103025007476900000000287** - ELEMENTO DE DESPESA: **33.90-30-00** - RECURSOS: **500**.

E A PESSOA JURÍDICA: **PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA** PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº: **24.116.337/0001-27**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$167,50 (CENTO E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **R\$167,50 (CENTO E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **25101103025007476900000000287** - ELEMENTO DE DESPESA: **33.90-30-00** - RECURSOS: **500**.

Solânea, 11 de Outubro de 2024

VANESSA ALVES BEZERRA VIEGAS
DIRETORA-GERAL - HES
MATRÍCULA Nº 191.556-8

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba

EXTRATO

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DA PARAÍBA - IPHAEP

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

N.º do Contrato 0001/2022
N.º do Aditivo 03
Contratante INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DA PB
Contratado MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor Original do Contrato R\$24.000 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA DIGITAL
Classificação Funcional Programática 3352.33209.13.122.5046.4216.339039.500.0000.0
Período do Vigência do Contrato 28/09/2024 A 28/09/2025
Data de Assinatura 28/09/2024
Gestor do Contrato VICTOR CÂMARA PESSOA ROSENDO - MAT. 184.682-5
TÂNIA MARIA QUEIROGA NÓBREGA
DIRETORA EXECUTIVA

Hospital e Maternidade Estevam Marinho

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 196/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ n.31.187.918/0001-15 -Data da Assinatura: 01/10/2024-Período: 01 a 30 de Setembro de 2024- Vigência: 31/12/2024 -Programa: 25101.10.302.5007.4767 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 14263- Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 4798 Exercício 2024 Valor Global 2.188,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Geral de Mamanguape

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 141/2024

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: BRASILAB PRODUTOS E SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 18.032.947/0001-40
Data de Assinatura: 11/10/2024
Vigência: 01 a 31 de julho
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.60000.9.1.1002
Reserva: 14468

Valor Global: R\$ 48.620,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024.

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO 041/2024
REGISTRO CGE Nº 24-01500-6
PROCESSO Nº 26.201.036646.2024

1. DO OBJETO

Venda de material ferroso para reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos que estejam depositados há mais de 60 dias (sessenta) nos Pátios do DETRAN/PB e sem condições de votar a tráfegar, em qualidade estimada de peso, em quantidade estimada de peso em quilograma, CONFORME EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

2. INTERESSADOS:

RFR - Comércio e Reciclagem de Resíduos Ltda., CNPJ. 07.100.026/0001-50.

DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA (KG)	VALOR DA ARREMATACÃO (R\$/KG)	VALOR GLOBAL ARREMATADO (R\$)	ARREMATANTE
Venda de material ferroso para reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos que estejam depositados há mais de 60 dias (sessenta) nos Pátios do DETRAN/PB e sem condições de votar a tráfegar, em qualidade estimada de peso, em quantidade estimada de peso em quilograma	115.900	1,12	129.808,00	RFR COMERCIO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 28, IV

O Diretor-Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado PARAÍBA-DETRAN/PB o sr ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO, leva ao conhecimento a homologação do resultado do Leilão Público nº 041/2024, realizado no dia 20 de setembro de 2024, na modalidade Leilão, sob Edital nº 0041/2024, que tem por objetivo a venda de MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS de veículos removidos/retidos e recolhidos no pátio do Detran/PB, não procurados por seus proprietários e/ou alegados, segundo prévia avaliação, conforme Ata do Leiloeiro.

João Pessoa/PB, 10 de outubro de 2024.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO 042/2024

REGISTRO CGE Nº 24-01491-8
PROCESSO Nº 26.201.036685.2024

1. DO OBJETO

Venda de material ferroso para reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos que estejam depositados há mais de 60 dias (sessenta) nos Pátios do DETRAN/PB e sem condições de votar a trafegar, em qualidade estimada de peso, em quantidade estimada de peso em quilograma, CONFORME EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

2. INTERESSADOS:

RFR - Comércio e Reciclagem de Resíduos Ltda., CNPJ. 07.100.026/0001-50.

DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA (KG)	VALOR DA ARREMATACÃO (RS/KG)	VALOR GLOBAL ARREMATADO (RS)	ARREMATANTE
Venda de material ferroso para reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos que estejam depositados há mais de 60 dias (sessenta) nos Pátios do DETRAN/PB e sem condições de votar a trafegar, em qualidade estimada de peso, em quantidade estimada de peso em quilograma	245.601	1,13	277.529,13	RFR COMERCIO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 28, IV

O Diretor-Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado PARAÍBA-DETRAN/PB o sr ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO, leva ao conhecimento a homologação do resultado do Leilão Público nº 042/2024, realizado no dia 20 de setembro de 2024, na modalidade Leilão, sob Edital nº 0042/2024, que tem por objetivo a venda de MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS de veículos removidos/retidos e recolhidos no pátio do Detran/PB, não procurados por seus proprietários e/ou alegados, segundo prévia avaliação, conforme Ata do Leiloeiro.

João Pessoa/PB, 10 de outubro de 2024.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO 043/2024

REGISTRO CGE Nº 24-01549-6
PROCESSO Nº 26.201.036807.2024

1. DO OBJETO

Venda de material ferroso para reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos que estejam depositados há mais de 60 dias (sessenta) nos Pátios do DETRAN/PB e sem condições de votar a trafegar, em qualidade estimada de peso, em quantidade estimada de peso em quilograma, CONFORME EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

2. INTERESSADOS:

KBR RECUPERAÇÃO E RECICLAGEM DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ nº 48.638.348/0001-35

DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA (KG)	VALOR DA ARREMATACÃO (RS/KG)	VALOR GLOBAL ARREMATADO (RS)	ARREMATANTE
Venda de material ferroso para reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos que estejam depositados há mais de 60 dias (sessenta) nos Pátios do DETRAN/PB e sem condições de votar a trafegar, em qualidade estimada de peso, em quantidade estimada de peso em quilograma	117.500	0,54	63.450,00	KBR RECUPERAÇÃO E RECICLAGEM DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 28, IV

O Diretor-Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado PARAÍBA-DETRAN/PB o sr ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO, leva ao conhecimento a homologação do resultado do Leilão Público nº 043/2024, realizado no dia 24 de setembro de 2024, na modalidade Leilão, sob Edital nº 0043/2024, que tem por objetivo a venda de MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS de veículos removidos/retidos e recolhidos no pátio do Detran/PB, não procurados por seus proprietários e/ou alegados, segundo prévia avaliação, conforme Ata do Leiloeiro.

João Pessoa/PB, 10 de outubro de 2024.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO 044/2024

REGISTRO CGE Nº 24-01525-5
PROCESSO Nº 26.201.036874.2024

1. DO OBJETO

Venda de material ferroso para reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos que estejam depositados há mais de 60 dias (sessenta) nos Pátios do DETRAN/PB e sem condições de votar a trafegar, em qualidade estimada de peso, em quantidade estimada de peso em quilograma, CONFORME EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

2. INTERESSADOS:

RFR - Comércio e Reciclagem de Resíduos Ltda., CNPJ. 07.100.026/0001-50.

DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA (KG)	VALOR DA ARREMATACÃO (RS/KG)	VALOR GLOBAL ARREMATADO (RS)	ARREMATANTE
Venda de material ferroso para reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos que estejam depositados há mais de 60 dias (sessenta) nos Pátios do DETRAN/PB e sem condições de votar a trafegar, em qualidade estimada de peso, em quantidade estimada de peso em quilograma	77.537	0,56	43.420,72	RFR COMERCIO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 28, IV

O Diretor-Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado PARAÍBA-DETRAN/PB o sr ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO, leva ao conhecimento a homologação do resultado do Leilão Público nº 044/2024, realizado no dia 24 de setembro de 2024, na modalidade Leilão, sob Edital nº 0044/2024, que tem por objetivo a venda de MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS de veículos removidos/retidos e recolhidos no pátio do Detran/PB, não procurados por seus proprietários e/ou alegados, segundo prévia avaliação, conforme Ata do Leiloeiro.

João Pessoa/PB, 10 de outubro de 2024.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

Hospital Distrital de Taperoá

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE TAPEROÁ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 207/2024

Contratante:HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA

Contratado:SEBASTIÃO GOMES DE HOLANDA

CNPJ n.º 05.843.650/0001-12

Data da Assinatura: 11 de outubro de 2024

Vigência: maio de 2024

Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.0000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 7222

Valor Global: 4.305,00 (Quatro mil, trezentos e cinco reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 204/2024

Contratante:HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA

Contratado:VITALE COMÉRCIO LTDA

CNPJ n.º 07.160.019/0001-44

Data da Assinatura: 11 de outubro de 2024

Vigência: setembro de 2024

Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.0000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 13735

Valor Global: 1.000,00 (Mil reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO DIETÉTICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 183/2024

Contratante:HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA

Contratado:HAVEL DEDETIZACOES LTDA

CNPJ n.º 09.175.454/0001-78

Data da Assinatura: 11 de outubro de 2024

Vigência: agosto de 2024

Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.0000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 12948

Valor Global: 3.000,00 (Três mil reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 229/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-
CONCELOS

Contratado: CN COMERCIO E SERVIÇO DE PISO VINILICO LTDA

CNPJ n.º 34.773.491/0001-25

Data da Assinatura: 11 de outubro de 2024

Vigência: 01 a 30 de setembro de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 14551

Elemento de Despesa: 33903900

Classificação orçamentária: 1900

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 79.353,91 (Setenta e nove mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PISO DE REVESTIMENTO LAMINADO FLUTUANTE**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0304/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 230/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-
CONCELOS

Contratado: PEDRO FONSECA DA SILVA SOBRINHO ME

CNPJ n.º 29.316.151/0001-35

Data da Assinatura: 11 de outubro de 2024

Vigência: 01 a 31 de agosto de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 14556

Elemento de Despesa: 33903900

Classificação orçamentária: 1900

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 37.212,00 (Trinta e sete mil duzentos e doze reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO EM VIDRAÇARIA E ALUMÍNIO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0303/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Secretaria de Estado da Educação

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO CARRO PLATAFORMA, CARRO PARA CARGA (CARRO ARMAZÉM), PALETEIRA MANUAL - MATERIAL PERMANENTE, CADEADOS - MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – TR.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado - SEE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará uma **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento o *menor preço* em conformidade ao exposto na Lei nº 14.133/2021 em seu art. 75, inciso II, com o objetivo de abrir um processo administrativo, isonômico, na qual a administração seleciona a proposta mais vantajosa, menos onerosa e com a melhor qualidade possível, para contratação do objeto em tela. O recebimento das propostas ocorrerá impreterivelmente **até as 17h00 (dezessete horas) - horário de Brasília, até o 3º dia útil a contar a data da publicação**, por meio eletrônico através do endereço de e-mail : setordepesquisasgelic@see.pb.gov.br . O Termo de Referência pode ser solicitado através do mesmo e-mail de envio das Propostas. Diante do exposto, solicito a publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional: gelic@see.pb.gov.br . A Secretaria de Estado da Educação- SEE está localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco I, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB.

Companhia Estadual de Habitação Popular

EXTRATOS

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO

(Lei nº 11.661/2020)

Nº do Cadastro 23-80105-1

Nº do Instrumento 0002/2023

Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Conveniente ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO OLHO D'ÁGUA DO CAPIM - AMODC

Objeto EXECUÇÃO DE 28 UH'S NO MUNICÍPIO DE CAPIM/PB

Valor 1.146.586,86

Classificação Funcional-Programática 31.204.16.482.5004.4269.0287.4450.51.50031.204.16.482.5004.4269.0287.4450.51.500.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 24/3/2023 A 23/10/2023

Data da Assinatura 24/3/2023

EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO

(Lei nº 11.661/2020)

Nº do Cadastro 23-80024-1

Nº do Instrumento 0001/2023

Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Conveniente ASSOC. COMUNITÁRIA DO SÍTIO CACHOEIRINHA/CAITÉ DE MAMANGUAPE

Interveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

Valor Original do Instrumento 1.396.710,60

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo ACRESCENTAR MAIS 4 MESES A VIGÊNCIA

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Instrumento 1/2/2023 A 28/2/2025

Data da Assinatura do aditivo 10/10/2024

EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO

(Lei nº 11.661/2020)

Nº do Cadastro 23-80517-0

Nº do Instrumento 0008/2023

Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Conveniente NÚCLEO DE INT. R. CACHOEIRA/JACARAÚ

Interveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

Valor Original do Instrumento 3.350.878,94

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo ACRESCENTAR MAIS 05(CINCO) MESES A VIGENCIA ORIGINAL DO CONTRATO

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Instrumento 11/7/2023 A 10/3/2025

Data da Assinatura do aditivo 9/10/2024

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.524.704,91

EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-00199-6

Nº do Contrato 0001/2024

Contratante COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Contratado SPX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Valor Original do Contrato 795.000,00

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo ACRESCENTAR 120 (CENTO E VINTE) DIAS A VIGENCIA ORIGINAL DO CONTRATO

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 16/1/2024 A 11/2/2025

Data da Assinatura do aditivo 27/9/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 970.450,82

Gestor do Contrato ARTHUR MAGNO NASCIMENTO CAETANO - Mat.: 600.087-8

EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Autorquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EXTRATO

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00489-8



Nº do Contrato 0002/2024
Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado TIM S.A
Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, QUE POSSUAM OUTORGA DA ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP - SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), NA MODALIDADE LOCAL, SERVIÇO TELEFÔNICO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN, ORIGINADOS DE TERMINAIS MÓVEIS E CONEXÃO REMOTA, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS DIGITAIS E MINI MODEMS PORTÁTEIS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON-PB, EM TODO TERRITÓRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, QUE DERIVA DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023/SEPLAG/MT, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022/SEPLAG/MT, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA APRESENTADO E DEMAIS ANEXOS, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Valor 134.610,00
Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.39.759.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 20/2/2024 A 19/8/2027
Data da Assinatura 15/2/2024
Publicado no DOE em 10/10/2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Gestor do Contrato VALBER DA SILVA PINHEIRO - Mat.: 1766015

Polícia Civil do Estado da Paraíba

EXTRATO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Órgão: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
Nº do Cadastro: 24-11189-8
Nº do Contrato: 0032/2024
Contratante: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA
Objeto: Trata-se da aquisição de insumos para etapas dos exames de DNA realizados pelo Laboratório de DNA Forense do Núcleo de Laboratórios Forense do Instituto de Polícia Científica.
Valor (Original): R\$ 334.309,02
Classificação Funcional-Programática: 2024.38.101.06.122.5046.4216.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato: 02/10/2024 a 31/03/2025
Data da assinatura: 02/10/2024
Gestor Contrato: Sarah Gurgel de Castro - 157758-1
Autoridade competente: ANDRÉ LUÍS RABELO DE VASCONCELOS

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

EXTRATO

CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CADASTRO 24-02881-9
Nº DO CONTRATO 0033/2024
CONTRATANTE CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA
CONTRATADO JOELSON TAVARES DE ALMEIDA ME
OBJETO AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR.
VALOR 6.526,75
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA 19.204.19.122.5046.4216.0287.339
0.30.501.0.1.0000.00
PERÍODO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 30/9/2024 A 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA 30/9/2024
GESTOR DO CONTRATO RENANN BARBOSA MARTINS - MAT.: 7003439
ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-01423-0
Nº do Contrato 0003/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Contratado GEOTECHNIQUE - CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
Valor Original do Contrato 597.707,34
Nº do Aditivo 08
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 3/5/2021 A 28/12/2024
Data da Assinatura do aditivo 28/9/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.053.373,31
Gestor do Contrato FRANCISCO LEUNAM HOLANDA LINS - Mat.: 92900-0
DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

Universidade Estadual da Paraíba

EXTRATO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-03658-3
Nº do Contrato 0249/2023
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.
Valor Original do Contrato 3.000,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO I TEM POR OBJETO PRORROGAR O CONTRATO 249/2023 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR 20/10/2024.
Valor do aditivo 3.000,00
Classificação Funcional-Programática 35.204.12.122.5046.4216.0287.3390.40.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 20/10/2023 A 19/10/2025
Data da Assinatura do aditivo 8/10/2024
Gestor do Contrato GUSTAVO TEOTÔNIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE - Mat.: 105.425-1
CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

Fundo Estadual de Assistência Social

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Aditivo de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 23-80637-1
Nº do Instrumento 0064/2023
Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conveniente CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR
Valor Original do Instrumento 100.000,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 2024
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 5/9/2023 A 31/10/2024
Data da Assinatura do aditivo 31/7/2024
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Maternidade Frei Damião / Fesep

EXTRATO

MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-03436-0
Nº do Contrato 0022/2023
Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP
Contratado NEFRUZA SERVIÇOS NEFROLÓGICOS FIUZA CHAVES LTDA
Valor Original do Contrato 130.380,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo ESTE ADITIVO TEM O OBJETIVO DE DAR CONTINUIDADE POR MAIS 12 (DOZE) MESES AO CONTRATO ORIGINAL.
Valor do aditivo 0,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.39.600.9.1.0000.39
Período da Vigência do Contrato 29/9/2023 A 29/9/2025
Data da Assinatura do aditivo 20/9/2024
Gestor do Contrato BIANCA MARIA SOUZA VIRGOLINO NOBREGA - Mat.: 918660-3
MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA - DIRETORA GERAL DA MFD

Departamento de Estradas de Rodagem**EXTRATOS****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 19-02497-5
 Nº do Contrato 0028/2019
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Contratado AUTO CAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TURISMO LTDA.
 Valor Original do Contrato 1.411.920,00
 Nº do Aditivo 06
 Objeto do aditivo ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
 Valor do aditivo 1.643.577,12
 Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.39.500.9.2.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 15/10/2019 A 15/10/2025
 Data da Assinatura do aditivo 2/10/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 7.716.417,24
 Gestor do Contrato JOSÉ CÉLIO MARQUES DE SOUSA - Mat.: 5066-1
 CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00682-0
 Nº do Contrato 0008/2023
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Contratado CLPT CONSTRUTORA EIRELI-EPP
 Valor Original do Contrato 13.457.137,19
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A PEDRA DA BOCA, SUB TRECHO ARARUNA/PEDRA DA BOCA COM 9,98KM
 Valor do aditivo 304.754,72
 Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.51.500.9.2.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 22/3/2023 A 24/10/2024
 Data da Assinatura do aditivo 2/10/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 14.441.187,32
 Gestor do Contrato JUVENAL PEREIRA DA SILVA NETO - Mat.: 9499-4
 CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"**EXTRATOS****FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 19-02154-2
 Nº do Contrato 0041/2019
 Contratante FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA
 Contratado JOSÉ RONYELLY ABRANTES SILVA
 Valor Original do Contrato 549.612,00
 Nº do Aditivo 07
 Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº0041/2019.
 Valor do aditivo 1.271.340,00
 Classificação Funcional-Programática 27.201.14.421.5008.2185.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 16/9/2019 A 17/9/2025
 Data da Assinatura do aditivo 10/9/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.641.838,00
 Gestor do Contrato LASCIO LUIZ ABRANTES DE SENA JUNIOR - Mat.: 663784-1
 FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES - PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03462-9
 Nº do Contrato 0057/2023
 Contratante FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA
 Contratado MASTER COMERCIAL D ETECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA
 Valor Original do Contrato 176.690,00
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUSTE DE PREÇO APLICANDO O ÍNDICE DO INPC.
 Valor do aditivo 189.600,00
 Classificação Funcional-Programática 27.201.08.126.5046.4219.0287.3390.40.500.0.1.0000.06
 Período da Vigência do Contrato 4/10/2023 A 4/10/2025
 Data da Assinatura do aditivo 3/10/2024
 Gestor do Contrato ROSIMERY BARBOSA DOS SANTOS NUNES - Mat.: 664.355-8
 FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES - PRESIDENTE

Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Assinatura Impressa**Assinatura Digital****Anual****R\$400****R\$300****Semestral****R\$200****R\$150****3218.6500****circulacao@epc.pb.gov.br****DIÁRIO OFICIAL****GOVERNO DA PARAÍBA**

! O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.



Programa Empreender da Paraíba

PLANILHAS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 24-60268-0

ERRATA Nº **PLAN-1928**

PLANILHA ANTERIOR Nº **PLAN-1919**

Nº PRIMEIRO CONTRATO: **3157/2024** Nº ÚLTIMO CONTRATO: **3157/2024**

QUANT. DE CONTRATOS: 1 VALOR TOTAL: **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **21.901.08334.5084.4225**

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: **4590.66.00** FONTE: **759**

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
3157/2024	SEBASTIANA ALVES CAMPOS	070.225.174-79	17/09/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	03576

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 24-60272-8

ERRATA Nº **PLAN-1932**

PLANILHA ANTERIOR Nº **PLAN-1887**

Nº PRIMEIRO CONTRATO: **2843/2024** Nº ÚLTIMO CONTRATO: **2843/2024**

QUANT. DE CONTRATOS: 1 VALOR TOTAL: **R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **21.901.08334.5084.4225**

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: **4590.66.00** FONTE: **759**

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
2843/2024	IOEL RUFINO DE LIMA	034.873.764-58	29/08/2024	30	6.200,00	Empreender Pessoa Física	03608

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 24-60273-6

ERRATA Nº **PLAN-1933**

PLANILHA ANTERIOR Nº **PLAN-1901**

Nº PRIMEIRO CONTRATO: **2960/2024** Nº ÚLTIMO CONTRATO: **2960/2024**

QUANT. DE CONTRATOS: 1 VALOR TOTAL: **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **21.901.08334.5084.4225**

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: **4590.66.00** FONTE: **759**

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
2960/2024	AUDIVAN AMÉRICO ROQUE	060.218.104-65	11/09/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	03612

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 24-60269-8

ERRATA Nº **PLAN-1929**

PLANILHA ANTERIOR Nº **PLAN-1902**

Nº PRIMEIRO CONTRATO: **3052/2024** Nº ÚLTIMO CONTRATO: **3052/2024**

QUANT. DE CONTRATOS: 1 VALOR TOTAL: **R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **21.901.08334.5084.4225**

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: **4590.66.00** FONTE: **759**

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
3052/2024	MARIA DE FATIMA ANDRADE MUNIZ	853.789.254-87	11/09/2024	30	6.200,00	Empreender Pessoa Física	03611

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 24-60270-1

ERRATA Nº **PLAN-1930**

PLANILHA ANTERIOR Nº **PLAN-1889**

Nº PRIMEIRO CONTRATO: **2810/2024** Nº ÚLTIMO CONTRATO: **2810/2024**

QUANT. DE CONTRATOS: 2 VALOR TOTAL: **R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **21.901.08334.5084.4225**

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: **4590.66.00** FONTE: **759**

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
2810/2024	ESMERALDINA LILIANE DOS SANTOS	083.493.404-36	29/08/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	03609
2810/2024	ESMERALDINA LILIANE DOS SANTOS	083.493.404-36	29/08/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	03609

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 24-60271-0

ERRATA Nº **PLAN-1931**

PLANILHA ANTERIOR Nº **PLAN-1888**

Nº PRIMEIRO CONTRATO: **2900/2024** Nº ÚLTIMO CONTRATO: **2900/2024**

QUANT. DE CONTRATOS: 1 VALOR TOTAL: **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **21.901.08334.5084.4225**

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: **4590.66.00** FONTE: **759**

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
2900/2024	MARIA JOSE ALVES BATISTA	117.456.324-92	29/08/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	03610

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

O Ministério Público do Estado da Paraíba, torna pública a Autorização da Contratação Direta através da Dispensa de Licitação nº 017/2024, derivada do Processo Administrativo MP Virtual nº: 001.2024.074876. Objeto: Contratação de serviços bancários para processamento de movimentações financeiras das contas do Ministério Público do Estado da Paraíba. Data da Autorização: 16/09/2024. Em favor do BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ Nº 00.000.000/0001-91. Valor estimado anual de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). Fundamento: Art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(*Republicado por incorreção.

João Pessoa, 11 de Outubro de 2024

JOSÉ EDSON DOS SANTOS ALMEIDA
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

PROCESSO: 001.2024.077192

OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 014/2023 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/12/2024 a 06/12/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993, alterando a cláusula quarta do contrato originário e reajustar o valor mensal da contratação com base no IPCA do período de dezembro de 2023 a novembro de 2024.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ.

CONTRATADO: Projetar Climatização & Engenharia Ltda.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 06 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 11 de Outubro de 2024

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001.2024.074090

OBJETO: O objeto do presente instrumento visa prorrogar o prazo de vigência contratual e reajustar o valor mensal da locação, alterando as Cláusulas Segunda e Terceira do Décimo Segundo Termo Aditivo. O presente aditivo resguardará o direito ao reajuste do valor mensal do aluguel do imóvel, que atualmente é de R\$ 9.238,24 (nove mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), o qual será realizado posteriormente, por meio de apostilamento, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, relativos ao período de 01/2024 a 12/2024, tão logo o índice esteja disponível, conforme acordo entre as partes.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ.

CONTRATADO: Sr. Antônio Guilherme Zaccara de Araújo e Srª Adriana Zaccara de Araújo Vieira.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados do dia 02 de janeiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 11 de Outubro de 2024

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ERRATA Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2024

O TJ-PB, informa aos interessados, que no Edital, da licitação supracitada, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de natureza continuada de Agenciamento de Viagens em níveis Intermunicipal, Nacional e Internacional, em voos regulares, bem como prestação de serviços correlatos de hospedagem com fornecimento de alimentação, conforme anexo I do Edital, publicado no dia 08/10/2024 pág 38 no DOE, e pág 14 do Jornal A UNIAO, de modo que no subitem 6.21.3 do anexo I do edital, onde se lê: “c) Caso alguma empresa seja impedida de oferta lances no sistema eletrônico, devido alguma proposta com valor R\$ 0,01, a mesma poderá manifestar, após convocação do Pregoeiro para igualar o lance e participar do critério de desempate 6.21.1 a 6.21.3.”; **Leia-se:** “c) Caso alguma empresa seja impedida de oferta lances no sistema eletrônico, devido alguma proposta com valor R\$ 0,00 ou com valor menor que o intervalo mínimo de lances, a mesma poderá manifestar, após convocação do Pregoeiro, e igualar seu preço a menor proposta/lance e participar do critério de desempate 6.21.1 a 6.21.3”. Demais condições do Edital permanecem inalteradas. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos, através do e-mail prege@tjpb.jus.br ou pelo tel 83-99400-8910.

João Pessoa, 11 de outubro de 2024.

NÉLSON DE ESPÍNDOLA VASCONCELOS
PREGOEIRO

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal
de João Pessoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.423/2024
CHAVE CGM: 4W81-WMJH-4S3S-0MXK

Modalidade: Pregão eletrônico nº 11.018/2024 – Compras Gov: 91118/2024

Tipo: Menor Preço

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO E CORTINAS DE AR, EM COZINHAS



COMUNITÁRIAS, LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS, EM JOÃO PESSOA-PB. Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 14.133/2021, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologado e adjudicado o procedimento desse Pregão eletrônico, declarando vencedoras da licitação às empresas: Empresa: CH3 CONTRATO S E NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 41.948.354/0001-40 Lote 01: R\$ 34.850,00; Empresa: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.140.067/0001-10 Lote 02: R\$ 30.650,00; Empresa: VMLX ELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 03.800.477/0001-40 Lote 03: R\$ 67.439,00; Empresa: VMLX ELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 03.800.477/0001-40 Lote 04: R\$ 685,65; Empresa: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA CNPJ: 45.329.312/0001-81 Lote 05: R\$ 1.223,42 perfazendo um total geral de R\$ 134.848,07 (Cento e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sete centavos), o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.018/2024.

João Pessoa, 10 de Outubro de 2024

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA /PMJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAVE GGM: KX0X-TXOD-MASF-KWUK
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.053/2024 – LEI Nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.162/2024

Objeto: Aquisição de veículo tipo van, para atender as necessidades do órgão Gestor da Política de Assistência Social – SEDHUC.

Tipo: Menor Preço.

Método De Disputa: Aberto/Fechado

Data de Abertura: 25 de outubro de 2024 às 09h00m. (Horário de Brasília - DF). Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>

Disponibilidade do Edital: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>, <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Outras informações através do telefone: (83) 3213-5010.

João Pessoa, 11 de Outubro de 2024

LUCÉLIA ALVES SILVA
PREGOEIRA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.087/2024/SEINFRA
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.029/2024/SEINFRA – DOC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.860/2024
CHAVE:38DC-ZKYV-UHRJ-XVYV

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB.

CONTRATADA: CONSORCIO PONTE RIO CUIÁ, CNPJ Nº 57.622.394/0001-37

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA SOBRE O RIO CUIÁ, LOCALIZADA NA RUA BRASILINO ALVES DA NÓBREGA, ENTRE OS BAIRROS DE MANGABEIRA E VALENTINA DE FIGUEIREDO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

VIGÊNCIA: O prazo para execução da obra deverá ser de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ordem de Serviço. O prazo contratual decorre de mais 06 (seis) meses após conclusão do prazo de execução VALOR TOTAL: R\$ 17.958.003,20 (DEZESSETE MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

Classificação Funcional: 11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos; 1.7.04 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto – PMJP/ Gutemberg Gonçalves Ribeiro Pontes - Consorcio Ponte Rio Cuiá.

Data da Assinatura: 10 de outubro de 2024.

João Pessoa, 10 de Outubro de 2024

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJP

Prefeitura Municipal de Campina Grande

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.087/2024

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.087/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA DISTRIBUIDORA TRIUNFO LTDA. OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS, DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL. PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO. FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.03.11/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS– Nº013/2024-01, LEI FEDERAL Nº14.133/2021. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 008 244 1019 2133 .ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA E WALBER SILVA DOS SANTOS VALOR GLOBAL: R\$ 52.660,80

(CINQUENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SESENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 10.10.2024.

FABIO HENRIQUE THOMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.088/2024

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.088/2024. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS, DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL. PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO. FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.03.11/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS– Nº013/2024-02, LEI FEDERAL Nº14.133/2021. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 008 244 1019 2133 .ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA E MARIA DE DEUS AGUIAR DE OLIVEIRA VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 700.048,56 (SETECENTOS MIL QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 10.10.2024.

FABIO HENRIQUE THOMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Aguiar

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2024

A Prefeitura Municipal de Aguiar, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Irineu Lacerda, s/nº, através da Agente de contratação, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009, Lei nº 13.987/2020, Resolução FNDE nº 06/2020, Resolução FNDE nº 10/2020 e Resolução FNDE nº 20/2020, vem realizar Chamada Pública nº 00001/2024, para aquisição de gêneros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, que será realizada no dia 05 de novembro de 2024, às 08:00 horas, na Sala da Comissão. Demais esclarecimentos na Sala de Licitações ou pelo telefone 083-3499-1180 ou ouwww.aguiar.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Aguiar - PB, 10 de Outubro de 2024

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA 002/2013 - ESCOLA FERNANDO CUNHA LIMA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00013/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00066/2023 - Mendonca e Silva Construcoes e Locacoes Ltda - CNPJ: 31.094.999/0001-09 - 6º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 04.10.24

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO PARA O GINÁSIO JOÃO VICTOR - POVOADO SÃO TOMÉ - ALAGOA NOVA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00148/2024 - J Andrade Ltda - CNPJ: 07.367.680/0001-25 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 04.10.24

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00067/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00067/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA TIPO B PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME EMENDA Nº 202440880007; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FIORI VEICULO S.A - R\$ 272.878,36.

Areia - PB, 04 de Outubro de 2024

MARIA DO CARMO SANTOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO A SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MFSUL COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - R\$ 1.166.559,84; VERA LUCIA CRUZ MOVEIS & AMBIENTES INTEGRADOS LTDA - R\$ 66.525,06.

Areia - PB, 04 de Outubro de 2024

NIELSON SANDRO DE VASCONCELOS ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00037/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00037/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SIMÃO PATRÍCIO, 1.357, BAIRRO FREI DAMIÃO, AREIA-PB, COM ÁREA DE 150,077 M² PARA INSTALAÇÃO DO PSF VI – JUVENAL ESPÍNOLA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Pedro Perazzo Neto - R\$ 7.959,60.

Areia - PB, 03 de Outubro de 2024

MARIA DO CARMO SANTOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA TIPO B PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME EMENDA Nº 202440880007. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00067/2024. DOTAÇÃO: 02.120 Fundo Municipal de Saúde – 10 302 1017 1031 Aquisição de Equipamentos para Média Complexidade – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente – Fonte: Transferências Especiais a União. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00304/2024 - 04.10.24 - FIORI VEICOLO S.A - R\$ 272.878,36.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO A SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2024. DOTAÇÃO: 02.060 Secretaria de Educação – 12 361 1003 1006 Aquisição de Equipamentos Gerais e de Informática p/ Unidade Executora – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente – Fonte: Recursos não Vinculados de Impostos – MDE / Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% / Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% / transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00305/2024 - 04.10.24 - VERA LUCIA CRUZ MOVEIS & AMBIENTES INTEGRADOS LTDA - R\$ 66.525,06; CT Nº 00306/2024 - 04.10.24 - MFSUL COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - R\$ 1.166.559,84.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SIMÃO PATRÍCIO, 1.357, BAIRRO FREI DAMIÃO, AREIA-PB, COM ÁREA DE 150,077 M² PARA INSTALAÇÃO DO PSF VI – JUVENAL ESPÍNOLA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00037/2024. DOTAÇÃO: 02.120 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 2006 2031 Manutenção do Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde – 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde. VIGÊNCIA: até 03/10/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00300/2024 - 03.10.24 - Pedro Perazzo Neto - R\$ 7.959,60.

Prefeitura Municipal
de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00019/2024 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00073/2024 – FMS-PMBEX

A Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux-Pb, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 09h00min (horário local) do dia 29 de outubro de 2024, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA, E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR / INFECTANTE (CLASSES A, B e E), PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no

Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 11 de outubro de 2024.

ALICE SOARES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Boa Vista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS 2. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 25 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Boa Vista - PB, 11 de Outubro de 2024

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Cabedelo

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL, visando atender a necessidade de gestão contábil e financeira do Fundo Municipal de Segurança Pública (FUMSEP), da Secretaria de Segurança Municipal e Defesa da Cidadania e da Guarda Metropolitana de Cabedelo (GMC). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00057/2024. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.150 SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO 04 122 2002 2113 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA 04 122 1018 2115 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FUNSEP ELEMENTO/FONTE DE RECURSO 3390.36 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO/DISCRIMINAÇÃO Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até 10/10/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00232/2024 - 10.10.24 - LUCIANO PAIVA GOMES - R\$ 24.000,00.

Prefeitura Municipal
de Cajazeiras

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E DEMAIS ARTEFATOS NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES CORRELATAS, EVENTOS ESTES REALIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00209/2024 - 11.10.24 - ADRIANO DOS SANTOS JALES - R\$ 59.849,00.

Prefeitura Municipal
de Caraúbas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 20301/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS. CONTRATADO: RANULFO TOMAZ DA SILVA, CNPJ nº 04.672.369/0001-00. FUNDAMENTA-

ÇÃO: PARÁGRAFO ÚNICO: Para prorrogação do prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência deste, descrito na Cláusula Oitava, Parágrafo único, na forma prevista no parágrafo 1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas ALTERAÇÕES POSTERIORES. **OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A INTEGRA PARAÍBA, CONFORME CONVÊNIO 129/2022, POR 12(DOZE) MESES A PARTIR DE 31 DE AGOSTO DE 2024. DATA DA ASSINATURA: 29 DE AGOSTO DE 2024.**

Prefeitura Municipal de Casserengue

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2024, que objetiva: Aquisições Parceladas de Peças Automotivas através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela do fabricante/audatex ou similar destinadas a manutenções corretivas e preventivas de veículos tipo ônibus/micro-ônibus, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de Casserengue/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FERNANDO AUTO PECAS LTDA – ME - R\$ 49.400,00.

Casserengue - PB, 1º de Outubro de 2024

ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

OBJETO: Aquisições Parceladas de Peças Automotivas através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela do fabricante/audatex ou similar destinadas a manutenções corretivas e preventivas de veículos tipo ônibus/micro-ônibus, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de Casserengue/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2024 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/FEDERAIS (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS/540–TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB/ 550 – TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCACÃO/553–TRANSF. RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)= 20.040 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0004.2009/ 12.361.0004.2010/12.361.0004.2012/12.361.1002.2019 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00112/2024 - 02.10.24 - FERNANDO AUTO PECAS LTDA - ME - R\$ 49.400,00.

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE ADITIVO

Modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00005/2024. Contrato nº 00283/2024-CPL. Aditivo: 01. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil, para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedos em diversas Ruas da Zona Rural, localizadas neste município, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 1082639-08/2022. Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. Valor Global de R\$ 257.231,69 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS). Rubrica orçamentaria: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 26 784 5750 1011 Const/Rec. De Pavimentações, Calçadas, Meio-fio e Galerias Fonte:17063110 Transferências Especial da União 4490.51 99 Obras e Instalações Fonte:17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos 4490.51 99 Obras e Instalações 26 784 5750 1011 Const/Rec de Pavimentações, Calçadas, Meio-Fios e Galerias 000069 4490.51 99 Obras e Instalações 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 000070 4490.51 99 Obras e Instalações 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 000071 4490.51 99 Obras e Instalações 17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta 000072 4490.51 99 Obras e Instalações 26 782 5340 1012 Const./Ampli./Rec. de Estradas Vicinais 000073 4490.51 99 Obras e Instalações 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 000074 4490.51 99 Obras e Instalações CONTRATO DE REPASSE Nº 1082639-08/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. Data da Assinatura do Contrato: 24 de Julho de 2024. Data da Assinatura do Aditivo: 10 de Outubro de 2024. Vigência do Aditivo: 22/01/2025. CUITÉ DE MAMANGUAPE - PB, 10 de Outubro de 2024

HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO

Modalidade Tomada de Preços Nº 00011/2023. Contrato: 00091/2024-CPL. Aditivo: 02. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL (SÍTIO INHAU) DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Condições de Pagamento:

Conforme Planilha de Medição. Valor Global de \$ 614.152,41 (SEISCENTOS E QUATORZE MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). Rubrica orçamentaria: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.040 Secretaria Municipal de Infra Estrutura 15 451 3230 1005 Aquisição de Terrenos para Abertura de Ruas, Avenidas e Const Predios Publicos 26 782 5340 1010 Const/Rec.Pontes, Pontilhoes, Bueiras e Passagens Molhadas. 26 784 5750 1011 Const/Rec de Calçamentos, Calçadas, Meio-Fios e Galerias 4490.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4490.51 Obras e Instalações. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: FM SERVICOS LTDA. Data da Assinatura do Contrato: 26 de Março de 2024. Data da Assinatura do Aditivo: 13 de Setembro de 2024. Vigência do Aditivo: 21/12/2024. CUITÉ DE MAMANGUAPE - PB, 13 de Setembro de 2024

HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Caturité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2024 AVISO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Caturité, em cumprimento as prerrogativas constantes no Art. 71 da Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores torna público para conhecimento dos interessados, que por razões de interesse público, fica REVOGADA a licitação em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DE GRANDE E MÉDIO PORTE PARA O MUNICÍPIO DE CATURITÉ-PB.

Caturité, 11 de Outubro de 2024

JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ
PREFEITO

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

EXTRATO DE Nº 01 APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 10151/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ-PB.
CONTRATADA: EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
. FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO OBJETIVA O APOSTILAMENTO, DA SUPRESSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PASSANDO A VIGORAR ALÉM DOS PRESENTES NO CONTRATO OS PRESENTES NESTE APOSTILAMENTO A SEGUIR: RECURSOS ADVINDOS DO CONVÊNIO SEE-PB Nº 50/2024
CATURITÉ- PB, 11 DE OUTUBRO DE 2024

Prefeitura Municipal de Damião

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2024

O Pregoeiro do Município de Damião, torna público que no Pregão Eletrônico nº 0032/2024, cujo objeto é a Implantação de programa de apoio a saúde mental para crianças e jovens de 4 a 18 anos que atenderá ao conjunto de ações articuladas voltadas ao desenvolvimento de programa de saúde emocional deste Município, foi declarado FRACASSADO, em virtude em virtude do desclassificação das empresas participantes.

Damião/PB, 03 de Outubro de 2024

MARCELO RYAN PIMENTA BRAGA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Juviano Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Implantação de programa de apoio a saúde mental para crianças e jovens de 4 a 18 anos que atenderá ao conjunto de ações articuladas voltadas ao desenvolvimento de programa de saúde emocional deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3635-1013. E-mail: licitacao@damiao.pb.gov.br. Edital: www.damiao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Damião - PB, 11 de Outubro de 2024

MARCELO RYAN PIMENTA BRAGA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição parcelada de material médico hospitalar para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC DE SAÚDE), 10.301.2002.2034, 10.301.2002.2035, 10.301.2002.2036, 10.302.2002.2037., ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Damião e: CT Nº 00170/2024 - 26.09.24 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 3.403,80; CT Nº 00171/2024 - 26.09.24 - M.TESTA CONFEECAO - R\$ 3.790,00; CT Nº 00172/2024 - 26.09.24 - DISTRIBUIDORA NORTE ALIMENTOS LTDA - R\$ 3.775,00; CT Nº 00173/2024 - 26.09.24 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 125.291,95.

Prefeitura Municipal de Gado Bravo**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO****EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Publica nº 00001/2024, Clausula Quarta do Contrato Primitivo, Arts. 104, Inc I, 124 e 125, da Lei 14.133/2021. ADITAMENTO: Acréscimo de Valor do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 02405/2024 – RICELI DA SILVA QUEIROZ - 1º Aditivo – acréscimo de valor – R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), o que equivale a 24,99 % (vinte e quatro virgula noventa e nove) por cento, passando o referido contrato ao valor total de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) e o licitante CT Nº 02404/2024 – JOSÉ RICERDO DA SILVA - 1º Aditivo – acréscimo de valor – R\$ 9.975,00 (Nove mil novecentos e setenta e cinco reais), o que equivale a 24,99 % (vinte e quatro virgula noventa e nove) por cento, passando o referido contrato ao valor total de R\$ 49.875,00 (Quarenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Gado Bravo – PB, 10 de Outubro de 2024

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 00009/2024, Clausula Terceiro do Contrato Primitivo, Arts. 104, Inc I, 124 e 125, da Lei 14.133/2021. ADITAMENTO: Acréscimo de Valor do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 02201/2024 – ERINALDO PEREIRA DA SILVA – MEI – CNPJ Nº 29.946.614/0001-42 - 1º Aditivo – acréscimo de valor – R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais), o que equivale a 25,00 % (vinte e cinco) por cento, passando o referido contrato ao valor total de R\$ 18.750,00 (Dezoito mil setecentos e cinquenta reais).

Gado Bravo – PB, 24 de Setembro de 2024

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Itatuba**CHAMAMENTO PÚBLICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA****RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2024**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS LABORATORIAIS E DE IMAGEM, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITATUBA – PB. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: LA BARBOSA JUNIOR EIRELI. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br.

Itatuba - PB, 02 de Outubro de 2024

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Guarabira**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PROFESSORA LÚCIA HELENA GALVÃO PARA MINISTRAR PALESTRA DE ENCERRAMENTO DA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA

REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARABIRA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00050/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 08.00 SEC. DE EDUCAÇÃO 12.361.2001.2043 MANTER ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 543. TRANSF. DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00545/2024 - 08.10.24 - ISABELLA ARRUDA E CIA LTDA - R\$ 65.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do centro de formação de professores no município de Guarabira/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00009/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00450/2024 - 10.10.24 - DUARTE MARTINS CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA - R\$ 826.263,86.

Prefeitura Municipal de Manaíra**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA****EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024**

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente para todas as Secretarias do município de Manaíra/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 92901/2024 - AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ Nº 46.221.464/0001-29 - VALOR: R\$ 28.884,00 e; CT Nº 92902/2024CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA – CNPJ: 44.460.306/0001-04 - VALOR: R\$ 7.150,00 e; CT Nº 92903/2024 DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 49.140.067/0001-10 - VALOR: R\$ 43.332,68, e; CT Nº 92904/2024 - EUROTCH TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 39.496.569/0002-06 - VALOR: R\$ 19.665,00 e; CT Nº 92905/2024 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 42.727.372/0001-64 - VALOR: R\$ 3.000,00 e; CT Nº 92906 - GHPS BARRETO – ME - CNPJ: Nº 27.103.616/0001-44 - VALOR: R\$ 2.370,00;

CT Nº 92907 - GRIEBLER E GRIEBLER LTDA – CNPJ: 30.195.733/0001-90 - VALOR: R\$ 3.700,00 e; CT Nº 92908 - LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESOAAL LTDA - CNPJ: 48.277.417/0001-22 – VALOR: R\$ 24.527,50 e; CT Nº 92909 - MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA – CNPJ: 37.673.034/0001-57 - VALOR: R\$ R\$ 12.145,27 e; CT Nº 92911 - MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS - CNPJ: 31.618.876/0001-20 - VALOR: R\$ 30.024,00 e; CT Nº 92912 - MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 30.231.212/0001-40, VALOR R\$ 92.100,08 e; CT Nº 92913 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ: 09.478.023/0001-80, VALOR R\$ 2.710,00 e; CT Nº 92914 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 51.659.136/0001-49, VALOR R\$ 3.820,00 e; CT Nº 92915 - TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA – CNPJ: 50.902.051/0001-87, VALOR: R\$ 46.218,00.

VALOR TOTAL: R\$ 323.646,53

Manaíra/PB, 09 de Outubro de 2024

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Massaranduba**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2024**

A Prefeitura Municipal de Massaranduba – PB torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 00038/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme Edital e seus Anexos, em favor das empresas AJP DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, CNPJ: 31.070.140/0001-60, nos itens 2 e 4, no valor total de R\$ 18.261,00 (dezoito mil, duzentos e sessenta e um reais); ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 45.690.166/0001-15, no item 10, no valor total de R\$ 2.355,04 (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos); BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ: 45.329.312/0001-81, no item 05, no valor de R\$ 1.839,00 (mil, oitocentos e trinta e nove reais); DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.140.067/0001-10, nos itens 03, 07, 11 e 12, no valor total de R\$ 5.214,85 (cinco mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos); ORIGIN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 42.376.942/0001-19, nos itens 01, 06 e 09, no valor de R\$ 7.754,68 (sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos); e TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 33.039.726/0001-97, no item 08, no valor total de R\$ 2.795,00 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais), no dia 11/10/2024. Ficando os vencedores desde já convocados para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, procederem com a assinatura do contrato.

Massaranduba, PB 11 de Outubro de 2024

JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2024**

A Prefeitura Municipal de Massaranduba – PB torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 00041/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme Edital e seus Anexos, em favor da empresa F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 37.325.870/0001-40, nos itens 1, 2 e 3, no valor total de R\$ 410.712,00 (quatrocentos e dez mil, setecentos e doze reais) no dia 11/10/2024. Ficando os vencedores desde já convocados para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, procederem com a assinatura do contrato.

Massaranduba, PB 11 de Outubro de 2024

JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2024**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Massaranduba – PB torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 00044/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, conforme Edital e seus Anexos, em favor das empresas ALLYSON FORTUNATO DE ABRANTES, CNPJ: 06.091.308/0001-76, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69, no valor total de R\$ 109.260,00 (cento e nove mil e duzentos e sessenta reais) e SRL PEREIRA, CNPJ: 11.372.029/0001-10, no item 12, no valor total de R\$ 4.122,00 (quatro mil e cento e vinte e dois reais), no dia 11/10/2024. Ficando os vencedores desde já convocados para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, procederem com a assinatura do contrato.

Massaranduba, PB 11 de Outubro de 2024

CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2024**

A Prefeitura Municipal de Massaranduba – PB torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 00045/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FARDAMENTO PADRÃO E CAMISAS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, conforme Edital e seus Anexos, em favor da empresa MARIA FRANCINETE ALVES FREIRE, CNPJ: 18.553.310/0001-07, nos itens 1, 3, 4 e 5, no valor total de R\$ 33.690,50 (trinta e três mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos) e ROSELMA VIEIRA SOARES, CNPJ: 00.977.582/0001-60, no item 2, no valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), no dia 11/10/2024. Ficando os vencedores desde já convocados para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, procederem com a assinatura do contrato.

Massaranduba, PB 11 de Outubro de 2024

JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**Prefeitura Municipal
de Nazareinho****CHAMAMENTO PÚBLICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO****AVISO DE CANCELAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para prestar os serviços de procedimentos oftalmológicos nas modalidades ambulatorial e apoio diagnóstico, terapêutico, e tratamento de glaucoma, de acordo com as diretrizes do sistema único de saúde, conforme termo de referência, para atender as necessidades diárias dos usuários do sus da secretaria de saúde do município de Nazareinho-PB. A sessão marcada para 11/11/2024 às 09h fica cancelada por motivos de força maior.

Nazareinho-PB, 11/10/2024

MARILDA SARMENTO LUIS
DIRETORA INTERNA

**Prefeitura Municipal
de Mato Grosso****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00002/2024**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, às 09:00 horas do dia 19 de Novembro de 2024,

licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para Construção de muro na escola da Boca da Mata e na escola do Logradouro, Zona Rural do Município de Mato Grosso/PB. Conforme Projeto Básico, planilha Orçamentária e demais elementos do Edital. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34421001. E-mail: licitamatogrosso@gmail.com. Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Mato Grosso - PB, 11 de Outubro de 2024

RAYANE IRES DA SILVA LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**Prefeitura Municipal
de Nova Olinda****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00033/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00033/2024, que objetiva: Contratação de instituição pública e sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento, para realização de Concurso Público para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura municipal de Nova Olinda/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FUNDACAO VALE DO PIAUI - R\$ 298.200,00.

Nova Olinda - PB, 11 de Outubro de 2024

DIOGO RICHELLI ROSAS
PREFEITO

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de instituição pública e sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento, para realização de Concurso Público para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura municipal de Nova Olinda/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00033/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2002 2008 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 11/10/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00114/2024 - 11.10.24 - FUNDACAO VALE DO PIAUI - R\$ 288.200,00.

**Prefeitura Municipal
de Passagem****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2024**

O PREGOEIRO oficial da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2024 cujo OBJETO é a aquisição de mobiliário escolar para atender as diversas escolas do município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00h (Horário de Brasília) do dia 29/10/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Passagem-PB, 09 de Outubro de 2024

ARMANDO GOMES FERREIRA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2024**

O PREGOEIRO oficial da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2024 cujo OBJETO é a construção de ginásio no município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:00h (Horário de Brasília) do dia 29/10/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Passagem-PB, 09 de Outubro de 2024

ARMANDO GOMES FERREIRA
PREGOEIRO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

Pedras de Fogo - PB, 11 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 1018/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ESPECIFICAMENTE PAPEL OFÍCIO TIPO A4, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO PB.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 05.428.496/0001-12.

Valor: R\$ 747.030,00.

Publique-se e cumpra-se.

IVANILDO FELIX PEREIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

Pedras de Fogo - PB, 11 de outubro de 2024.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 1018/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ESPECIFICAMENTE PAPEL OFÍCIO TIPO A4, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO PB.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 05.428.496/0001-12.

Valor: R\$ 747.030,00.

Publique-se e cumpra-se.

MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1043/2024 – PMPF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/2024 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3012/2024 – FMAS

O Secretário Municipal de Administração, a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e o Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR e ADJUDICAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 1043/2024 PMPF, 2021/2024 FMS e 3012/2024 FMAS, da Dispensa de Licitação Nº 1009/2024 nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, nos termos aduzidos a seguir:**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO: SELF-SERVICE SEM BALANÇA, (ALMOÇO E/OU JANTAR), MARMITEX, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.

EMPRESA VENCEDORA:

a) MASSA RICA EVENTOS E ESTIVAS LTDA (CNPJ Nº 40.977.075/0001-41) – proposta no valor de R\$ 225.500,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais), sagrando-se vencedora.
PUBLIQUE-SE.

Pedras de Fogo - PB, 11 de outubro de 2024.

IVANILDO FELIX PEREIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0302/2024

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0302/2024 - PMPF

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM O OBJETIVO DE ATENDER AS

DEMANDAS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1012/2024 – PMPF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1029/2024 – PMPF, Nº 2010/2024 – FMS, 3008/2024 – FMAS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04 122 2003 2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2032 2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

02.012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04 092 2032 2232 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

02.013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04 124 2006 2231 – PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE PLENO FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.

02.03 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 123 2032 2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

02.041 - SECRETARIA DE EXECUTIVA DE CULTURA

3 122 2032 2234 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA.

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15 451 2032 2143 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18 122 2032 2236 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

22 661 2032 2248 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

02.051 - SECRETARIA DE EXECUTIVA DE AGRICULTURA

20 608 2032 2249 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA.

02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12 361 3002 2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 365 3002 2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES

12 366 3002 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

12 361 3002 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA

12 361 3002 2278 – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

ELEMENTO DE DESPESA

3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: Por um prazo de 12 meses, considerada a data de sua assinatura em 09/10/2024;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - PB - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97

CONTRATADO: EMPRESA ALUHED COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 53.799.886/0001-41

VALOR TOTAL: R\$ 13.296,00 (Treze mil, duzentos e noventa e seis reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

POR IVANILDO FÉLIX PEREIRA JÚNIOR

CNPJ: 09.072.455/0001-97

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

OBJETO: Aquisição de dois carros de passeio 0 (zero) km com 05 (cinco) lugares para tratamento fora de domicílio – TFD, a fim de atender pacientes em ações voltadas ao serviço público de saúde do município de Santana dos Garrotes – PB, sob a emenda parlamentar nº 270/2023, e um carro de passeio 0 (zero) km com 05 (cinco) lugares destinado a secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA – CNPJ Nº 10.754.828/0001-99 – com sede na BR 230 KM 323 – Sete Casas, CEP: 58701630 - Patos - PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 247.349,97 (duzentos e quarenta e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), vencedor do item 01.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 11/10/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

OBJETO: Aquisição de uma VAN OKM do tipo micro-ônibus, com capacidade mínima de 18 + 01 lugares, (ano/modelo de fabricação: 2024 ou superior) para atender as necessidades da secretaria de educação do município de Santana dos Garrotes/ PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA – CNPJ Nº 10.754.828/0001-99 – com sede na BR 230 KM 323 – Sete Casas, CEP: 58701630 - Patos - PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 329.990,00 (trezentos e vinte e nove mil novecentos e noventa reais),



vencedor do item 01.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 11/10/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0041/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e execução de escrituração contábil tributária, junto a Secretaria de Finanças do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: RODRIGO FERREIRA LOPES - ARENA ITA - CNPJ: 27.870.165/0001-70, com sede no Lot. Major Crizanto, s/n, Lote 1 Quadra G, Fazenda, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 26.000 (vinte e seis mil reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 11/10/2024 a 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de Santa Inês

CRENCIAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Credenciamento nº 00002/2024 - Processo 0014/2024. Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Inês-PB. Objeto: CREDENCIAMENTO para Contratação de empresa(s) para prestação de serviços médicos nas especialidades clínico geral, e psiquiatria, para realizar atendimentos, em forma de plantões, na Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Inês-PB. Termo de credenciamento nº 12/2024 Empresa: XAVIER MED LTDA - CNPJ: 57.108.732/001-17 - Item 02.

Santa Inês - PB, 04 de Outubro de 2024

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Credenciamento nº 00006/2024 - Processo 00033/2024. Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Inês-PB. Objeto: CREDENCIAMENTO para Contratação de empresa(s) para prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral para realizar atendimentos, de segunda a sexta, 8 horas por dia, durante 6 meses na Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Inês-PB. Termo de credenciamento nº 09/2024, Inexigibilidade nº 18, Empresa: XAVIER MED LTDA, CNPJ nº 57.108.732/001-17.

Santa Inês - PB, 04 de Outubro de 2024

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José de Caiana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COBERTO E DUAS SALAS DE AULA DA ESCOLA MUNICIPAL AMELINA LEITE ALVESDO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB.
DATA DA SESSÃO: 25 de outubro de 2024, AS 9:00 horas (Horário de Brasília) ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.selcorp.com.br/>. Informações no e-mail: cplsjcaiana@gmail.com : todos os dias úteis das 07h00min às 13h00min.

São José de Caiana, 11 de outubro de 2024.

THAINÁ APARECIDA SILVA DE SOUZA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS COM 18.000 BTUS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - TERMO DE CONVÊNIO Nº 28/2024 FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: F A COMERCIO LTDA - R\$ 84.600,00.

São João do Tigre - PB, 08 de Outubro de 2024

MARCIO ALEXANDRE LEITE
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS COM 18.000 BTUS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - TERMO DE CONVÊNIO Nº 28/2024 FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO - 12 361 2017 1001 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - 12 365 2017 1041 - Aquisição de Mobiliários para Creche Escola - 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TERMO DE CONVÊNIO Nº 28/2024 FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 00601/2024 - 08.10.24 - F A COMERCIO LTDA - R\$ 84.600,00.

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS

EXTRATO DO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 00002/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação rural no município de São José de Espinharas-PB, conforme Contrato de Repasse Nº 943810/2023/MIDR/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: CONCORRÊNCIA nº 00002/2024. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional através da Caixa Econômica Federal - Contrato de Repasse Nº 943810/2023/MIDR/CAIXA e Contrapartida do Município de São José de Espinharas através da Classificação Orçamentária: 02.090 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - 15 451 3016 1036 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura - ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte de Recursos: 1700.000 - Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União; Fonte de Recursos: 1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.354.190/0001-95, CONTRATO Nº 40201/2024 - VALOR R\$ 303.999,98.

São José de Espinharas/PB, 09 de Outubro de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE VALOR - ACRÉSCIMO TOMADA DE PREÇOS Nº: 00006/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de ciclovia e pista de caminhada às margens da PB 400, no Município de São José de Piranhas-PB. PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB e IGOR BRASIL LINS LTDA, CNPJ nº 40.510.945/0001-78. DO VALOR: Objetivando alterar o valor inicial atualizado do Contrato nº: 00031/2024, acrescentando um percentual de aproximadamente 11,81%, que equivale a um montante de R\$ 202.377,77 (Duzentos e dois mil trezentos e setenta e sete Reais e setenta e sete Centavos), o valor total atual do contrato passa de R\$ 1.928.860,89 (Um milhão, Novecentos e Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Oitenta e Nove Centavos) para perfazer o valor total final do contrato em R\$ 2.131.238,66 (Dois milhões cento e trinta e um mil duzentos e trinta e oito Reais e sessenta e seis Centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024.

SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: INCOMEL - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - R\$ 939.738,00.

São Miguel de Taipu - PB, 11 de Outubro de 2024

LAELSON ALBUQUERQUE
PREFEITO

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00052/2024
PREGÃO Nº 00027/2024 - ELETRÔNICO

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 00135, de 21 de Julho de 2023, demais legislações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00027/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00052/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E, CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB. Ficam registrados os seguintes preços:

EMPRESA: GUERRA COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA					
CNPJ: 50.371.857/0001-96					
ENDEREÇO: R BANANEIRAS, Nº 361, MANAIRA, JOÃO PESSOA/PB					
REPRESENTANTE: ALDERICA MESQUIRA DA SILVA					
E-MAIL: GUERRALICITACOES@GMAIL.COM- TEL.: (83) 99862-0098					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	CARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTUS	SERV.	80	RS 109,99	RS 8.799,20
2	CARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 A 30.000 BTUS	SERV.	80	RS 147,99	RS 11.839,20
3	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTUS INCLUINDO TUBULAÇÃO DE COBRE E SUPORTE	SERV.	60	RS 206,99	RS 12.419,40
4	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 A 30.000 BTUS INCLUINDO TUBULAÇÃO DE COBRE E SUPORTE	SERV.	60	RS 288,99	RS 17.339,40
5	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT	SERV.	100	RS 67,99	RS 6.799,00
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS	SERV.	100	RS 87,50	RS 8.750,00
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM AR CONDICIONADO DE 18.000 A 30.000 BTUS	SERV.	100	RS 116,49	RS 11.649,00
TOTAL:					RS 77.595,20

A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.saojosedosramos.pb.gov.br.
São José dos Ramos/PB, 04 de Setembro de 2024

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Noé Rodrigues de Lima, S/N - Centro - São José dos Ramos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br/18, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A RENOVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 29 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ... E-mail: licitacao@saojosedosramos.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosramos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/18; www.gov.br/pncp.

São José dos Ramos - PB, 11 de Outubro de 2024

EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DO CONTRATO

1. CONTRATO Nº 131/2024

2. PREGÃO Nº 00027/2024 - ELETRÔNICO;

3. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E, CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB;

4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS - CNPJ: 01.612.384/0001-66;

5. CONTRATADO: GUERRA COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA - CNPJ: 50.371.857/0001-96. ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7. VALOR GLOBAL: R\$ 77.595,20 (setenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

6. FONTE DE RECURSO: Recursos não Vinculados de Impostos – MDE; Transferência do Salário- Educação; Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%; Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%; Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%; Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%; Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

7. DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.

8. PRAZO: 04/09/2025.

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

ADireção interna de processos informa, que o procedimento licitatório de número 53/2024, que teriacomo Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das escolas da rede municipal de Educação de Sousa-PB, referente aos itens fracassadosdo PregãoEletrônico 28/2024 e a sessão ocorreria no dia 14 de outubro de 2024, às 09:00h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Resta CANCELADO, em virtude da necessidade de ajustes no termo de referência e edital, devendo ser republicado com nova data. Informações cplsousa2017@yahoo.com.br.

Sousa, 11 de Outubro de 2024

ALYNE SANTOS DE PAULA
DIRIGENTE INTERNA DE PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

Conforme relatório e parecer jurídico, referente ao Pregão supracitado, objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, para atender as necessidades do Município de Sousa/PB, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VIDRO CITY LTDA | CNPJ 28.487.728/0001-09, TOTAL DO VENCEDOR R\$ R\$ 675.385,00 (seiscentos e setenta e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais) CONVOCO o vencedor para assinatura do respectivo contrato em até 03 (três) dias úteis. A não assinatura decairá do direito de contratar e sujeitará às penalidades legais.

Sousa, 11 de Outubro de 2024

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO

Câmara Municipal de Assunção

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição veículo HATCH linha leve 0 KMANO MODELO 2024/2025 ou 25/25. Conforme especificações mínimas abaixo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Assunção PB: Pregão Eletrônico nº 0001/2024. DOTAÇÃO: Gestão/Unidade: 01.010-CAMARA MUNICIPAL Fonte: 500 RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Programa de Trabalho: 01010.01.031.0001.1099 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOSElemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Assunção e: CT Nº 008/2024-10/10/2024 - CO-PAUTO COMÉRCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 91.000,00.

Câmara Municipal de Vista Serrana

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios de reposição e serviços de manutenção preventiva e corretiva necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos (VW/POLO TRACK MA, PLACA SLA8C77/BROZ ESDD, PLACA, QF04733,) de passageiro e passeio, pertencentes Câmara Municipal de Vista Serrana/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.00 Câmara Municipal – 01 031 0001 2001 Manutenção das Ações Legislativas Objeto: Manter as Ações Legislativas, FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE, elemento de despesa 009 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMOFR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE, elemento de despesa 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Vista Serrana e: CT Nº 00010/2024 - 09.10.24 - JOSE RODRIGUES LACERDA NETO - R\$ 28.500,00.

ATOS EMPRESARIAIS

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI – CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado a Rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, Bela Vista, Município de Monteiro-PB. No Uso De Suas Atribuições Legais, Credenciamento N° 186/2022, Resolução de Autorização N° 187/2022, CEE/PB – Ensino Médio Modalidade de Jovens e Adultos – EJA EAD, INEP 25129791. **Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes:**

Ressalte-Se, Acerca Da Validade Dos Documentos Emitidos Pelo Complexo Educacional do Cariri, A Disposição Instituída Pelo Cee Do Estado Da Paraíba, Adiante Transcrito:

“Resolução 30/2016, Art. 9º, § 2º. A Certificação De Eja Do Ensino Fundamental E Do Ensino Médio Terá Validade Nacional. Em Âmbito Nacional, cujo Órgão Regulamentador É O Conselho Nacional De Educação Tem-Se, Cne/Ceb - Resolução 01/2021 De 25 De Maio De 2021, Art. 29, Caput E Parágrafo Terceiro. Em Consonância Como Título Iv Da Lei No 9.394/1996, Que Estabelece A Forma De Organização Da Educação Nacional, A Certificação Decorrente Dos Exames Da Eja Deve Ser Competência Dos Sistemas De Ensino. § 3º Toda Certificação Decorrente Dessas Competências Possui Validade Nacional Garantindo Padrão De Qualidade.”.

Por Fim, E Ainda Para Assegurar O Compromisso Do Complexo Educacional do Cariri Com A Transparência E Lisura Dos Seus Processos Educacionais, Que Todos Os Certificados Emitidos São Publicados No Diário Oficial Do Estado Da Paraíba, Permanecendo, Portanto, Disponíveis Para Consulta Pública, Permitindo Que Suas Autenticidades Possam Ser Conferidas, Também, No Site Da Instituição, No Endereço <https://ceceducacional.sistemasiga.net/validador>.

Advirta-Se Que A Recusa Abusiva E Injustificada No Recebimento Da Certificação Emitida De Acordo Com A Legislação Vigente É Ato Passível De Responsabilização Civil, Acaso Configurado Dano, Nos Termos Do Art. 927 E Ss. Do Código Civil Brasileiro E De Acordo Com O Entendimento Dos Tribunais Pátrios.

RELACÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTES:

Fernando Amaral Marazo/Luiz Claudio Fernandes Carneiro/Guilherme Baracho Costa/Luciano dos Santos/Wanessa Helena dos Santos Ramos/Breno Aloao Leite Drumond/Cleidiane Gomes dos Santos*2023/NusratKhan;RanaPaik/João Vítor Magalhães de Oliveira/Paula Andreia Silvestre Ribeiro;-Milene Rodrigues Vitalino Lima/Lideli Rodrigues Fortes Silva*2023/Matheus Oliveira de Jesus/José Alonso Rodrigues/Carlos Jose Martins/Érika Priscila Timóteo de santana/Sarah Sahdo de Menezes Carneiro Pedro;Miguel Fernandes Hermogenes/Alef Caldeira Santana/Hugo da Silva Bitencourt;João Reis de Castro;Natalia Maria de Alvarenga;Sheila Cristina da Silva Araujo;Sophia Medeiros Serva Oliveira/Geane Batista de Almeida;InayraMuoMunduruku;RosielAkayKamassury/Raquel Augusta Maciel Ribeiro/Julia Maria Gomes de Lira/Ademir Rodrigues dos Santos*2023/Adriano Andrade da Costa;Cintia Mendes Silveira/Wendel Macedo Ramos/José de Anchieta da Silva/Luiz Jorge Ramada de Oliveira/Quetsia Cristina de Carvalho Almeida*2022/José Albuquerque Sousa Júnior/Caique da Silva Santos/LucieliaCaja Amaral/Andre Luiz Pinheiro da Silva;Daniel Vicente dos Santos Silva;FabioVitaliano da Silva;Marcelo de Moraes/Emily Camargo Gonçalves/Genison Bomfim de Carvalho/Davi Jorge Mendes;Marília Tavares de Oliveira;Diego Andrade Vasquez/José Marcos de Araujo/Joarlem Batista Santos/Mickael de Lima Silva/Felipe Gabriel Rocha Moraes/Maria Eduarda da Silva Cesario/Geane da Silva Trindade;Thazio da Silva Mendes/Luis Claudio Duarte Beirão/Anne Victoria de Sousa Ferreira/Tiago Rodrigues da Silva/Josilene Moraes Orestes Estevão/Leide Jane dos Santos Marreiros/Ana Lucia Borges Pereira;Juliana Cristina Luiz Kalil/Natalia Souza Ilcoconnick Toscano de Brito;Elisangela Medeiros da Mota Silva;Daniel Vitor de Mesquita Bezerra/João Lucas Mendel Bitencourt;Suellen do NascimentoCamilo;RaphaelGuimãraes Pereira/Queila Batalha Ferreira/Theovaldo Ferreira de Sousa/MarilzaManetti/Bianca GisolfiCachar;Roniel Vieira da Silva/Railen Oliveira da Silva/Angelo de Castro Costa;Jose de ArimateiaPereira;Thiago Jeronimo Fragoso/Bruna Camila Costa de Carvalho;Carla Eduardo de Souza Simiano;Claudemir Pereira dos Santos;ClaudiaFrancisca da Cruz;Diego Braz de Souza;-Diego Brito Santos Silva;ElisangelaFerrante dos Santos;Elisangela Gil Rodrigues de Deus;Eubliane Pereira dos Reis;Francisco Paulo do Nascimento Júnior;Frederico dos Santos Loures;Gizelia Bessa de Sena;JasminPelliciotti dos Santos;Janaina Aparecida dos Reis Saruva;JoãoAntonio da Silva;Karina Rodrigues Lunardi;Karlos Eduardo Marcelino da Silva;Kelly Aparecida Pereira;Leandro Ivan dos Santos Silva;Leonardo Jose da Silva;Lucas Alves dos Santos;Lucas dos Santos Silva;Lucas Gabriel Azere-do de Souza;Luis Fernando Costa;Manoel Liberato Moreira;Marcelo Jose Duarte;Nilsa dos Santos;Nivaldo Rodrigues de Castro;Otavio Junior Ribeiro da Silva;Renata Karolina Souza;Tayná Garcez Lino;-Thais Gomes de Oliveira Lima;Vanessa Maria de Freitas Souza;Victor Plaza/Douglas Rocha Nascimento de Oliveira;Gabriel Silva dos Santos;Rhuana Felix Frisch;Tiago Silva de Oliveira/Keven Nogueira Evangelista Mailard;Niel dos Santos Leonardo Pessoa;ThiagoFigueiras/Ana Maria Barros Lins;Daniel-le Lindalva da Silva;Darian de Oliveira Guedes;Eduardo Manoel dos Santos;Elizangela Cristina de Oliveira;Érika Ribeiro Santos;Gian Carlos Rodrigues da Rosa;Ildefonso Paulo de Melo Neto;Ionara Alves de Lima;LysGabrielly Vieira Guedes;Rania Gomes Chicarelli;Raquel Cordeiro da Silva;Silvana-Alberice de Oliveira;SilvanaPadodeiro;Simara de Lacerda Ferraz;Thais Silva de Oliveira/Antonio Carlos da Silva Furtado;Bruno Henrique Pereira Formiga;Carlos Fernando Santos Conceição;DiegoTandemersonMendes;Geisiane Pereira Nascimento Mendes;Maciel Batista da Silva;Maruelton Santa Cruz Pinto dos Santos*2022;Tamires de Oliveira Fonseca/Andre Carlos de Oliveira Santos;Pedro Henrique Neves Correa;Rafael Barbosa Silva/Cleverson de Paula Damaceno;Edilson dos Santos Ferreira;Gustavo Alves Martins;João Pedro de Oliveira Silva;Josiene Maria dos Santos;VagnerBitencurtSetti/Daniel Lira da Silva;Elton Nascimento das Chagas;Elza Faria da Cananea;Graziela Souza de Alvarenga;João Gabriel da Silva Afonso;LeonardoConceicao de Souza;Lunara Santana de Oliveira;Marcela dos Santos Gomes;Matheus Coelho ConceicaoLima;Micaelle Queiroz de Castro;Moneli dos Santos Ferreira;Pamela Pereira Perfeito dos Santos;Renan da Silva Santos;Samara Silva Almeida Lemos;Sidnei Sampaio Junior;Sophia Eller da Silva;Tatiana Cristina Costa Lessa;TobiasBottura de Souza;YasminConceicao de Sousa Miranda/Angela Cristina de Souza Campos;Camila dos Reis;Gabriel Sampaio da Silva Leite;RaquelJovana da Conceição Amaral;Washington de Souza Portella/Elenir de Padua Ribeiro Damasio;Mar-lucy Ferreira dos Santos Nascimento;Isadora de Moraes de Almeida;Fernado Santos da Silva/Amilton Cardoso da Silva;Elizangela Rufino Gomes;Gabriel Santos Costa;Kaio Martins do Nascimento;Laysa Laura Mota Lima de Sá;Sarah Fernandes Maciel Silva/Alcione Paz dos Santos;Aldilei Santana da Silva;Anderson Gomes Cordeiro;Anderson Henrique Pereira da Silva;Brayan Jose GuillenMarin;Breno Teodoro Gomes;Cinthya Cruz Matsui;Deivson de Souza Nascimento;Dilza Maria Pereira Pantoja;Guilherme Silva AraujoBatista;Hete Carolina Soares Guimaraes;Italo Bosco Rodrigues Vilagelim;Jocemir Leonardo Alves Mello;Josué Manoel Wai-Wai da Silva;KamilyDias;Luana Silva da Silva;Orlando Albino de Lima;Raimunda da Silva Moraes;Robison de Brito Bortolozzo;Wallane Caroline Souza da Silva/

AdinilsonMartiliano do Nascimento;Arthur Quirino Taveira;Barbara Soares de Souza Lima;Caio de Santana Oliveira;Cassio Jose Joaquim da Silva;Eder Carvalho de Moraes;Eduarda Gabriela Santos Santana;Elisete Meireles de Santana;EstherItalla Silva Pereira;FelipeMauesBaia;GilvanioAragão;Gir-cleide Guedes Gomes;Isaque da Silva Almeida;Jayne Alicia da Silva Ribeiro;Joydson Danilo Espino-la;Lucas Bryan de Andrade;Maria Aparecida Teixeira;Mayara Silva Barbosa;PaulaPoloniaSpinola de Sousa Brito;Pedro Henrique Dias Chaves;Raquel Feliciano Matias Mesquita;Wendel Nunes Goçálves;Ya-ra de Souza/Jennie Vitoria Campos;Wagner Rodrigo dos Santos/Maria de Fatima Carneiro de Lima/Fabricio Rangel Monteiro;GilsomarAntonio de Araujo/Cristiano Aparecido Rodrigues da Silva/Elaine Isabel Tizo/Angela Maria Silva da Silva/Amanda Cristiane de Pontes;Antonio Carvalho Martins/Everton LannaJanuário;Hiago Almeida Santos;Jackson Domingos Ferreira MendesAndre;Jose Alves da Silva Lima;Lana Felix Barboza;Paloma Maria Pereira dos Santos;Pedro Gomes Junior;Victoria Samantha Santos Felix;Wemenson Raimundo Miranda Ferreira/Antonio Edilson Soares;Charles Sampaio de Matos;Dennerhayd da Silva Pereira;Edney dos Santos Marques;Ernesto de Moraes Felix;GabrielaXau-dRodrigues;Grassiel de Melo Silva;Haydennyz da Silva Pereira;João Paulo Freitas Ventilari;Luana Martins de Oliveira;Neucimara de Castro Dutra;Rafael Bruno da Silva Soares;Rafael Evangelista de Oliveira;Rodrigo Aparecido de Souza;Rogerio Silva Martis;Thiago Souza de Carvalho;Valdine Sousa Lopes;Valeria Tavares Lustosa;Vanildo Rodrigues Leopoldino;Welleson Paulo Lima/Anderson dos Santos/Janaina da Silva Ribeiro Cardoso/Gilmar Mendes da Silva*2022/Jaqueline de Azevedo Araújo/Milene Lais de Holanda Vilela;Josivaldo de Lima;Andre Raimundo da Silva Filho;Nayara Gorete Araujo dos Santos/Lara da Cunha Fonseca/Marielisa Pamela Pereira da Silva Rezende/Antonio Silvano Bezerra de Souza/Edna Barboza Porte/AlairLopes dos Santos;Ana Vitoria da Silva Lima;Elayne Cândio da Silva;Everaldo Manoel da Silva;Fernando Ferreira de Brito;Joanny Leticia Paixão dos Santos/Raize dos Santos Carvalho/Maria Clara Lira Cysne;Leticia Guerra Wanderley Cavalcanti/Melody Cibele Freitas Rodrigues Giroto/Iasmin Quirino da Silva/RosielAkayKamassury;Francine Viana Moura;Nazi-cleide Penas Viegas;HeloizaArcajo Lacerda/Maria D'ajuda dos Santos Oliveira/Carlos Magno Fernandes Machado/RamsesJaco de Lira/Nilson Rodrigues de Lourdes/Marlene Ramos da Silva de Mello/Gercele Lúcia de Novais/Thawany Alves Pintor/Aldemira Moraes DUBES;BrenoFonceano dos Santos;Claudio Luiz dos Santos da Luz;Francisco da Silva Barboza;Gilsimar Juvenal Biriba;IgorSimoes Quintanilha dos Santos;Jaqueline do NascimentoJoaquim;Jefferson Rodrigues da Rocha;Juliana Santos Neves de Assis;MaiconCamaraCosta;Marcos Paulo Bernardes do Espirito Santo;Milena Lima Portela;Raissa Ja-cira Teles;Raquel Pessoa de Oliveira;RobsonGonçalves;Rosilene Moreira Mota;Thamyres Bianca Bomfim Simão/Ana Caroline Maciel Camargo/Daniele Henrique dos Santos/Amilton Cardoso da Sil-va;Elizangela Rufino Gomes;Gabriel Santos Costa;Kaio Martins do Nascimento;Laysa Laura Mota Lima de Sá;Sarah Fernandes Maciel Silva;Maristela Souza Peligrinotti;Jeniffer Aline Santana Martins;Rarys-sa Lemos da Costa Goularte/Claudia da Silva Salvador da Silva;Cleide Cristina Ferrari;Davi Felipe Ramos da Silva Machado;David Gabriel de Lima;Emily Camargo Gonçalves de Abreu;MariaAlane Gomes Pereira;MarleneDuraesFraga;Reinolde Alves de Oliveira Junior;Sandicleide Honorato da Silva;-Tais da Costa Hess/Eliandro Joaquim Lourenco*2022/Genison Bomfim de Carvalho/Samuel Ramundi-ni Henrique/Antonio Carlos da Silva Furtado*2022;Maruelton Santa Cruz Pinto dos Santos;Eliete Co-elho de Oliveira Marques;Joilson Malvino da Silva;Bianca Fernandes de Moraes de Andrade;Tiffany dos Santos Trindade/Juliana Cordeiro Gomes/Luis Fernando Rodrigues da Silva/Geane da Silva Trindade;-Thazio da Silva Mendes/MaykonDeyvison Pereira do Amarante;Ana Rebeca de Souza e Silva;Hellen silva Lima;Ana Paula Laurindo Azevedo/Cleiton Pereira Sarate;MarciaBonichenhaCrevelari;Kellen Aparecida Caldas/Antonio Franco de Souza/Geovana Mendes Ferreira/Wallace Genelicio do Nascimen-to Silva/Keven Alves Santos Esteves/Nilson Moraes Vieira/João Batista Godim;Mauricio Gonzaga Moreira/Daniel Feliciano da Silva;Marcos Alexandre Boita/Juciara Silva de Jesus/Jussara Pereira Bis-po;Regiane dos Santos Cirilo;Jaqueline Rodrigues dos Santos;Maria do Carmo Silva Santos/Thais Sa-brina Cardoso/Edivone Santos Ferreira Balbino;FranciscoBaldinNeto;Janaina Reis de Jesus Santos;Paulo Cesar Xavier/Alessandra Roberta Benedito;Ana Paula Faria da Fonseca;Anderson da Costa Amorim;-Caio Rodrigues de Medeiros;Claudio Jose Goncalves Miranda Santana Rufato;João Victor Wertz de Oliveira;Julia Cristina Cruz;Leidiane Erotides Emerick de Souza;Luiz Mateus Ferreira Rocha;Mateus Marcos Correia da Silva;Matheus Vieira Soares Vaz;MayaraHaglerToledo;Natalia Esteves da Silva;Pris-cila Amaral Barata de Freitas;Renata Ferreira Santos;Renato Augusto de Resende;Samantha Dias Len-nard;StefaniSiconeliRonchi;Talita Maria de AlcantaraCamara;Vanessa Luiz Caetano;Vivian Viana Munck;VivianeGavioliReis;Watila Bento Santana;Yan Lucas Neto de Almeida/Adriano da Mota Ri-beiro/Wellington Pereira Braga de Pereira/Alessandro Ferreira de Lima/Nicolas Nascimento de Albu-querque/Reginaldo Andre de Souza/Roquilane Gomes Rodrigues/Antonioaluzio Alves da Silva.

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI – CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado a Rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, Bela Vista, Município de Monteiro-PB, credenciado pelo o Processo de Autorização N° 188/2018 – CEE/PB – Ensino Fundamental e Médio na Modalidade de Jovens e Adultos, INEP 25129791. **Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes do Ensino Médio e Fundamental II.**

RELACÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTES:

EdivanilsonInacio dos Santos*2020/Jean Ferreira de Oliveira*2021/José Fabio da Silva*2019/Tatiane Elisa Teixeira Lopes*2018/Marcio Romão Correa Lombardo*2019/Claudia Regina da Silva Santos*2018;-Frederico Rodrigo Soares*2018/Saulo Roberto Barbosa/Lucas Carlini dos Santos*2020/Thais Andrea Felix Figueiredo Lopes*2021/UendelAlvaro de Jesus*2020.

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI– CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado a Rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, Bela Vista, Município de Monteiro-PB. No Uso De Suas Atribuições Legais, Credenciamento N° 186/2022, Resolução de Autorização N° 187/2022, CEE/PB – Ensino Médio Modalidade de Jovens e Adultos – EJA EAD, INEP 25129791. **Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes:**

Ressalte-Se, Acerca Da Validade Dos Documentos Emitidos Pelo Complexo Educacional do Cariri, A Disposição Instituída Pelo Cee Do Estado Da Paraíba, Adiante Transcrito:

“Resolução 30/2016, Art. 9º, § 2º. A Certificação De Eja Do Ensino Fundamental E Do Ensino Médio Terá Validade Nacional. Em Âmbito Nacional, cujo Órgão Regulamentador É O Conselho Nacional De Educação Tem-Se, Cne/Ceb - Resolução 01/2021 De 25 De Maio De 2021, Art. 29, Caput E Parágrafo Terceiro. Em Consonância Como Título Iv Da Lei No 9.394/1996, Que Estabelece A Forma De Organi-zação Da Educação Nacional, A Certificação Decorrente Dos Exames Da Eja Deve Ser Competência Dos Sistemas De Ensino. § 3º Toda Certificação Decorrente Dessas Competências Possui Validade Nacional Garantindo Padrão De Qualidade.”.

Por Fim, E Ainda Para Assegurar O Compromisso Do Complexo Educacional do Cariri Com A Transpa-



rência E Lisura Dos Seus Processos Educacionais, Que Todos Os Certificados Emitidos São Publicados No Diário Oficial Do Estado Da Paraíba, Permanecendo, Portanto, Disponíveis Para Consulta Pública, Permitindo Que Suas Autenticidades Possam Ser Conferidas, Também, No Site Da Instituição, No Endereço <https://ceceducacional.sistemasiga.net/validador>.

Advirta-Se Que A Recusa Abusiva E Injustificada No Recebimento Da Certificação Emitida De Acordo Com A Legislação Vigente É Ato Passível De Responsabilização Civil, Acaso Configurado Dano, Nos Termos Do Art. 927 E Ss. Do Código Civil Brasileiro E De Acordo Com O Entendimento Dos Tribunais Pátrios.
RELACÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTE:
Bruna Omena de AraujoSouza;IlsisFeiden da Silva;Jhonny Gondim Correa;Lara Pessoa Bomfim Santos;Luiz Henrique ArbMina;Mariah Dias Marques de Souza;Paulo de Oliveira Santos;ThalesHilarindo-Lira;Vanessa Alves da Silva;Vitoria Domingues Alves de Carvalho.

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI – CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO DE Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado a Rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, Bela Vista, Município de Monteiro-PB, credenciado pelo o Processo de Autorização Nº 188/2018 – CEE/PB – Ensino Fundamental e Médio na Modalidade de Jovens e Adultos, INEP 25129791. Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes do Ensino Médio e Fundamental II.

RELACÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTE:

José Fabio da Silva*2019.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 13ª REGIÃO PB

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 007/2021

CONTRATANTE: Conselho Regional de Psicologia 13ª Região

CONTRATADA: Diego Vitoriano Cirino

CPF sob o Nº 007.963.714-07

Processo Licitatório: Locação de uma sala comercial nº 1410 para fins de funcionamento da Subsele do CRP13 em Campina Grande - **Licitação** Processo por Inexigibilidade Nº 003/2019 do CRP-13.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.01.04.03.004.009 - Serviços de Locação de Bens Móveis e Imóveis.

VALOR GLOBAL RS: 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais mensais no valor de R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais), a ser pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao da prestação.

VIGÊNCIA: 10/07/2024 a 09/07/2025

João Pessoa, 10 de julho de 2024.

ALCIRA DE LOURDES TEOTÔNIO CAVALCANTI

PRESIDENTE DO CRP-13

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 13ª REGIÃO PB

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 009/2020

INSTRUMENTO: Dispensa de Licitação nº 004/2020

CONTRATANTE: Conselho Regional de Psicologia 13ª Região

CONTRATADA: Conciente – Consultoria e Desenvolvimento em Tecnologia

CNPJ: sob o Nº 29.917.468/0001-27

Processo Licitatório: Prestação de Serviço de Manutenção e Consultoria do Site do CRP-13 - **Licitação** Processo por Dispensa Nº 004/2020 do CRP-13.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.01.04.04.038 - Serviços Manutenção Site

VALOR GLOBAL RS: 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais mensais no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), a ser pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao da prestação.

VIGÊNCIA: 01/10/2024 à 30/09/2025

João Pessoa, 01 de outubro de 2024.

ALCIRA DE LOURDES TEOTÔNIO CAVALCANTI

PRESIDENTE DO CRP-13

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 13ª REGIÃO PB

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 002/2023

INSTRUMENTO: Dispensa de Licitação Nº 002/2023

PARTES: Conselho Regional de Psicologia 13ª Região, e a Empresa MARIO MIRANDA DOS SANTOS JUNIOR.

CNPJ: 40.900.074/0001-07

OBJETO: Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Execução de Desenvolver e Diagramar as Peças Gráficas e Eletrônicas dos Trabalhos Gráficos Digitais do Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.01.04.04.039 - Serviços Designer Gráfico.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.618,00 (dezoito mil e seiscentos e dezoito reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.551,50 (um mil e quinhentos e cinquenta um reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 24 de setembro de 2024 a 23 de setembro de 2025,

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.

ALCIRA DE LOURDES TEOTÔNIO CAVALCANTI

CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CRP-13

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 13ª REGIÃO PB

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2022

CONTRATANTE: Conselho Regional de Psicologia 13ª Região

CONTRATADA: Sandra Maria Silva de Castilho – ME - Contadora CRC-PB/4612

CNPJ: 15.031.384/0001-87

Processo Licitatório: Contratação de Assessoria Contábil – Licitação modalidade Convite Nº 003/2022 do CRP-13.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.01.04.04.001 - Serviço de Assessoria Contábil, Auditoria e Perícia.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.334,00 (Vinte e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais) parcelado em 12 meses de igual valor R\$ 2.194,50 (Dois mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) mensais, irrevogáveis durante os 12 (doze) meses de sua vigência, contados de sua assinatura. O pagamento dos serviços será feito até o 10 (décimo) dia útil de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços especificados na cláusula primeira, mediante apresentação do respectivo recibo e nota fiscal de pagamento.

VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2024 a 12 de setembro de 2025.

João Pessoa, 13 de setembro de 2024.

ALCIRA DE LOURDES TEOTÔNIO CAVALCANTI

PRESIDENTE DO CRP-13

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 13ª REGIÃO PB

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº: 011/2021

CONTRATANTE: Conselho Regional de Psicologia 13ª Região

CONTRATADA: Associação Brasileira de Recursos Humanos - ABRH

CNPJ: 08.271.371/0001-10

Processo Licitatório: Contratação de empresa que possa firmar Convênio com estagiário para desenvolver estágio na sede do CRP-13 – Licitação: Modalidade Dispensa Nº 004/2021 do CRP-13.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.01.04.04.012 - Serviços de Intermediação de Estágios.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.872,00 (Quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais) parcelado em 12 meses de igual valor R\$ 406,00 (Quatrocentos e seis reais) mensais, irrevogáveis durante os 12 (doze) meses de sua vigência, contados de sua assinatura. O pagamento dos serviços será feito até o 10 (décimo) dia útil de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços especificados na cláusula primeira, mediante apresentação do respectivo recibo e nota fiscal de pagamento.

VIGÊNCIA: 03 de outubro de 2024 a 02 de outubro de 2025.

João Pessoa, 03 de outubro de 2024.

ALCIRA DE LOURDES TEOTÔNIO CAVALCANTI

PRESIDENTE DO CRP-13

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 13ª REGIÃO PB

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 013/2022

INSTRUMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

PARTES: Conselho Regional de Psicologia 13ª Região, e a EMPRESA APOIOTUR VIAGENS E TURISMO LTDA.

CNPJ: 11.902.871/0001-17

OBJETO: Empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas e hospedagens. Expedição de bilhete de passagem aéreas das companhias aéreas internacionais e nacionais para o Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região.

VALOR: PERCENTUAL DE DESCONTO NAS TARIFAS: 3%

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.01.04.03.007 – PASSAGENS e 6.2.2.1.1.01.04.03.008 - HOSPEDAGENS

VIGÊNCIA: 22 de julho de 2024 a 21 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Julho de 2024.

ALCIRA DE LOURDES TEOTÔNIO CAVALCANTI

CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CRP-13

ASSOCIAÇÃO DAS ADVOGADAS ATLETAS DE FUTEBOL FEMININO DA PARAÍBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DA ASSOCIAÇÃO DAS

ADVOGADAS ATLETAS DE FUTEBOL FEMININO DA PARAÍBA – ADVFEM / PB

A Presidente da Comissão Provisória, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, convoca todas as advogadas interessadas a participar da Assembleia Geral de fundação da Associação das Advogadas Atletas de Futebol Feminino da Paraíba (ADVFEM), que será realizada conforme as disposições a seguir:

Data: 23/10/2024

Horário: 19:00h

Endereço: Rua Poeta Luiz Raimundo, B Carvalho, 560 - Jardim

Oceania, João Pessoa - PB, 58037-530.

Ordem do Dia:

1. fundação, discussão e aprovação do Estatuto Social da Associação.
2. Eleição e posse da primeira Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.
- 3 Assuntos gerais relacionados à constituição e ao funcionamento da Associação.

Poderão participar da Assembleia todas as advogadas que atuem ou residam no estado da Paraíba, interessadas na prática e promoção do futebol feminino. As advogadas presentes deverão apresentar documento de identificação profissional (OAB).

Este edital será amplamente divulgado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Contamos com a participação ativa de todas para consolidarmos a força e a união das advogadas no futebol feminino paraibano.

João Pessoa, 11 de Outubro de 2024

LÚCIA SILVA DE ANDRADE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISÓRIA

GOIOERÊ EMPREENDIMENTOS

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO GOIOERÊ EMPREENDIMENTOS sob CNPJ 76.497.007/0001-22 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para loteamento residencial denominado Colina Verde III, Município e Comarca de Goioerê-Paraná.